

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS**

**LINCHAMENTOS E SILENCIAMENTOS: UMA ANÁLISE SOBRE OS  
JUSTIÇAMENTOS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO MATO  
GROSSO DO SUL**

**(2012-2015)**

**DOURADOS – MS**

**2017**

**ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS**

**LINCHAMENTOS E SILENCIAMENTOS: UMA ANÁLISE SOBRE OS  
JUSTIÇAMENTOS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO MATO  
GROSSO DO SUL  
(2012-2015)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados para obtenção do Título de Mestre em Sociologia.

Área de Concentração: Sociologia.

Linha de Pesquisa: Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais

Orientador: Rodolfo Arruda Leite de Barros

**DOURADOS – MS**

**2017**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**ROSIANE DA CRUZ DE FREITAS**

**LINCHAMENTOS E SILENCIAMENTOS: UMA ANÁLISE SOBRE OS JUSTIÇAMENTOS  
E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL**

**(2012-2015)**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Sociologia, da Universidade Federal da Grande Dourados, pela seguinte banca examinadora:

---

**Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros**  
**Orientador/Presidente**

---

**Prof. Dr. Luís Antônio Francisco de Souza**  
**Membro Titular**

---

**Prof. Dr. André Luis Faisting**  
**Membro Titular**

**APROVADO EM: 03/04/2017**

**OBS: O ORIGINAL DO TERMO DE APROVAÇÃO CONSTA NOS ARQUIVOS  
ACADÊMICOS DA MESTRANDA.**

*Dedico este trabalho a pessoas essenciais para sua realização:  
minha mãe, Rosana Maciel da Cruz Costa  
e a todos os linchados e seus familiares.*

A polícia só existe pra manter você na lei  
Lei do silêncio, lei do mais fraco  
Ou aceita ser um saco de pancada ou vai pro saco  
A programação existe pra manter você na frente  
Na frente da TV, que é pra te entreter  
Que é pra você não ver que o programado é você!  
Muda, que quando a gente muda o mundo muda com a gente  
A gente muda o mundo na mudança da mente  
E quando a mente muda a gente anda pra frente  
E quando a gente manda ninguém manda na gente!  
Na mudança de atitude não há mal que não se mude nem doença sem cura  
Na mudança de postura a gente fica mais seguro  
Na mudança do presente a gente molda o futuro!  
Até quando? Gabriel Pensador

## **Agradecimentos**

Redigir meus agradecimentos causou-me talvez tanto trabalho quanto a coleta dos dados nos jornais. O receio de que qualquer dos que me auxiliaram fossem esquecidos retiraria a importância que dou à gratidão. Acredito que já agradei por diversas vezes a muitos dos que aqui citarei, mas que fique registrado uma vez mais esse sentimento que por vezes não cabe dentro de mim.

Agradeço primeiramente a essa força divina que acredito me sustentar. Abaixo dela, minha família, especialmente minha mãe, Rosana Maciel da Cruz Costa. Obrigada pela compreensão, apoio, amor, ajuda, sobretudo em dias complicados de dúvidas e sofrimentos. Amo você! Além da família humana, não posso deixar de registrar a família peluda, Pepe Legal, cãopanheirinho de noites, madrugadas, manhãs, finais de semanas e feriados.

Além da família de sangue, agradeço a família do coração, os amigos que davam força, ouviam insistentemente as mesmas indagações e angústias, ansiedades que se tornaram rotineiras nesse processo, tentando sempre me tranquilizar de que, ao final, tudo se ajustaria. Meus mais sinceros agradecimentos a Débora Martins Moreti Reis, Bruna Martins, Jeanny Santa Rosa, Aurélio Quintiliano da Cruz, Larissa Cassol, Angélica Leonel, Rosemeire Hoffman, Lissandra de Medeiros Ozuna e todos os que de alguma forma estiveram presentes nesse momento da minha vida. Meu carinho ainda a todos e todas dos grupos Mingau de Lama e Viva las Vegas. Contar com vocês, apesar da distância, me deixa muito feliz.

Não menos importantes foram os meus colegas de trabalho, que apoiaram e em muito possibilitaram o desenvolvimento e conclusão dessa empreitada. Agradeço imensamente a Igor Vinícius Meira Nogueira, Daiane Daleaste, Barbara Lube, Jussara de Paula Almeida Marques, Alexssandro Roberts, Edith Midori, Francielli Maria Pazdiora Klein, estendendo ainda a todos que, direta ou indiretamente, na Faculdade de Ciências Humanas ou no Escritório de Assuntos Internacionais, tenham me dado o suporte e possibilitado finalizar com êxito o meu mestrado.

Importante para mim também a compreensão das chefias a quem estive submetida nesse processo: Prof. José Carlos Ziliani, Prof. Linderval Augusto Monteiro e Prof. Tomaz Espósito Neto. Agradeço pelo incentivo e apoio, do início ao fim.

O mestrado pode ser para alguns apenas um momento de obtenção de título, mas para mim, representou revisitar posicionamentos pessoais e compreender o mundo e o papel que nele podemos desempenhar. Por isso, agradeço ao Programa de Pós-graduação em

Sociologia da UFGD, a todos os professores pelas proveitosas aulas, pela dedicação e preocupação em formar indivíduos críticos e socialmente engajados, estendendo a todo corpo técnico, especialmente José Welton, secretário do Programa, cujo suporte é essencial para o bom andamento de todas as atividades.

Meu sincero agradecimento ao meu orientador, Prof. Rodolfo Arruda Leite de Barros, por todo profissionalismo e dedicação no desempenho do seu papel, que possibilitou transpor diversas limitações, sejam acadêmicas ou pessoais. Sua ajuda foi fundamental na experiência de por ordem nas ideias e ordenar os dados.

Registro minha especial admiração ao Prof. André Luiz Faisting e ao Prof. Marcelo da Silveira Campos. O primeiro pela empatia, solidariedade e paciência desde a minha participação em suas aulas como aluna especial no Curso de Ciências Sociais até a fase inicial do mestrado; o segundo, pelas sugestões metodológicas que me levaram a elaborar a coleta tal qual se apresenta no trabalho. Agradeço ainda a ambos pelo direcionamento proporcionado em meu exame de qualificação.

Não menos importantes foram os membros da minha banca de defesa, que além do Prof. André, já mencionado, inseriu o simpático Prof. Luís Antônio Francisco de Souza, a quem agradeço pela sutileza das críticas, tão ricas e expressas de uma forma que me incentivou a dar continuidade no mundo da pesquisa e produção intelectual.

À turma do mestrado do PPGS 2015, obrigada pelas trocas intelectuais, pelo convívio semanal, pelos cafés. E meu mais sincero agradecimento à vida por colocar nessa turma pessoas especiais, que se tornaram o grupo “Não está sendo fácil”: Carla Vreche, Mariana Moratto, Rayane Bartolini e Yasmine Braga. Espero encontrar, reencontrar e estar presente sempre que possível na vida de cada uma de vocês.

Registro minha admiração pelo trabalho executado no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo – NEV/ USP, a quem menciono estendendo a todos os outros núcleos ou centros de pesquisa, por sistematizarem dados que subsidiam ricos estudos acerca da violência, justiça e punição na sociedade brasileira.

Não posso deixar de mencionar a experiência marcante de visita e entrevistas realizadas nas Delegacias de Polícia. Meu agradecimento aos servidores que me receberam, a despeito da minha crítica aos valores institucionais percebidos nesses ambientes.

Finalizo agradecendo carinhosamente a todos que embora eu não tenha citado especificamente, auxiliaram, possibilitaram, acreditaram e me deram força durante esses anos.

## RESUMO

O presente trabalho se propõe a construir uma narrativa sociológica que permita analisar os linchamentos no Estado de Mato Grosso do Sul. Para isso, partimos de uma busca inicial de registros de linchamentos em dois veículos de comunicação de massa regionais: o jornal Correio do Estado e a mídia eletrônica Campo Grande News, complementados com visitas às Delegacias de Polícia e análise de Boletins de Ocorrências e processos judiciais, entre os anos de 2012 a 2015. De posse desse material e ante a inexistência de estudos sobre o tema no MS, a proposta entende salutar lançar luz aos linchamentos e suas vítimas, os linchados, silenciados pela imprensa regional. A parte mais importante do trabalho é abordada no capítulo final. Essa estruturação considera que a compreensão da significação desse fato social importa em duas etapas anteriores. A primeira consiste em uma revisão bibliográfica sobre os linchamentos, apresentando o aporte teórico necessário para sua compreensão. Inevitavelmente, tal abordagem remeteu à discussão acerca da sua ambiguidade conceitual, reflexo de atos que ora simbolizam justiça, ora violência e punição. Ainda nessa parte inicial, tecemos considerações acerca de dois elementos culturais que a nosso ver influenciam a representação dos linchados no MS: a incompletude cidadã / democrática e a permanência do corpo na centralidade das práticas violentas e punitivas. A segunda etapa remete a uma discussão, ainda que sumária, acerca da noção de representação, orientadora da análise qualitativa realizada. Após tais reflexões, apresentamos os dados obtidos dos recortes de jornal, buscando entender os linchamentos, suas características e representações, com especial enfoque na figura do linchado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Linchamentos. Representação da violência. Violência. Silenciamento.

## **ABSTRACT**

The present study proposes to build a sociological narrative that allows analyze the lynchings in the State of Mato Grosso do Sul, Brazil. For this, we started searching for records of lynching in two regional mass media, which are newspaper Correio do Estado and the electronic media Campo Grande News, and also by visiting Police Departments to analyze police reports and judicial process concerning the time lapse between 2012 to 2015. With this material and considering the inexistence of researches about this subject in the State of Mato Grosso do Sul, we intent to brighten the object of this study and its victims, the lynched, and the ones that who have been silenced by the regional news media. The most important part of this study is in the final chapter, whereas the understanding of the phenomenon matter in two previous steps. The first chapter consists in a bibliographic review about lynching that introduce the necessary theoretical knowledge apprehension. Inevitably, this approach referred to the discussion about its conceptual ambiguity that reflects acts that sometimes symbolize justice, sometimes violence and punishment. Also in the first chapter, we comment about two cultural elements that in our opinion influence the representation of lynchings in the State: the incompleteness of citizenship/ democracy and the constancy of the body in the violent and punitive practices. The second chapter refers to a summary discussion about the notion of representation, which guides the qualitative analysis made. In the final part, we present the collected datas, seeking to understand the phenomenon, its characteristics and representations, with special focus on the figure of the lynched.

**KEYWORDS:** Lynchings. Violence representation. Violence. Silencing.

## **Lista de Tabelas**

Tabela 1 - Quantitativo resumido de recortes jornalísticos por ano

Tabela 2 - Cidades de Ocorrência dos Linchamentos

## **Lista de Figuras**

Imagem 1 – Manchete da notícia veiculada no Jornal Folha de São Paulo

Imagem 2 – Manchete da notícia acerca de um linchamento do jornal Correio do Estado

## **Lista de Siglas**

**DEPAC** – Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário

**INFOPEN** – Sistema de Informações Penitenciárias

**MS** – Mato Grosso do Sul

**NAACP** - National Association for the Advancement of Colored People

**PM** – Polícia Militar

**NEV-USP** – Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo

**USP** – Universidade de São Paulo

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	13
1. O ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS ACERCA DOS LINCHAMENTOS .....	17
1.1. Breves considerações acerca da influência dos estudos internacionais - a contribuição dos estudos americanos .....	19
1.2. A retrospectiva histórica e as ausências: as abordagens sobre os linchamentos no Brasil .....	23
1.3. A divergência conceitual dos linchamentos: entre a justiça, a violência e a punição....	31
1.4. Resignificação dos linchamentos: sociabilidades violentas e os resquícios da vingança privada.....	39
1.4.1. As práticas de vingança privada e a violência no contexto da incompletude cidadã.	43
1.5. O corpo na centralidade das condutas violentas e punitivas.....	48
2. SOBRE CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA: O PAPEL DAS NOTÍCIAS NA RECONSTRUÇÃO DOS LINCHAMENTOS .....	56
2.1. Os meios de comunicação e a representação da violência.....	60
2.2. Uma estória recontada por outros: o primeiro registro de um caso de linchamento em Amambai – MS – “ <i>A Febre Selvagem</i> ” .....	64
2.3. Os linchamentos em cena: é preciso falar sobre os linchamentos no MS .....	69
3. RETRATOS DE UM LINCHAMENTO: DO BRASIL AO MATO GROSSO DO SUL.....	72
3.1. Os dados obtidos na pesquisa dos recortes jornalísticos sobre linchamentos – Jornal Correio do Estado e Campo Grande News.....	78
3.2. A representação dos linchamentos e dos linchados pela imprensa sul-mato-grossense – 2012 a 2015 .....	81
3.2.1. Uma palavra, dois significados: linchamento e linchamento moral/virtual. ....	86
3.3. A retratação de notícias acerca de linchamentos dos meios de comunicação do MS em contraste com o Jornal Folha de São Paulo .....	88
3.4. A limitação das notícias e a busca das identidades: relatos da tentativa de obtenção de dados nas Delegacias e processos judiciais .....	90

3.5. As informações dos Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e processos judiciais e a seleção de um caso de grande repercussão.....	95
3.6. Campo Grande: o caso de Hugo Neves Ferreira.....	97
Considerações finais - A fala dos silêncios: entre invisíveis e indesejáveis .....	100
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	103
APÊNDICE A .....	114
APÊNDICE B.....	117
ANEXOS .....	123

## INTRODUÇÃO

O despertar para o estudo dos linchamentos trilhou um caminho de muitas leituras e diferentes indagações a respeito do tema. A observação crítica de alguns casos desse tipo de violência ocorridas no ano de 2014 associados a leituras realizadas nas aulas frequentadas na condição de aluna especial do Curso de Ciências Sociais, nesse mesmo ano, instigavam ainda mais o interesse em entender os mecanismos sociais que possibilitam esse tipo de ocorrência.

Em alguns momentos, a restrita produção bibliográfica produzia a incerteza na escolha do objeto de estudo, em contrapartida ao sentimento de que no Brasil fala-se pouco, especialmente regionalmente, acerca desse fato recorrente na realidade social.

Corroborando com a informação acerca da restrita produção, a reduzida quantidade de estudos sistemáticos sobre os linchamentos no Brasil. A maior parte das análises surge no âmbito de projetos de pesquisa de mestrado e doutorado, normalmente nas regiões de maiores ocorrência de casos, qual seja, o eixo Rio-São Paulo, além de dados obtidos pelo acompanhamento de núcleos de pesquisa<sup>1</sup>.

No Estado do Mato Grosso do Sul (MS), não foram encontradas pesquisas relevantes sobre linchamentos, ao menos nos moldes de estudos nacionalmente formulados. Buscar lançar luz a tal tema em âmbito regional justifica a relevância da sua escolha como objeto de estudo. Com essa perspectiva, os dados coletados nos suscitaram dois questionamentos: existiria uma construção cultural de validação e aceitação de mecanismos de violência como os linchamentos? Essa tendência nacionalmente observada possui reflexos na forma de representação e análise dos linchamentos ocorridos no Mato Grosso do Sul?

Tendo como base esse último questionamento, e considerando inicialmente a inexistência no MS de banco de notícias específico sobre violações aos direitos humanos, levando em consideração os estudos pioneiros e mais recentes acerca do assunto, iniciamos uma busca de notícias acerca desse fato social no Estado. Nesse sentido, a primeira etapa consistiu na análise documental<sup>2</sup>, com uma coleta de notícias de jornais (um impresso e um

---

<sup>1</sup> No Brasil e no mundo, diversos Núcleos e Centros de estudos, Laboratórios e Núcleos de Pesquisa se dedicam a sistematizar dados sobre os mais diferentes temas. Boa parte desses núcleos e laboratórios mencionados estão ligados a instituições públicas de ensino superior, e visam incentivar a pesquisa, com ou sem fomento externo, de entes públicos ou privados. Sua atuação, no caso dos linchamentos, é essencial, tendo em vista que a partir do monitoramento por eles realizado é possível obter o material primeiro de análise.

<sup>2</sup> Muitas das orientações acerca da pesquisa documental remetem a André Cellard, como os tipos de fontes documentais, a melhor técnica e forma de manuseá-los a fim de extrair os resultados preliminares e finais de modo científico. Cellard considera como documento “*tudo o que é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho é considerado documento ou fonte*” (Cellard, p. 296). Em seu texto, encontram-se instruções no sentido de se observar as limitações de cada fonte, bem como o necessário esforço na construção de um corpus

virtual) dos anos de 2012 a 2015, a partir das quais levantamos os casos noticiados de linchamentos ocorridos no Mato Grosso do Sul, sob a perspectiva de uma análise do fato a partir do local e do momento que dele se trata<sup>3</sup>.

O uso dos recortes de jornal para delinear a realidade social observável segue o método normalmente adotado para o tema. A esse respeito, Martins<sup>4</sup>, destinou um capítulo de sua obra “Linchamentos: a justiça popular no Brasil”, na qual detalha o uso do monitoramento diário das ocorrências – linchamentos e tentativas – através da reciclagem do noticiário jornalístico a respeito.

A proposta dessa investigação não visa constituir um banco de dados, nem produzir dados estatísticos, mas iniciar a discussão acerca do tema no MS, dando visibilidade a elementos locais que envolvem o linchamento, considerando que cada veículo de comunicação pode reproduzi-lo de uma maneira diferente.

Menandro e Souza, ao analisar a contribuição de Benevides e Fischer em seus estudos sobre linchamentos, no qual as autoras identificaram 82 ocorrências, consideraram que a importância da pesquisa não residiu em quantificação dos casos, antes, propiciou a elaboração da hipótese de trabalho e o início da abordagem do assunto enquanto fato social observável, numa lógica por mim observada nessa pesquisa:

[...] A amostra dos casos utilizados no estudo, embora não seja muito grande, foi extremamente feliz e permitiu que as autoras (contando também com suas reconhecidas competência, perspicácia e experiência) indicassem diversos aspectos de evidente valor heurístico para o entendimento das manifestações em exame (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 41).

---

satisfatório do objeto. (p. 298). Na fonte selecionada, qual seja, de recortes de jornais, há que se complementar tais limitações, seja dos atores ou do contexto global dos documentos, através de busca em sites da internet, visitas a delegacias de polícia, verificação de outros documentos referenciados nas notícias, como Boletim de Ocorrência ou processo judicial instaurado posteriormente, e outras, de forma a obter a profundidade que a pesquisa científica requer: Uma análise confiável tenta cercar a questão, recorrendo a elementos provenientes, tanto quanto possível, de fontes, pessoas ou grupos representando muitos interesses diferentes, de modo a obter um ponto de vista global e diversificado quanto pode ser (CELLARD, 2008, p. 305).

<sup>3</sup> Foucault nesse trabalho mais do que auxiliar na compreensão entre punição-corpo, direcionou o saber histórico, numa perspectiva de que os objetos mudam de acordo com o foco da pesquisa, o pesquisador e o tempo em que é analisado. A esse respeito, Durval Muniz Albuquerque Jr, refletindo sobre essa faceta do autor, faz uma analogia entre saber histórico e um leque. Para ele: “Com ele aprendi que o passado se configura, adquire forma, é desenhado na incessante batalha que os homens travam no presente, buscando dar a ele uma nova consistência, uma estabilidade, uma memória, que sirvam de suporte para projetos, estratégias, astúcias, que apontam para a construção de verdades possíveis sobre o ser do homem no tempo. Como um leque chinês, o passado apresenta diferentes figuras, dependendo de quem o manipula, embora este manipular nunca se dê de uma forma voluntarista ou conspirativa. (ALBUQUERQUE JR, 2007, p. 151)”. Essa mesma lógica pode ser aplicada, a nosso ver, para além das pesquisas propriamente históricas; um mesmo objeto (os linchamentos) pode ou não possuir verdades a depender do local de onde sob ele se debruça a pesquisa ou pesquisador. Perceber o dizer ou o silêncio de um determinado objeto por certo me inspirou, culminando com a proposta de estudo em tela.

<sup>4</sup> José de Souza Martins, Ariadne Natal e demais pesquisadores do tema dedicam capítulos de suas produções no detalhamento da utilização da notícia de jornal enquanto fonte de pesquisa.

Entre as diversas pesquisas com as quais tivemos contato, pudemos verificar que essa ênfase, que delimita os caminhos pode ser dada também levando em consideração os atores sociais dos linchamentos, quais sejam: linchadores, linchados ou mesmo considerar a comunidade / local do ocorrido, ênfase nas instituições policiais e judiciárias e sua participação no fato, entre outras. A soma dessas variantes incorre em elementos aproximativos e dissociativos, mas que, em todo caso, são capazes de apresentar o fato e sua relação com a faceta escolhida.

No nosso caso, e isso somente percebemos ao longo da pesquisa, a ênfase – em parte – se encontra no linchado. Ao analisar as notícias de jornais, percebemos a existência de uma lacuna, de um silêncio acerca desse ator social. Os meios de comunicação, nesse sentido, atuam enquanto propagadores de uma forma de representação da violência e dos praticantes dela, bem como de suas vítimas.

No entanto, compreender o papel do linchado resvalava-se na dificuldade de ter acesso a ele. Quando não se trata de vítima fatal, esse sujeito encontra-se no sistema penitenciário. Muitas notícias não o identificam, o que nos levou ao segundo momento da pesquisa: visitas a delegacias de polícia, na busca de nomes e histórias de muitos dos linchados, bem como a forma como foram retratados nos Boletins Policiais, e conseqüentemente, nos processos judiciais.

O lapso temporal de uma pesquisa de mestrado e aliados à limitação pessoal de tempo da pesquisadora inviabilizaram visitas a instituições prisionais, uma pretensão a ser introduzida na pesquisa futuramente. Mas, consideramos que as falas dos linchados possibilitaria lançar luz a esses sujeitos silenciados ora pelos veículos de comunicação (no registro da notícia), ora pelas instituições (reprodução de estigmatizações que desumaniza o desviante), e mesmo pela morte, por meio deste ato bárbaro.

Ainda que, a nosso ver, os dados obtidos sejam o foco do trabalho, consideramos importante previamente apresentar o referencial teórico que sustentou as análises realizadas, motivo pelo qual dividimos o trabalho em três capítulos.

No primeiro capítulo houve o esforço de sintetizar os caminhos explicativos desse fato, por meio de uma revisão bibliográfica, a fim de traçar o estado da arte dos estudos sobre linchamentos na conjuntura brasileira. O contato com as definições elaboradas corroboraram a hipótese de uma convivência cultural com a ocorrência de formas violentas de interação social, além de evidenciar uma peculiar situação conceitual, ante a existência de múltiplas formas de compreensão desse fato por pesquisadores brasileiros.

Há uma conceituação multifacetada que explora os linchamentos ora como atos de violência coletiva, ora como atos punitivos ou mesmo como prática de justiça popular, que denuncia, entre outras questões, a ineficiência das instituições formais de punição e justiça e uma naturalização da intervenção do corpo dos indivíduos desviantes, evidenciados na forma de divulgação e retratação dos linchamentos pelos meios de comunicação.

Desse modo passamos ao segundo capítulo do trabalho, no qual tecemos breves ponderações acerca do método que utiliza a análise a partir dos meios de comunicação que se apresentam enquanto um elo que permite, diante da forma de apresentação dos linchamentos, propagar questões culturais, especialmente relacionadas ao seu papel enquanto silenciadores dos indivíduos considerados desviantes.

No terceiro capítulo, que consideramos o mais importante, apresentamos os dados obtidos com a investigação, os quais evidenciam uma forma de representação no MS, que no mais das vezes silencia a figura do linchado, com notícias curtas e sem detalhamento, dificultando a compreensão da representatividade e simbologia do ato de linchar. Aparentemente os linchamentos no MS figuram como um ato de violência, em resposta a uma agressão sofrida. Uma violência difusa e cultural, usada como um controle social ante os indesejados.

Por último, apresentamos nossas considerações finais, certos de que apenas iniciamos a discussão acerca dos linchamentos em nosso Estado, com a intenção de reconstruí-los, retratá-los e evidenciá-los enquanto um importante indicativo de complexidades sociais ligadas à violência, mas também à justiça e à punição.

## 1. O ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS ACERCA DOS LINCHAMENTOS

O trabalho sobre os linchamentos nos levou por caminhos de aprendizados e descobertas. Nosso caminho começou na elaboração de um anteprojeto de pesquisa que já se interessava por esmiuçar e entender os mecanismos sociais que estigmatizam e violentam indivíduos, situação observada atentamente nos idos de 2014, especialmente em virtude da quantidade de casos com menções a linchamentos físicos e morais ocorridos naquele ano. Essas situações trouxeram a nossa memória cenas que contrastam com uma sociedade que muitas vezes se autodenomina como moderna.

Iniciamos o aprofundamento teórico com autores mais contemporâneos, e, de pronto, notamos que a sensação inicial se confirma num movimento cíclico desse fato social de natureza polissêmica, persistente na história, embora com roupagens, características e nomenclaturas diferentes.

Pareceu-nos, assim, necessário para encontrar a melhor forma de construção do objeto de estudo pretendido, recontar o percurso que uniu, em diversos momentos, os linchamentos e a história, dando especial ênfase ao cenário brasileiro e sul-mato-grossense. Podemos dizer que a história é calcada em descontinuidades, pois não é possível definirmos um momento exato de origem, tendo em vista que há apenas fragmentos de narrativas e discursos, os quais juntos permitem delinear as linhas iniciais a respeito desse fato social, baseando-se em registros em pesquisas, livros, notícias.

Tais narrativas remetem a diferentes períodos históricos. Logo, mostra-se importante delimitar que o foco dessa pesquisa concentrou-se nas narrativas do Brasil pós-democrático, tendo em vista que o tempo disponível para a elaboração dessa pesquisa inviabilizaria retomar todos os estudos com viés histórico acerca dos linchamentos, nos mais variados tempos e espaços. Todavia, será possível perceber que isso não implica em descartar análises anteriores, vez que inevitavelmente a elas recorreremos, sempre que necessário.

A literatura nacional terá maior enfoque em nosso trabalho. Isso porque dela extraímos o método considerado adequado e traçamos um panorama de elementos e características que possibilitaram compreender os diferentes momentos dos linchamentos no Brasil, de forma a identificar os traços similares e distintivos das ocorrências no MS.

Em relação a isso, Martins (2015) destaca que somente 20% da bibliografia por ele utilizada a respeito dos linchamentos foi obtida no Brasil (MARTINS, 2015, p. 15) de forma

que muitas de suas considerações sobre o tema embasaram-se na literatura estrangeira. A esse respeito, observamos na fala de praticamente todos os demais autores brasileiros a referência aos estudos internacionais sobre linchamento, sendo os estudos americanos recorrentes em praticamente todos eles. Isso evidencia a pertinência de mencionar, ainda que de forma breve, a contribuição das concepções e vertentes explicativas americanas para análise de tal conceito, o que faremos ao finalizar a parte introdutória deste capítulo.

Tanto autores estrangeiros quanto brasileiros nos apresentaram um universo com diferentes concepções explicativas do fato. Algumas falas são repetidas, enquanto outras se apresentam enquanto o abrir do leque de cada pesquisador, e sua relação com o arcabouço de conhecimento, ênfase teórica e metodológica, seu espaço/local de pesquisa e seu tempo. Mesmo os que utilizaram dados de Núcleos de Pesquisa da Universidade de São Paulo – NEV-USP apresentam hipóteses e problemas que se aproximam e distanciam. E, embora possa parecer dicotômico, abordagens e resultados distintos, apresentam uma faceta do fato que complementa e proporciona a sua compreensão multidimensional.

A retrospectiva histórica que esboçamos, com a retomada dos conceitos acerca dos linchamentos não tentou identificar origens ou elencar datas históricas importantes, mas antes, permitir um contato inicial e breve com as considerações de estudiosos, das mais diversas culturas e concepções conceituais do tema. Nesse sentido, Albuquerque Júnior (2007), ao analisar o papel da reconstrução histórica sob tal perspectiva, destaca que mais do que datar, essa visão histórica se preocupa em desvendar as narrativas, marcos e acontecimentos considerados mais relevantes a respeito de determinado objeto de estudo. Segundo ele:

Mais do que explicarmos os fatos, interpretá-los, devemos seguir suas linhas de constituição, o rendilhado de lutas, experiências e falas que deram origem ao seu desenho, atentos para os silêncios que são incontornáveis, mas são também elementos de sua tessitura. Se pensarmos o passado como uma renda, permanentemente retrabalhada, devemos lembrar que não são apenas as linhas, laços e nós, por mais coloridos que sejam, que dão forma ao desenho projetado; são, justamente, os buracos, os vazios, as ausências, que são responsáveis por fazer aparecer com nitidez o que se pretendia fazer (ALBUQUERQUE JR, 2007, p. 153).

Essa interpretação histórica demonstrou-se oportuna levando em conta que o linchamento é desses objetos construídos pelas narrativas e discursos, sejam de pesquisadores ou da imprensa que, no mais das vezes, o registra. Compreender o que se falou e qual a interpretação dada a tal fala ao longo do tempo se mostrou conveniente para posteriormente se

chegar à melhor definição, ainda que instrumental, para esse fato social e sua representação no MS.

Considerados esses apontamentos, e, como havíamos indicado, exporemos de forma sucinta as contribuições que consideramos mais influentes para a compreensão do fato social.

### **1.1. Breves considerações acerca da influência dos estudos internacionais - a contribuição dos estudos americanos**

Além dos estudos europeus, muito do conhecido sobre linchamentos foi produzido com base nas suas ocorrências no contexto norte-americano. Há um consenso de que o termo tal qual o conhecemos no Brasil remete aos acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos. Lá, atribui-se a Charles Lynch, fazendeiro envolvido na Revolução Americana, a formação inicial de um grupo destinado a julgar e punir “bandidos”. Essa prática não resume, todavia, todas as formas observadas na sociedade americana, com relatos de duas modalidades distintas de linchamentos: o *mob lynching* e o *vigilantism* (MARTINS, 2015, p. 25), sendo um elemento distintivo entre ambos o aparelhamento súbito de uma multidão com fins de “justiçar”, e, no segundo, há uma formação e delimitação de objetivos desse grupo de forma premeditada.

Exemplificam o segundo caso as práticas observadas no Oeste americano e no Sul dos Estados Unidos, notadamente para dilatação das fronteiras. Em ambos os casos, todavia, observam-se questões culturais adjacentes ou preponderantes:

Seja como for, nas duas situações, a filosofia (se é que podemos assim a chamar) dos linchadores era conservadora e norteada para a preservação do *status quo*, que se considerava ameaçado. No Oeste, de forma mais clara, a ação dos vigilantes pretendia conservar uma ordem anterior e evitar que a nova sociedade, em gestação no espaço novo da fronteira, resistisse aos velhos valores e às inspirações tradicionais. A ação dos vigilantes determinava, assim, certa compreensão do estranho e do estranhamento (da identidade e da alteridade, conceitos tão caros à Antropologia e às Ciências Humanas, de forma geral), do forasteiro e do estrangeiro, instituindo um poderoso e violento mecanismo de controle social e uma pedagogia da ordem que ressocializava os “adventícios” e os enquadrava nos preceitos da tradição puritana (BERTO; FELIX, 2014, p. 7).

Nesse sentido de estranhamento e manutenção de ordem social previamente estabelecida, a maior incidência dos linchamentos na sociedade americana foi observada

contra os negros, com fins de manutenção das divisões raciais. Nesses momentos, os linchamentos eram uma medida discriminatória destinada à resolução dos conflitos, com a finalidade de preservação do *status* de um grupo minoritário, atribuindo-lhe assim um caráter de “controle social”.

Acerca dessa noção de controle, introduzida em razão dos estudos americanos, abriremos um parêntese para delimitar o entendimento adotado sobre este tema neste estudo, adotado nos moldes da concepção mais moderna do termo, que remetem a ideia de aperfeiçoamento do aparato de controle, não mais adstrito ao Estado ou só ao corpo social, mas antes, disseminado em formas tecnológicas de poder. Não há um consenso conceitual para o controle social. Alvarez, ao analisar a construção desse conceito, adjetivando-o de problemática, credita a Durkheim a ideia de manutenção de ordem e integração social por trás do termo, enquanto primeiras diretrizes de definição dessa concepção. Já o termo tal qual o conhecemos pode ser atribuído à sociologia norte-americana, mais especificamente por George Herbert Mead (1863-1931) e Edward Alsworth Ross (1866-1951).

Nesse período, ainda que a noção tenha sido aprimorada com a descentralização da análise nos mecanismos estatais, restava ainda a limitação de “entender muito mais as raízes da ordem e da harmonia social do que as condições da transformação e da mudança social (ALVAREZ, 2004, P. 169)”, evidenciando um aspecto conservador. Alvarez ainda destaca que somente após a Segunda Guerra Mundial é que a noção ganha os contornos mais apropriados, uma vez que a partir de então as pesquisas acerca das instituições totais, capitaneadas por Edward Palmer Thompson (1924-1993) e Michel Foucault (1926- 1984), além de outras tradições teóricas passaram a superar as ideias simplistas dos primórdios:

“Essa parece ser a situação atual das pesquisas desenvolvidas sob o rótulo da expressão controle social: deve-se ultrapassar uma visão por demais instrumentalista e funcionalista do controle social como uma misteriosa racionalidade voltada para a manutenção da ordem social e buscar, em contrapartida, formas mais multidimensionais de pensar o problema, capazes de dar conta dos complexos mecanismos que não propriamente controlam, mas, sobretudo produzem comportamentos considerados adequados ou inadequados com relação a determinadas normas e instituições sociais” (ALVAREZ, 2004, p. 170)”.

Em alguns momentos não se reivindica justiça, nem se pretende punir através da prática do linchamento. Há uma predominância na intenção de conter determinados indivíduos, como no caso citado dos negros linchados, em que, segundo Rios, a sociedade americana buscava “manter os pretos em seu lugar” (RIOS, 1988, p. 213).

Em virtude da dedicação de pesquisadores americanos na sistematização das ocorrências e compreensão de tal fato social, tivemos contato com um conceito comum para os linchamentos, proposto pela *National Assossiation for the Advancement of Colored People*

(NAACP), segundo o qual é corriqueira a observância das seguintes características: 1) evidências de que alguém foi assassinado; 2) em uma ação ilegal; 3) que contou com a participação de um grupo de 3 ou mais pessoas, 4) agindo sob o pretexto de proteção da justiça ou de uma tradição (NATAL, 2012, p. 53). Essa noção, de uma forma ou de outra, figura como orientadora das concepções construídas pelos autores brasileiros, assim como auxilia na determinação das duas modalidades observáveis de linchamentos.

Além dessas noções, mais amplas, Ariadne Natal (2012), de forma mais específica, nos possibilitou o contato com outros três autores, cujas vertentes explicativas mostraram-se importantes: Donald Black (1983), Roberta Senechal (1996) e David Garland (2005). Isso porque tais autores nos orientam a uma reflexão acerca dos linchamentos considerando-o como uma forma de resolução de conflitos que objetiva controlar o indivíduo “desviante”<sup>5</sup> e o linchamento manifesta-se como uma forma de violência que visa, ainda que de forma camuflada, o “controle social”.

Black (1983) e Senechal (1996) enveredam suas análises pelo viés do comportamento coletivo, associando em alguns momentos os linchamentos aos estados de multidão, teorizados por Gustave Le Bon (2008)<sup>6</sup>. Essa mesma associação teórica a Le Bon pode ser encontrada por pesquisadores brasileiros, especialmente os que iniciaram o debate nos anos oitenta, como Benevides (1983).

Senechal (1996) focalizando as manifestações violentas e coletivas com características de justiça com as próprias mãos (*self-help*) teoriza a existência de quatro formas de violência coletiva: os linchamentos, as desordens/revoltas, o vigilantismo e o terrorismo. Já no contexto americano, a mescla de termos como justiça e violência é detectada, uma vez que tal autora considera que os linchamentos, enquanto forma de violência coletiva, representam a responsabilização individual praticada por um grupo informal, cuja

---

<sup>5</sup> Considerando a recorrência da noção de indivíduo desviante, insta registrar que para o nosso trabalho a definição abordada por Giddens (2012) mostra-se pertinente. Segundo tal autor, o desviante seria aquele que comete um desvio, o que ele considera “como uma desconformidade em relação a um determinado conjunto de normas que são aceitas por um número significativo de pessoas em uma comunidade ou sociedade” (GIDDENS, 2012, p. 664). O autor distingue o desvio do crime, dando ao primeiro um caráter muito mais amplo que o segundo. Tal definição e distinção nos levam a concluir que nem todo indivíduo considerado desviante é de fato criminoso. Antes, pode apenas inserir-se em padrões pouco convencionais. Giddens (2012), para exemplificar essa distinção cita os grupos *Hare Krishna* ou os permanentemente sem teto. Ambos são enquadrados pela ampla maioria como desviantes, quando em verdade, constituem-se apenas enquanto grupos divergentes de um padrão pré-estabelecido socialmente. Nos linchamentos notamos essa mesma confusão. Muitos linchados não pertenciam de fato à categoria criminosa. Mas sua conduta pouco convencional cria no imaginário da coletividade social a necessidade de controle sobre ele, ante seu desvio do amplamente aceitável.

<sup>6</sup> Mais informações acerca das concepções de Gustave Le Bon, não aprofundadas no presente trabalho, podem ser encontradas em sua obra **Psicologia das multidões**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008. 219p.

associação foi fluída, temporária, situacional, espontânea e descentralizada (Natal, 2012, p. 56).

Interessantes ainda as ponderações da autora no sentido de que a comunidade somente recorre à prática de atos de linchar ante a ausência da lei, ou uma ineficiência estatal nas práticas legais e punitivas, as práticas de justiça. Analisando esse aspecto da produção da autora, Natal (2012) destaca que para Senechal (1996) o conflito violento tem maior probabilidade de acontecer quando há grande polarização social, isto é, grande distância relacional, distância cultural, desigualdade e independência entre as partes envolvidas (NATAL, 2012, p. 57).

Contribuem com essa linha de entendimento dos linchamentos, enquanto espécie de controle social, os estudos de David Garland (2005), que inseriu no debate a análise do discurso dos linchadores e apoiadores norte-americanos, incorporando a tolerância e apoio das comunidades nos casos de linchamento americanos. Para ele, percebe-se nos atos de linchar uma tendência à reivindicação da lei, ao contrário do que o ato efetivamente representava: uma violação da lei. Essa característica, para o autor, conferiu ao linchamento o caráter de uma pena criminal, aplicada contra um acusado de ter cometido um crime considerado grave. Natal, a esse respeito pontuou:

No entanto, Garland argumenta que os linchamentos contam uma história diferente, e apesar de sua configuração informal e sumária, eles também seriam uma forma de punição criminal que teria sido sistematicamente omitida dos relatos da história penal, seja porque eram consideradas condutas não oficiais, uma forma de desvio do grupo e não uma punição sancionada pelo grupo, seja porque foram considerados violência racial arbitrária (NATAL, 2012, p. 58).

Concordamos parcialmente com essa concepção, pois a nosso ver, fatos como os linchamentos estão ligados a relações de poder ramificadas pelo corpo social, e simbolizam a destruição do infrator em diferentes e diversos aspectos, a partir do momento em que o sofrimento do linchado é registrado pela plateia que o presencia e pelos meios de comunicação que o narram uma história perpetuada pelas falas e releituras do ocorrido.

O ponto de divergência reside no recurso interpretativo que utiliza uma noção instrumental para refletir acerca de um fato social. Para nosso trabalho em específico essa hipótese explicativa revelou-se uma interessante forma de compreender as relações que podem culminar com um linchamento, com as ressalvas já apontadas, mas que introduziram a ideia de controle social do altero, “desviante”, “indesejado”. Esse controle na sociedade brasileira também se reveste enquanto uma intolerância ao altero, ao diferente do desejado e esperado de um indivíduo integrado à sociedade. Há uma necessidade de controle de tudo que

diverge do culturalmente tolerável e compreendido como aceitável, seja no aspecto econômico, racial ou social.

Os pontos de destaque e convergência com os casos registrados no Brasil, a nosso ver, dizem respeito à relação entre os meios informais de aplicação de justiça e punição e a ambivalência significativa de sua ocorrência.

Notamos ainda que os estudos americanos contribuem para revelar que os linchamentos, em verdade, são uma forma latente de violência, capaz de eclodir ao menor sinal de alteração estrutural ou simbólica da sociedade. Tal alteração pode relacionar-se com mudança na composição através da inclusão de camadas antes excluídas, somadas ao descrédito nas instituições formalmente responsáveis pela sensação de reconhecimento do cidadão, que se apresentam como persistentes questões culturais da sociedade, também repetidas na realidade brasileira como adiante verificaremos.

## **1.2. A retrospectiva histórica e as ausências: as abordagens sobre os linchamentos no Brasil**

A evidência dos linchamentos nos últimos anos no Brasil, especialmente pelo enfoque midiático que lhe foi dado, cria a falsa sensação de se tratar de um fato recente no país. Mas, conforme afirmado por diversos estudiosos, há registros documentais de formas de justicamento desse tipo já no século XVI:

O mais antigo linchamento ocorrido no Brasil de que se tem notícia é de 1585, em Salvador, Bahia, quando foi linchado o índio Antônio Tamandaré. Fugido de uma aldeia jesuítica, proclamou-se papa. Liderou um movimento religioso no sertão, conhecido como Santidade, que teve como adeptos índios tupinambás, mamelucos, negros da Guiné e brancos, inclusive fidalgos. Os próprios índios fugidos das aldeias queimaram-lhe o templo, prenderam-no, maltrataram-no, cortaram-lhe a língua e o estrangularam (MARTINS, 2015, p. 16-17).

Dentre os pesquisadores que se dedicaram à compreensão dos linchamentos no Brasil, destacamos Maria Victoria Benevides (1983), José Arthur Rios (1988), Paulo Rogério M. Menandro e Lídio de Souza (1991), José de Souza Martins (2015), Jacqueline Sinhoretto (2002; 2009), Ariadne Lima Natal (2012). Cada um deles tratou esse fato social dando enfoque em uma perspectiva, algumas vezes em contradição ao outro, mas sempre possibilitando uma análise com a abordagem de um elemento diferenciador, mesmo que de

espaço e tempo. Importa ainda destacar que consideramos pioneiros, nos estudos acerca dos linchamentos no Brasil, os quatro primeiros autores supramencionados. Benevides (1983) possui uma produção que remonta aos anos setenta e oitenta, inclusive com análises de estudos de casos que permitem compreender o enfoque e método de pesquisa dos linchamentos dessa época. Desse mesmo lapso temporal são os estudos de José Arthur Rios (1988) e Paulo Rogério M. Menandro e Lídio de Souza (1991) e deles são os discursos fundantes, a nosso ver, dos linchamentos brasileiros. Todas as produções mais recentes a eles recorrem para resgatar cronologicamente os casos registrados no Brasil.

Os autores acima citados nos orientaram, porém precisamos mencionar que outros autores mais contemporâneos e de diferentes campos do saber também compuseram o aporte teórico com suas perspectivas diferentes, as quais, ao final, possibilitaram destacar o silenciamento do linchado. Por isso, realçamos, entre outras, a produção de Rodrigues (2012) que, ao colocar os linchamentos enquanto uma cena, considerando as concepções de Goffman (2011), identificou os participantes como personagens. Essa visão nos permitiu, no momento da sistematização dos dados coletados em notícias e visitas, compreender que analisar um dos personagens e sua relação com esse fato social seria uma vertente capaz de suprir uma lacuna apresentada entre as informações por nós coletadas e as pesquisas até determinado momento visitadas.

Martins (2015), outro autor a quem com frequência recorreremos, publicou em 2015 um livro no qual sistematizou seus artigos sobre linchamentos, acrescentando novas percepções a respeito, importantes para nos auxiliar nas questões metodológicas e na reflexão acerca dos elementos culturais que atuam como fomentadores ou circunstâncias secundárias de análise nas ocorrências. O pesquisador se destacou em nosso trabalho tendo em vista o lapso temporal por ele delimitado, além de também figurar como referência para muitos dos estudos mais contemporâneos.

Destacamos também os estudos de Jacqueline Sinhoretto (2002), ante sua capacidade de interlocução entre os períodos históricos e autores, além da sua experiência no estudo sob a perspectiva das revoltas populares mostrarem-se enriquecedores. Sua proposta de descortinar o confronto entre justiça popular e justiça pública proporciona uma reflexão crítica aos mecanismos oficiais de controle e contenção da violência. Vale citar ainda a pesquisa de Ariadne Natal (2012), que além de revisitar as ideias principais de autores norte-americanos e brasileiros sobre linchamentos, insere em seu trabalho um diálogo contínuo entre os linchamentos e as questões estruturais da sociedade paulista.

Ainda que sucintamente tenhamos exposto os pontos essenciais ou marcantes de tais autores, insta mencionar alguns aspectos de forma mais aprofundada, uma vez que eles se mostram salutar para demonstrar o atual momento conceitual acerca dos linchamentos, as principais características a serem observadas, e, ao final, nos permitirá expor uma definição instrumental pertinente para os casos verificados no MS.

Rios (1988) aborda o assunto sob a perspectiva de uma forma popular de justiça sumária, variando na utilização de termos como crime coletivo, fúria de multidão, justiça de estopim curto. Ele faz uma análise das ocorrências compilando as informações em um artigo de 1988. Notamos que já nesse ano, o autor adverte para o aumento do número de episódios, com a hipótese de que isso poderia ser efeito de uma maior atenção dos noticiários no registro desse fato social, causando algo que o autor denomina de maior sensibilidade ao linchamento ou que “o ato em si comece a se tornar uma reação difundida e aceita à impunidade” (RIOS, 1988, p. 207).

Isso levanta a ideia de que os silêncios a respeito dos linchamentos são uma tendência histórica no país, os primeiros estudos acerca do tema já ao apontavam como um objeto de pesquisa pouco explorado e compreendido. Essa observação, em verdade, foi encontrada em todo o material elaborado no Brasil que tenha se debruçado sobre a percepção acerca dos linchamentos.

O autor realiza importantes considerações sobre as ocorrências no âmbito mundial e nacional, especialmente nos Estados Unidos, oportunizando um contraste que auxilia na caracterização do ato de linchar no contexto da sociedade brasileira.

Rios (1988) relaciona algumas características dos linchamentos nesse período. Segundo ele, a maior parte dos casos ocorreu em regiões mais interioranas, com vítimas nem sempre culpadas. Percebemos que são ocorrências com numeroso quantitativo de linchadores, com aparente vínculo comunitário, característico de regiões menores, como os interiores do Brasil. É evidente ainda a necessidade de manifestação pública, na rua ou em locais simbolicamente do povo e o caráter de um ritual de punição e justiça concomitante. O autor destaca que os mecanismos daquela época eram os mesmos dos observados em 1988, data de sua pesquisa: “o medo, gerando a vítima expropriatória – o escravo criminoso; o anonimato dos executores, e a execução sumária à face dos representantes da lei” (RIOS, 1988, p. 214).

Os relatos de linchamentos em que a multidão invade instituições formais de investigação e justiça, como prédios de delegacias ou o Fórum da localidade onde suspeitos eram submetidos a julgamento são frequentes. Sobre essa característica, pouco observada em

ocorrências mais contemporâneas, são válidas algumas observações. É interessante notar que os prédios em que funcionam instituições públicas, são hoje como eram no passado, uma extensão simbólica do governo, do Estado. Ora, uma multidão adentrar esse recinto e dentro dele, ou retirando o acusado para na rua executar um linchamento, demonstra, a nosso ver, uma contestação ao monopólio estatal da violência legítima, uma revolta popular aos mecanismos formais de justiça e punição, alimentada pela iminente impunidade ou a sua aparente sensação. Em outros casos, evidencia ainda, nas ocorrências de 1970 a 1988, uma conivência dos operadores da justiça nos atos coletivos e informais, o que observamos no seguinte trecho:

O Delegado de Polícia de Matão, arvorado em sociólogo e tribuno, proclama: “O povo ao cometer um linchamento não pode ser equiparado ao marginal, porque está defendendo a sobrevivência da família de da pátria.” E prossegue na incontinência verbal, dissertando sobre a miséria do Brasil e urgindo pela mudança da estrutura (sic). Mas também uma socióloga atribui aos linchamentos, cuja sequencia tão bem descreveu à lei que no Brasil não é igual para todos, privilegiando a propriedade privada sobre a segurança das pessoas. (Folha de São Paulo, 08.02.1987). Tudo isso vale como incitamento indireto à “justiça pelas próprias mãos”. (RIOS, 1988, P. 211)

Além de reafirmar a descrença nos mecanismos formais de justiça e punição, demonstra as origens polissêmicas do ato de linchar. Tais origens, inevitavelmente, nos remetem as questões sociais e culturais da sociedade brasileira. Poderíamos ter iniciado a reflexão nas ideias colocadas por Rios (1988) abordando primeiramente o contexto social e político do período que aparentemente o pesquisador se dedicou à compreensão dos atos de linchamento. No entanto, a intenção do trabalho é destacar o fato social observado por si mesmo, suas falas e silêncios, para posteriormente averiguar suas origens, e, conseqüentemente, analisar o contexto da sociedade em que os linchamentos ocorrem.

Nos textos de Rios (1988) observamos relatos de diversos casos entre os anos de 1970 a 1988, ou seja, um período anterior ao processo de redemocratização do nosso país, no qual o sistema ditatorial poderia interferir na divulgação ou não das ocorrências pela imprensa através dos meios de comunicação, que como citamos, foram as fontes de pesquisa do autor<sup>7</sup>.

Para finalizar a contribuição deste pesquisador na compreensão dos linchamentos, enfatizamos o debate multidisciplinar elaborado no sentido de compreender a racionalidade do ato de linchar. Partindo da perspectiva de que tal fato muitas vezes ocorre num estado de

---

<sup>7</sup> Insta pontuar que ao final do artigo de Rios (1988), ele observa que sua pesquisa reflete apenas uma amostra, visto que não tentou realizar uma coleta nacional de forma regular e sistemática, deixando claro, assim, as limitações de sua abordagem.

multidão, critica esse caráter irracional a ela dado. Com a contribuição de autores da área da Psicologia, ligados à pesquisa desses movimentos coletivos ou formas de manifestação coletivas, o autor leva-nos a crer que o elemento irracional, em verdade, trata-se de reação a um sentimento coletivo reprimido, o que corresponde a dizer que, por trás do ato de linchar, alimentando-o e ocasionando-o, estão os sentimentos, preconceitos e valores disseminados na cultura da comunidade que pratica tal conduta.

Esse ponto de vista desqualifica a ideia de uma multidão criminosa e insana, e inicia a referência aos elementos culturais que aparentemente repetem-se nos diferentes momentos históricos de ocorrências de linchamentos. No período pesquisado por Rios, há especial destaque para um enfraquecimento ou omissão do Estado e de suas instituições (RIOS, 1988, p. 228).

Ainda na década de oitenta do século passado, encontramos a análise de Benevides (1983), que converge com a pesquisa de Rios (1988) no que diz respeito à correlação entre a ocorrência de linchamentos e o descrédito popular nas instituições de justiça, bem como no entendimento de se tratar de um reflexo da incorporação social de modelos de ação violenta. Em contrapartida, ambos divergem ao analisar as causas dos linchamentos, à luz dos estudos de estado de multidão.

Benevides e Ferreira (1983) associavam as linchagens a uma explosão patológica de psicose coletiva, alimentada pelas sensações do imaginário coletivo acerca da segurança e violência. Nesse cenário, os linchadores assumem papel de polícia, juiz e executor, motivados por aspectos psicológicos de um estado coletivo. Para elas a ocorrência desses atos deve-se para além de questões estruturais e culturais, a uma tendência humana de formação de uma turba inconsequente, irracional e violenta.

Esse ponto foi bastante criticado por Menandro e Souza (1991), visto atribuir um caráter patológico aos atos de linchamento, desconsiderando que nem toda forma de manifestação coletiva deva, necessariamente, ser prejudicial ou negativa<sup>8</sup>.

Benevides, Fisher e Ferreira (1983) inserem a ideia de classificação dos linchamentos em dois tipos básicos: os anônimos e os comunitários. Os anônimos dizem respeito aos atos em que os envolvidos não possuem relação direta com o crime que ensejou o linchamento, enquanto nos comunitários há um aparente planejamento na captura e execução do linchado, no mais das vezes por familiares e amigos da vítima do crime por ele cometido e

---

<sup>8</sup> Essa concepção de efeito positivo dos movimentos coletivos nos remete a estudos sobre motins elaborados por historiadores como Eric Hobsbawn, E. P. Thompson e George Rudé, especialmente os do século XVIII na França. Assim, mais acerca dessa concepção podem ser encontradas em suas obras.

considerado perturbador para determinada comunidade (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 42). Outro apontamento das autoras com relação a essas práticas no período analisado diz respeito a uma categoria profissional que frequentemente se envolviam em tais atos, os motoristas de táxi. Muitos dos linchados, ao final, eram inocentes dos crimes que lhes foram imputados, bem como pertenciam a classes menos favorecidas da sociedade.

Sintetizando essas primeiras produções, temos a abordagem de Menandro e Souza (1991) que definem linchamentos (de forma consumada ou tentada) como qualquer ação pública em coparticipação (direta ou na condição de espectadores), com o objetivo de executar sumariamente e sem qualquer tipo de julgamento legal, um ou mais indivíduos supostamente responsáveis por uma ação considerada intolerável ou inaceitável para a comunidade (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 19). Os pesquisadores detalharam logo após essa conceituação cada um desses elementos caracterizadores de um processo de linchamento, e, dentre estes, dois elementos mostraram-se relevantes para posterior caracterização dos casos de linchagens visualizados no estado do MS.

Afirmam que em casos extremos observaram-se ocorrências realizadas por um só linchador, na presença de coparticipantes com papel de meros expectadores. Isso, segundo os autores, não elimina o caráter público do ato. O segundo ponto destacado diz respeito ao objetivo dos indivíduos, o propósito dos linchamentos:

A ressalva de um “objetivo revelado por indícios observáveis” é importante para excluir ocorrências em que, embora noticiadas como linchamentos, deixam dúvidas quanto à adequação de tal caracterização. São casos em que o linchamento, ou a possibilidade de que ele ocorra, parece existir mais na imaginação de quem relata que na realidade dos fatos (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 19).

O trecho supra se mostra importante tendo em vista que, na análise dos dados coletados no MS, observamos que os meios de comunicação verificados apresentam essa confusão na nomenclatura dos casos de linchamentos, ainda que num movimento contrário ao exposto pelo autor. Aparentemente, o termo é substituído em algumas ocasiões pela forma de captura e morte do linchado.

Por fim, cabe resgatar suas considerações acerca dos fatores que consideraram explicativos do alto número de casos. Para eles, esses fatores variavam entre condições macrosociológicas até considerações psicológicas, dando destaque à desinformação e falta de participação social e política das camadas populares marginalizadas social e economicamente; manipulação ideológica da criminalidade, distribuindo o ônus político do controle social e do aumento da repressão (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 46-47).

Essa manipulação ideológica retira o foco dos problemas objetivos da sociedade com relação à criminalidade e violência, determinando como responsáveis pelo insucesso na garantia de segurança e ordem da população indivíduos ao invés do governo e suas políticas públicas, é a técnica bastante conhecida de bode expiatório:

Focalizando a opinião pública sobre certas categorias de delinquência se desvia sua atenção das outras formas de delinquência. Fixa-se assim no pelourinho, uma delinquência que transgride as regras do sistema vigente e notadamente o direito de propriedade, para deixar no esquecimento a delinquência que interessa ao sistema. A delinquência de colarinho branco, por exemplo, ou os acidentes de trabalho (MENANDRO E SOUZA, 1991, p. 47).

Com a revisão das obras e conceitos pioneiros sobre os linchamentos no Brasil, subsidiamos o trabalho com classificações e definições que auxiliarão na compreensão da sua atual configuração, bem como averiguarmos a superação ou não de determinados elementos observados no seu processo histórico de construção.

Jacqueline Sinhoretto (2002), Ariadne Natal (2012), José de Souza Martins (2015), Danielle Rodrigues (2011) dentre diversos outros investigadores resgatam essas orientações conceituais dos autores das décadas de setenta e oitenta do século passado para, cada um com uma perspectiva, elaborarem análises interpretativas do fato social em sua forma de manifestação recente, bem como fazer releituras aos estudos primitivos.

Na pesquisa de Sinhoretto (2002) percebemos uma interlocução entre os períodos históricos e autores, além da sua experiência no estudo sob a perspectiva das revoltas populares mostrar-se enriquecedora ao tema. Muito da nossa forma de compreensão dos linchamentos e reflexões embasaram-se nessa produção. Consideramos de suma importância o aprofundamento sobre o confronto entre justiça popular e justiça pública, em um cruzamento de duas ordens principais: protestos coletivos e crise de legitimidade institucional (SINHORETTO, 2002, p. 15).

A autora partiu da hipótese de que os linchamentos ganham legitimidade, dentre diversas razões, ante uma insatisfação com a justiça formal, ou sua ineficiência:

O terreno da solução dos conflitos passaria então a ser ocupado por iniciativas privadas de resolução, como seriam os linchamentos e toda sorte de mortes por encomenda, crime de mando, “limpeza social”, praticadas por pistoleiros profissionais, justiceiros, grupos de extermínio, chacineiros, esquadrões da morte. Para se trabalhar com esta hipótese é preciso perguntar qual o lugar das soluções violentas para comunidades que a conhecem (SINHORETTO, 2002, p. 25).

Essa pesquisadora sinaliza algo interessante: a sociedade brasileira hoje, como no passado, estabelece formas violentas e extralegais de interação na busca de resolução de conflitos comunitários, que se refletem também nas práticas intersubjetivas das comunidades. Sua atenção, todavia, está no momento anterior ao ato de linchar em si. Para Sinhoretto (2002), o linchamento corresponde a um ato punitivo, posterior a um momento de reflexão da comunidade acerca da aplicação da justiça. Assim, na sua perspectiva, nada há de irracional em linchar. Antes, há uma gama de significados e valores que culminam com a decisão de punir através do linchamento. E é nessa gama que a autora se debruça com maior profundidade, identificando essa como uma razão cultural (SAHLINS, 1979 apud SINHORETTO, 2002, p. 26) orientadora dos agentes envolvidos.

Retomando as ideias de Norbert Elias (1994), Sinhoretto (2002) afirma que há um processo histórico que embora de maneira meramente formal, construiu a civilização orientada por valores de intolerância a atos de violência. Essa construção, todavia, foi incapaz de efetivamente se incorporar no cotidiano, repleto de práticas que contradizem esse ideal. Assim, a autora refuta qualquer concepção de que os linchamentos guardam resquícios de irracionalidade ou patologia. Por certo, a justiça é um dos eixos centrais da pesquisa: na interpretação do linchamento, na complementação de informações, já que paralelamente a análise das notícias de jornais, recorreu aos processos judiciais para obtenção de dados e examinou a forma de intervenção da justiça.

A maior contribuição para nós reside, contudo, na interpretação dos linchamentos como prática extralegal de solução de conflitos comunitários com a execução sumária baseada em ideais vingativos. Tal concepção explica a representação dos linchamentos pelos meios de comunicação, ao menos nos casos percebidos no MS. Ainda que exista uma fala e uma construção de descrédito nas instituições de justiça, ela contribui na latência desse fato em casos específicos mais que na sua determinação.

Citamos também a utilização das considerações de Martins (2015), que aborda os elementos macro e micro sociológicos que atuam como pano de fundo das ocorrências, analisa os elementos culturais, as características visíveis nas ocorrências mais contemporâneas, o caráter ritual dos linchamentos, a sua construção histórica e a permanência de tal tipo de ato violento nas relações hodiernas. Sua vasta experiência na pesquisa dos linchamentos o coloca como um autor de referência de seu tempo, especialmente pelas contribuições metodológicas encontradas em seus artigos e livro, que inclusive orientaram para uma pesquisa baseada nos recortes de jornal.

Posteriormente, levando em conta outros trabalhos especialmente de Sinhoretto (2002) e Rodrigues (2011), introduzimos a complementação dos dados com as visitas *in loco* a Delegacias, entrevistas abertas e análise de documentos policiais e judiciais.

Todos os autores mencionam os aspectos culturais e o contexto macro nas ocorrências, divergindo, no entanto, no aspecto econômico-político-cultural considerado na elaboração de sua explicação teórica. Ilustrativamente, todos mencionam o descrédito nas instituições de polícia e justiça; a incorporação de interação violenta com a finalidade punitiva; a permanência da intervenção no corpo dos criminosos, possibilitada pela existência de um imaginário coletivo binário de divisão do mundo entre o bem o mal, os “cidadãos de bem” e os “maus”.

Há uma variedade de aspectos socioculturais analisados tão grande quanto as definições dos linchamentos, ora colocando-os como “justiça de estopim curto”, “justiçamento”, ora como formas de punição ou violência coletiva. Tais conceitos embora possam aparentar um mesmo significado evidenciam uma imprecisão conceitual, uma ambivalência, que atua de modo dual como resultado das análises interpretativas elaboradas e orientação explicativa adotada. Assim, antes de anotar qual das vertentes teóricas foi determinante para a nossa compreensão e definição dos linchamentos, é necessário explorar as ideias de justiça, violência e punição, e o seu uso ambivalente nas definições.

### **1.3. A divergência conceitual dos linchamentos: entre a justiça, a violência e a punição.**

Alguns dos pesquisadores utilizados para compreensão conceitual sobre os linchamentos, dentre os quais citamos Ariadne Natal (2012), Jacqueline Sinhoretto (2002), Maria Victoria Benevides (1983) e José de Souza Martins (2015), possuem definições do fato que envolvem a noção de justiça e punição, relacionadas ao contexto de violência. O movimento interpretativo ora aproxima tais termos, ora os torna ambivalentes. Essa imprecisão conceitual reflete a nosso ver tanto o momento de tensão social pelo qual passamos, com um aprofundamento da crise de confiança no Estado, perda de legitimidade

das instituições, relativização de valores e persistência de uma cultura violenta<sup>9</sup>. A justiça, a violência e a punição são o reflexo simbólico das indefinições que citamos e figuram no papel de elementos estimuladores ou formadores de um cenário que naturaliza e legitima o linchamento. Martins a respeito observou:

Os linchamentos, de certo modo, são manifestações do agravamento dessa tensão constitutiva do que somos. Crescem numericamente quando aumenta a insegurança em relação à proteção que a sociedade deve receber do Estado, quando as instituições não se mostram eficazes no cumprimento de suas funções, quando há medo em relação ao que a sociedade é e ao lugar que cada um nela ocupa. Os linchamentos expressam uma crise de desagregação social (MARTINS, 2015, p. 11).

Esse agravamento da tensão constitutiva incide também nas interpretações sociais dos mais variados fatos sociais. Percebe-se uma ambivalência em conceitos chave como justiça, violência e punição, sofrendo variação para determinados autores e ao longo da história de sua ocorrência no Brasil. Alguns autores, como Martins (2015), interpretam como um ato de justiça popular, uma violência coletiva. Para outros, como Benevides (1983), é uma manifestação social de violência urbana. A nosso ver, todavia, ainda que sociologicamente essas noções estejam intrinsecamente relacionadas, há entre elas importantes distinções sobre as quais discorreremos. Tal discussão busca estruturar a concepção instrumental dos linchamentos que propomos nesta pesquisa, que por sua vez leva em consideração as características localmente observadas e os dados obtidos no MS.

Por certo, nossa análise será um tanto sumária se considerarmos os diferentes posicionamentos, vertentes teóricas e analíticas de cada uma dessas concepções, alicerçada, tanto quanto me foi possível, em autores clássicos ou interdisciplinares.

Iniciamos analisando a violência. Como grande parte dos termos, a violência é desses conceitos amplos e pode ser definida segundo critérios objetivos, mas que variam de acordo com os critérios subjetivos adotados: jurídicos, sociais, institucionais, valores do grupo ou subgrupo. Assim, há uma extensa gama de autores que tentam teorizar essa vivência prática e

---

<sup>9</sup> Para alguns autores, essas características importam na definição do momento histórico que se aborda. Para alguns ele é considerado modernidade (GIDDENS, 2002), pós-modernidade, outros o denominam de modernidade tardia (TAVARES, 2004), modernidade líquida (BAUMAN, 2001) ou utilizam ainda, como Porto (2002) a ideia de contemporaneidade, ao considerar que a sociedade não alcançou na prática os grandes ideais da modernidade, que, por sua vez, resta insuperada. Dessa forma, a autora entende que o tempo presente pode ser considerado como contemporâneo. Nesse sentido, ainda que considerando de extrema importância o debate acerca da nomenclatura mais oportuna optou por nele não adentrar. Cabe apenas pontuar que compartilhamos da concepção desta última autora, o que nos leva a, em diversos momentos da pesquisa, utilizar o termo contemporânea para classificar a sociedade em análise, sem desconsiderar, todavia, a ideia de modernidade tardia abordada por Tavares (2004).

cotidiana. Michaud (1989), por exemplo, considerando desde o uso do termo por dicionários e a origem etimológica da palavra compreende por violência:

Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais (MICHAUD, 1989, p. 11).

Essa concepção abrange não só atos físicos como morais, cometidos e sofridos, nas mais diferentes esferas da vida, sendo referência à boa parte dos que se dedicaram a compreender esse processo social. O autor busca resgatar as diversas formas de compreensão da violência, suas origens e relação entre ela e os diferentes aspectos do mundo de sua época, já em constante transformação. A violência esteve e mantém-se como um tema de grande repercussão social, não apenas por pesquisadores estrangeiros, mas também brasileiros.

Uma articulação que dialoga com a discussão da ambivalência dos termos pode ser aprofundada com o trabalho de Porto (2002) que também se orientou pela definição formulada por Michaud (1989) e compreende que, por englobar as mais variadas formas, o conceito deve ser assimilado a partir de uma ideia plural, tanto em razão da variabilidade que a noção ganha, de acordo com o tempo e o local, como em virtude das múltiplas formas de manifestação. Segundo ela:

A rigor, não faz sentido falar em violência no singular, já que estamos confrontados com manifestações plurais de violência, cujas raízes e efeitos, igualmente múltiplos, apontam a existência de tipos diferenciados de violência, realidade que remete à necessidade de pensar a violência a partir de suas relações com a cultura (PORTO, 2002, p. 153).

Logo, para a pesquisadora, a violência não é apenas um resultado das interações, ela é recurso estimulador, capaz de produzir ressignificações simbólicas e materiais. É estrutural e estruturante na medida em que tanto novas sociabilidades se estruturam na violência, como pode a própria violência ser o conteúdo e o substrato das representações sociais (PORTO, 2002, p. 160). A partir dessa ideia, a autora destrincha o quanto a violência, para além do empírico está ligada às sensações, ao simbólico, especialmente a partir do momento em que inundou as falas e vivências cotidianas.

Na sociedade brasileira, o tema emerge especialmente na década de oitenta do século passado, tendo, para Zaluar (1998), permanecido no esquecimento nos anos anteriores, o que pode plenamente ser entendido considerando que se tratava de uma fase de transição de modelos de governo do país. Segundo a autora, a violência se incorporou nas práticas

informais, como um acordo tácito da vida cotidiana, inserindo-se nos mais diversos debates, conversas e trocas interativas. A inclusão do tema nas falas cotidianas incorporou um discurso ideológico a seu respeito, especialmente importante para a nossa pesquisa:

O caráter ideológico dos discursos fica ainda mais claro quando o adjetivo violento é utilizado sistematicamente para caracterizar o “outro”, o que não pertence ao seu estado, cidade, raça, etnia, classe social, bairro, família ou grupo. Em algumas cidades, o crime, a violência são como um artifício ou um idioma para se pensar “o outro” (ZALUAR, 1998, p. 248).

Essa compreensão de que há violência apenas a partir do outro se revela oportuna, visto dialogar com essa divisão binária social entre cidadão de bem e de mal bastante comum nos discursos que envolvem casos de linchamentos. O linchado – em geral um indivíduo pouco integrado socialmente – é o outro, o externo, que representa valores e mundos distintos dos linchadores. Isso, todavia, importaria adentrar na esfera das representações da violência, o que abordaremos no próximo capítulo do trabalho.

Para além das teorizações, existem os dados quantitativos de medição da violência, que no Brasil são utilizados levando-se em conta, entre diversos números, a quantidade de homicídios e de aprisionamento.

Dentro desse universo, selecionamos dois itens para compreender o quadro geral da violência. O Mapa da Violência (2016), por exemplo, sistematiza um estudo apoiado em diversos organismos para traçar um panorama das letalidades por arma de fogo no Brasil (homicídios) e cuja última versão, do ano de 2016, apresenta os dados da evolução desse tipo de óbito entre os anos de 1980-2014. Segundo tal estudo, nos últimos dez anos, em suma, houve um processo de migração dos polos dinâmicos da violência de um limitado número de regiões metropolitanas de grande porte para áreas de menor tamanho e presença, não só demográfica, mas também do poder do Estado.

O estado do MS é um dos que apresentou redução nas ocorrências de homicídios, baixando oito posições em dez anos no *ranking* de quantitativos de mortes por homicídio. Em contrapartida, se considerarmos, por exemplo, o quantitativo de linchamentos, respeitadas as ressalvas metodológicas para a obtenção dos dados comparativos, o MS apresenta um aumento considerável nesse tipo de violência ou ilegalidade.

Como dissemos, apesar de não termos regionalmente estudos históricos sobre os linchamentos, o trabalho desempenhado pelo NEV-USP na elaboração do Banco de Dados de Graves Violações sobre Direitos Humanos registrou apenas sete casos de linchamentos entre os anos de 1980 a 2006.

Em nossa pesquisa foi possível analisar 25 recortes jornalísticos que registraram ocorrências desse fato social. Isso indica que houve um aumento significativo das ocorrências, uma vez que a média anual em um quadriênio corresponde à quase totalidade de casos averiguados em 26 anos<sup>10</sup>. Grosso modo, podemos apreender que existe um processo de migração das formas de violência, centrada em formas difusas e ausentes dos indicativos sociais.

Acompanhando as taxas de homicídios temos também um cenário com alto índice de encarceramento. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), cuja última versão divulgada refere-se ao ano de 2014, o Brasil possui uma população prisional de 607.731 pessoas, dado que o coloca em 4º lugar no *ranking* das maiores populações prisionais do mundo, atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia.

A população prisional cresceu aproximadamente dez vezes mais do que o crescimento da população no período de 2000 até 2014, destacando-se que a taxa de aprisionamento saltou de 137,1 no ano de 2000 para 299,7 em 2014, numa aparente tendência ao encarceramento em massa como alternativa às dificuldades em lidar com as reais causas da violência. No MS, a tendência ao encarceramento segue a mesma lógica nacional, uma vez que possui a sétima maior população prisional do país em dados proporcionais, no entanto, o Estado é o primeiro colocado em números de presos: são 568,9 para cada cem mil habitantes (INFOPEN, 2014).

O último dado apresentado para contextualização da violência dizia respeito ao índice de encarceramento, que adentra no universo de ilicitudes e punição, noção que passaremos a analisar. Tal análise, todavia, considerará o estado contemporâneo da concepção punitiva, sem aprofundar para além do necessário suas origens e diferentes concepções, uma vez que isso implicaria em adentrar em um amplo e complexo universo teórico<sup>11</sup>. Consideraremos, assim, a punição sob a perspectiva das práticas punitivas e políticas criminais e sua significância para a sociedade.

Nesse sentido, a sociedade contemporânea distanciou-se do ideal de recuperação e adota cada vez mais um paradigma punitivo voltado para imobilização e neutralização dos criminosos, fruto de uma onda conservadora creditada inicialmente à Grã-Bretanha e Estados

---

<sup>10</sup> É importante ressaltar a existência de uma diferença significativa no quantitativo de fontes pesquisada pelo NEV-USP e os analisados neste trabalho, que se restringiram a dois meios de comunicação regionais. Essa informação respalda nossa justificativa de que as análises locais podem ser enriquecedoras aos estudos dos linchamentos.

<sup>11</sup> Vale mencionar, ainda que sem o propósito de aprofundar em suas concepções, alguns autores que apresentam importantes correntes teóricas que abordaram a questão da punição no interior da teoria social, como os trabalhos de Émile Durkheim, Rusche e Kirchheimer, Karl Marx, Michel Foucault, Max Weber e Norbert Elias.

Unidos. Substitui-se, dessa forma, o Estado Social pelo Estado Penal (ALVAREZ, 2007, p. 93). Nesse sentido, amparado pelas concepções de Wacquant (2001), tal autor considera que as concepções e políticas de endurecimento penal passaram a ser incorporadas por uma quantidade cada vez maior de países, ganhando contornos mundiais (ALVAREZ, 2007, p. 96). Por certo, os índices apresentados de encarceramento confirmam a adesão pragmática do Brasil a essa concepção.

Nesse universo de Estado Penal, as prisões ocupam um papel de destaque, enquanto instituições de aperfeiçoamento da aplicação da pena. Sua reorganização é fruto de um processo articulado com as transformações sociais, que reorganizou tanto o poder quanto seus espaços de exercícios, de forma ampla. Insere-se uma nova forma de poder nesses ambientes controlados, o poder disciplinar, abordado por Michel Foucault (1997). Esse poder disciplinar busca controlar, em última análise, a violência, os desvios, cabendo ao Estado adotar as políticas necessárias para tal fim, através de suas mais diversas instituições.

A complexidade da punição na atualidade do século XXI introduz autores que revisitam os teóricos clássicos para compreender o papel da punição na sociedade e suas diferentes mutações. Contribuem para a estruturação de um saber sociológico punitivo – a sociologia da punição. Nesse campo, a punição é antes de tudo, uma instituição que se relaciona com as mais diferentes esferas da vida e do saber:

É a partir da recuperação das ideias de Durkheim, bem como das de outros autores clássicos da teoria social, que Garland sugere que as práticas penais não devem ser vistas como um evento singular e específico, e sim, como uma instituição social que vincula uma estrutura complexa e densa de significados, dirigida tanto para os criminosos e os agentes do sistema penal quanto para o público mais amplo que têm acesso às declarações e retóricas próprias da sanção penal. Sendo assim, as práticas penais falam à sociedade não somente sobre crime e castigo, mas servem como uma estrutura de raciocínio que ajuda a organizar o mundo que conhecemos através daquilo que entendemos como bom e ruim, normal e anormal, legitimidade e ordem, ou seja, estabelecem uma armação cultural estruturante para toda a sociedade (ALVAREZ, 2007, p. 101-102)

Podemos considerar que existem diversos elementos inseridos no conceito de punição (como crime e pena), classificando-a como instituição. Ainda que essa seja uma noção mais jurídica que social, é a brecha que nos possibilita adentrar na reflexão acerca da justiça.

O significado clássico de justiça, na concepção jurídica, remonta a Aristóteles, que a distingue sob o prisma da legalidade e da igualdade. Bobbio (1997), retomando e de certa forma interpretando essa concepção aristotélica afirma que “[...] um homem é justo não só porque observa a lei, mas também porque é equânime, assim como, por outro lado, que uma

lei é justa não só porque é igualitária, mas também porque é conforme uma lei superior” (BOBBIO, 1997, p. 14). Justiça nos remete a ideia de compatibilidade com o que é direito e justo. Já na esfera sociológica, a justiça pode ser analisada sobre diferentes perspectivas. Dentre elas, concordamos com Sinhoretto (2002) de que a concepção weberiana de construção de justiça no Estado Moderno mostra-se mais adequada para a análise pretendida, a despeito de suas limitações ou superações teóricas por estudiosos modernos.

Segundo Weber (1968), a justiça é um dos pilares deste Estado, adquirindo rapidamente independência e concentrando o monopólio do uso da coerção física, avocando para si o uso da violência considerada legítima. A ele cabe dizer o direito e legitimar a sua aplicação. Dentro da ideia de legitimação, constrói-se a expectativa de que o direito racional deva ser genérico e sistematizado. Segundo a primeira concepção, grosso modo, deve amparar a pluralidade a que se destina. Já a sistematização diz respeito à expectativa de que os trâmites burocráticos do direito sejam coerentes com a generalização a que se destina<sup>12</sup>. Sinhoretto (2002), a esse respeito sintetiza brevemente:

Com isso, o direito moderno burguês atinge as três características que o distinguem: a positividade (o direito é positivamente estatuído, expressando a vontade de um legislador soberano de regular convencionalmente as situações sociais), a legalidade (a matéria do direito é a adequação ou desvio das normas estatuídas; a motivação ética do agente não faz parte da discussão jurídica) e o formalismo (que estabelece que tudo que não é formalmente proibido é permitido, definindo espaços de ação livre). Essas características fundamentais do direito moderno expressam a sua autonomia com relação às tradições éticas e aos valores alheios ao seu funcionamento (SINHORETTO, 2002, p. 63).

Com isso, a intenção era de que o sistema racional e objetivo de justiça, nas mãos do Estado, fosse capaz de dirimir as mais amplas controvérsias sociais, nas searas cível, penal, empresarial entre outras. No entanto, esse modelo jurídico, ainda que constantemente atualizado, está longe de alcançar os largos passos dados pela globalização, de forma que surgem lacunas entre o formalmente instituído e o esperado pela sociedade ou grupos sociais. Há no termo duas acepções: uma relativa ao seu aparato legal e jurídico e outra que corresponde à sensação ou percepção comum de uma sociedade acerca da justiça.

Não bastasse a lacuna decorrente da própria inviabilidade do aparato judiciário em amparar as complexas e novas relações de um processo acelerado de globalização, esse último

---

<sup>12</sup> Para a construção dessa síntese acerca da concentração da violência nas mãos do Estado Moderno, nos baseamos nas ideias weberianas encontradas em sua obra **Ciência e Política: duas vocações**. Para um aprofundamento acerca das formas puras de dominação legítima a obra pode ser consultada (1968). Vale ainda pontuar que nosso foco nessa menção às origens do Estado Moderno não desconsidera as divergências conceituais existentes em relação à temática, especialmente as críticas aos autores utilizados, considerados superados pelos estudos acerca do Estado Nação e os efeitos da globalização.

processo cria cada vez mais profundas desigualdades sociais, com a agregação da sociedade em diferentes grupos que podem ter maior ou menor facilidade em adentrar nesse mundo formal da justiça. Aliás, os impactos dessa desigualdade podem ser observados e vivenciados nas mais diversas esferas, para além do aparato de justiça. Repercutem também nas esferas políticas e econômicas.

A esse respeito, Zaluar (1998), traz considerações importantes quando pondera acerca do que denomina de retrocesso do processo civilizatório, quando apresenta um quadro geral e complexo da violência e criminalidade do Brasil contemporâneo. Segundo ela,

Em 1980 o Brasil já era um país de economia diversificada e moderna, porém com instituições e tradições políticas e jurídicas antigas, o que fez com que apresentasse não apenas umas das piores distribuições de renda do mundo como também grandes desigualdades no acesso à Justiça e na Justiça distributiva. Estas últimas se revelam quando pessoas são sistematicamente excluídas dos serviços, benesses, garantias, pensadas em geral como direitos sociais de cidadania, oferecidos ou assegurados pelo Estado, ou ainda quando não conseguem exercer direitos civis ou humanos, os chamados direitos formais das constituições nacionais e demais leis escritas ou das declarações dos direitos universais do homem. Aparecem igualmente quando as pessoas não são capazes de exercer sua crítica a essas leis e, mais que tudo, ao funcionamento efetivo do sistema de justiça. Por isso, tais direitos não são reais e apontam para o descompasso entre a letra da lei e as práticas institucionais, um problema sempre grave no Brasil (ZALUAR, 1998, p. 276).

Vemos assim, que o termo justiça abrange um universo complexo, entre definições e percepções, entre o objetivo e o subjetivo. Esse universo complexo intensifica hodiernamente essa construção descompassada entre o formal e o informal, essa ambiguidade entre a teoria e a prática. Seria, portanto, impossível apresentarmos aqui as diferentes noções do termo de justiça, bem como as suas representações.

É importante destacar do trecho supra que as práticas institucionais refletem por certo a fragilidade das próprias instituições, e mesmo do sistema de garantias, no caso do Brasil contemporâneo, de um sistema que se considera democratizado. O cotidiano e fatos como os linchamentos denunciam a fragilidade dessa afirmação, todavia, sobre isso reservaremos um tópico próprio no trabalho, apresentado após a nossa proposta de adequação conceitual dos linchamentos.

Por ora, intentamos apenas apresentar que, embora haja uma íntima relação entre a justiça do Estado Moderno e a violência, ambas são concepções muito divergentes. Ambos são conceitos abstratos, mas com significações deveras diferentes. Ora, como podem os linchamentos ser um e outro ao mesmo tempo? Compreender o seu local no imaginário

coletivo, na cultura dos linchadores, é também compreender as peculiaridades dos locais em que ocorrem.

Dessa forma, é essencial analisar o contexto específico das ocorrências do ato de linchar e encontrar o que há de comum e de divergente numa comparação entre o geral e o específico. Se muitos casos de linchamentos o colocam no interstício entre o suposto exercício da justiça e a manifestação violenta e coletiva, compreendemos que ainda que exista o discurso do exercício da justiça pelas próprias mãos, o linchamento constitui-se em verdade como um ato de violência coletiva que, em alguns casos, simbolicamente reivindica e assume o papel da justiça formal ou medida punitiva. Essa definição por certo não desconsidera o aporte teórico, uma vez que só foi possibilitada pelo contato com ele. Antes, leva em conta as características dos linchamentos observadas através da pesquisa realizada dos casos no MS.

#### **1.4. Ressignificação dos linchamentos: sociabilidades violentas e os resquícos da vingança privada**

Após explorarmos a bibliografia existente acerca dos linchamentos, identificamos a necessidade de estipularmos uma linha explicativa orientadora para o trabalho. Antes de adentrar nessa discussão do conceito adotado para os casos de linchamentos encontrados, importa pontuar que no método de análise de recortes de jornal, o fato é analisado a partir de sua representação. Isso faz com que definamos e caracterizemos os linchamentos no MS a partir do material coletado, numa espécie de adoção de um conceito instrumental. Embasa nosso direcionamento as lições de Porto (2010), uma das pesquisadoras que se lançou ao desafio de estudar a violência a partir de suas representações:

O conhecimento via representações sociais é um tipo de conhecimento que poderia ser dito de segundo grau, não por ser menos relevante do que aquele obtido de 'primeira mão', mas na medida em que se chega a ele interrogando a realidade por meio do que se pensa dela. Exemplificando, em vez de centrar a análise nos dados brutos da violência, interroga(m)-se o(s) imaginário(s) construídos sobre a violência (PORTO, 2010, p. 67).

A interrogação do que foi representado nas notícias embasou a nossa análise de forma geral e específica. Por isso, ao inserir os linchamentos enquanto uma forma dentre as múltiplas possíveis de manifestação da violência, não tivemos a pretensão de adentrar na criação de novos conceitos ou definição. Porém, os dados obtidos inserem os linchamentos como um método violento de execução sumária de indivíduos considerados criminosos ou

desviantes, inserindo-o entre forma de violência, cuja finalidade remete à aplicação da vingança privada. Após aprofundamento no aporte teórico, entendemos como mais apropriadas essa concepção do ato, o que mescla as ideias elaboradas por outros autores. Com isso, propomos uma adequação ou ressignificação dos linchamentos, numa junção entre a teoria e o empírico.

Na ocorrência do linchamento, momentaneamente as identidades originais dão lugar a uma identidade única e coletiva. Ainda que os diversos participantes tenham conceitos, perspectivas, costumes diferentes, solidarizam-se em prol dessa violência baseada no sentimento coletivo, ainda que momentâneo, de vingança. O linchado é o bode expiatório<sup>13</sup> das insatisfações sociais coletivas.

Tais insatisfações sofrem variações, o que explica a ambiguidade dos linchamentos, compreendidos de diferentes formas a partir de diferentes ênfases, as quais adentrarão no universo cultural específico que, em conjunto, resultarão na operação de sentindo do linchamento.

Sinhoretto (2002) a esse respeito articulou em sua dissertação que esse tipo de violência coletiva é um mecanismo de poder (SINHORETTO, p. 55). Com essa linha de raciocínio, a autora articula uma discussão sobre a crise de legitimidade da justiça estatal, criando uma lacuna preenchida pelas práticas informais e extralegais, uma dicotomia entre a justiça estatal e a justiça popular, concebida como aquela que emerge das classes trabalhadoras e submetidas ao tratamento desigual de forma mais penosa. Essas práticas extralegais, a seu ver, seriam o mecanismo a fim de efetivar essa justiça negada pelo Estado.

Concordamos com Sinhoretto (2002) na aceção de que a violência coletiva tenha se tornado um mecanismo de poder. Mas é importante destacar que esse senso de aplicação ou substituição da justiça formal não foi verificado nas notícias encontradas, o que nos impossibilita afirmar que tal finalidade esteja implícita em todas as formas de linchamentos registradas nos jornais do MS. A violência coletiva como mecanismo de poder reveste-se, nesse trabalho, como uma espécie de controle social enquanto aperfeiçoamento da forma de sujeição do altero ou desviante.

---

<sup>13</sup> Nosso primeiro contato com o conceito de bode expiatório foi proporcionado através da leitura de José de Souza Martins, que remetendo às ideias de René Girard, apresenta um conceito apropriado para o fato que ocorre nos linchamentos, mas que deixaremos no momento em suspenso, para melhor detalhar quando da análise dos aspectos culturais observados nos linchamentos. Isso porque o figura do bode expiatório só encontra respaldo num contexto de violência, de fragilidades institucionais que reforça retomada de antigas práticas punitivas com o pretexto de obtenção da ordem e justiça social.

Assim, ao propor essa ressignificação, levamos em conta essa complexidade, enquanto resultado de ações coletivas que ocorrem em variados espaços, do mundo ao Brasil, de cidades interiores a grandes metrópoles. Com isso, a compreensão dos linchamentos deve considerar a existência de processos locais que culminam nesse ato de violência coletiva. Há um universo cultural que possibilita o ato de linchar:

O desafio do trabalho sociológico é compreender os linchamentos como resultado de ações coletivas que fazem parte de um universo cultural, como resultado de operações de sentido, que traduzem uma racionalidade, intenção e mensagem sobre valores [...] Como reconstruir a rede de significados que torna a eliminação do outro possível, sem acreditar que ela fosse necessária ou aceitável? (SINHORETTO, 2009, p. 75).

Esse elemento cultural pode variar, considerando os processos civilizatórios tanto globais como regionais. Assim, nos mais variados contextos o linchamento desencadeia-se como violência, divergindo apenas as suas significações. Em determinados momentos, pode representar uma necessidade punitiva, em outros a reivindicação da justiça.

As notícias evidenciam que no MS, os linchamentos aparentemente revelam uma intenção vingativa de revide a outra situação de violência suportada. Inicialmente, a análise dos recortes jornalísticos fazia-nos associar os linchamentos aos casos americanos enquanto um recurso com finalidade de controle social. A nosso ver, as semelhantes características entre boa parte dos linchados, pode corroborar essa vertente.

Por ora, é importante embasar as razões que nos levam a associar os linchamentos no MS como recurso de vingança privada, ainda que fomentada por diversos outros aspectos culturais tanto da sociedade brasileira como da sul-mato-grossense.

Nesse campo de estudos, no Brasil, Barreira (2002) nos possibilitou o contato inicial com o tema por meio da sua análise dos sistemas de pistolagem. A primeira delimitação feita por ele é que tal reflexão abrange valores presentes no campo da violência. A segunda diz respeito à necessária compreensão de que estudos sobre esse tema devem considerar sua complexidade. Sobre o segundo ponto, o autor discorre acerca da sua experiência com o ato de pesquisar o sistema de pistolagem. Suas palavras em muito me contemplavam, visto representarem momentos pelos quais me deparei na presente pesquisa, como abordar um tema secundário na seara das discussões acerca da violência, ou substituído pelo debate sobre políticas de segurança e administração da justiça, além das dificuldades que um fato complexo, que demanda variadas revisitações para ser definido nos traz.

Utilizando-se de entrevistas, focadas nos pistoleiros, Barreira (2002) busca compreender os atores e instituições desse sistema, dando especial enfoque à fala desses sujeitos que atuam revestidos ou de um sentimento de negação ou de afirmação. A partir de dois casos específicos iniciou sua imersão nesse mundo de valores contraditórios dos crimes cometidos em prol da “honra”, da “vingança”. E, esse mundo paradoxal desse sistema aproxima os linchamentos da pistolagem, pois um pistoleiro considerava-se “justiceiro”, alguém que possibilitou, por vias extralegais, a “justiça” em nome alheio.

Do mesmo modo, os linchadores utilizam-se da violência para exercício da vingança privada, violando o ordenamento jurídico formal, ainda que sob o pretexto de aplicação de justiça. Há tanto na pistolagem quanto nos linchamentos e outros recursos violentos de solução comunitária de conflito um universo de valores que, deturpados e deturpando, legitimam esse tipo de fato. Analisando a pistolagem, a esse respeito Barreira (2002) afirma:

Podemos dizer que existe um substrato de realismo nas trajetórias dos pistoleiros, carregadas de valores de vingança, valentia e coragem. São valores que oferecem uma base de legitimidade social nas ações dos pistoleiros que têm sentido em uma sociedade em que existe uma certa aceitação ou simpatia pelas resoluções violentas de conflitos, uma benevolência sobre os crimes de honra, uma tolerância sobre a atuação dos justiceiros e uma indiferença sobre os massacres de trabalhadores rurais (BARREIRA, 2002, p. 75).

Interessante notar que em mundos morais tão distintos, com códigos, rituais e sistemas próprios de funcionamento, linchamentos e pistolagem revelem uma mesma denominação para pistoleiro e linchadores: ambos são “justiceiros”, não no sentido de imparcial ou probo, mas enquanto aplicadores da vingança privada.

Por certo, a vingança privada, ao menos formalmente, seria suprimida com a instituição de uma esfera formal punitiva, intermediadora dos conflitos intersubjetivos e garantidora dos direitos mais básicos dos cidadãos. Ocorre que, ao menos no Brasil, há um abismo entre as teorias e as práticas, entre as previsões legais e as práticas cotidianas.

A superação de governos autoritários e a implantação de governos democráticos não proporcionou o fim desse abismo, o que nos leva a compreender que há um contexto macro que favorece a adoção de práticas violentas. Assim, é importante mencionar que a legitimação social a esses episódios é possibilitada pela fragilidade do próprio sistema democrático, das suas instituições e valores, que abrem espaço para iniciativas privadas de resolução, nos apropriando novamente da ideia de Sinhoretto (2002, p. 25).

Não há meio de avançarmos nos mecanismos que possibilitam e explicam os linchamentos sem minimamente analisarmos a relação entre o recurso interacional violento e a fragilidade da noção de cidadania e democracia, especialmente a do contexto brasileiro.

#### **1.4.1. As práticas de vingança privada e a violência no contexto da incompletude cidadã**

Ao abordarmos a ambivalência conceitual dos linchamentos e também na ressignificação proposta, indicamos que as brechas entre o formal e o informal são preenchidas por práticas violentas, como os linchamentos. Um dos fatores recorrentemente mencionados para exemplificar o favorecimento dessas brechas diz respeito à ineficiência do Estado na garantia dos direitos mais básicos e humanos, verificada particularmente na crise de legitimidade das instituições judiciais.

Essa ineficiência do Estado Moderno em efetivar direitos civis e humanos mais básicos sinaliza por sua vez um sistema de justiça ineficaz e em crise de legitimidade, situação a nosso ver favorecida pelo próprio processo de consolidação democrática, incapaz de garantir igualmente a todos os direitos mais básicos de cidadania. Dessa forma, para falar sobre práticas alternativas e populares de resolução de conflito é salutar entender o próprio contexto de um Estado com uma democracia pouco consolidada, que exige cumprimento de deveres e garante direitos de forma desigual.

Há uma estreita correlação de valores entre os aspectos da cidadania e a noção de um governo democrático. Por certo, entre as premissas que estabelecem a noção de democracia insere-se a capacidade de que o Estado garanta a igualdade, objetivamente, com instituições desempenhando seus devidos papéis, de forma articulada e com a garantia de estabelecimento de uma forma de governo do povo e para o povo. Assim, em resumo, segundo Bobbio, (...) por democracia entende-se uma das várias formas de governo, em particular aquelas em que o poder não está nas mãos de um só ou de poucos, mais de todos, ou melhor, da maior parte, como tal se contrapondo às formas autocráticas como a monarquia e a oligarquia (BOBBIO, 2000, p. 7).

Ainda que essa seja apenas uma das concepções de democracia, ela se mostra importante tendo em vista que só existe espaço para debates sobre a cidadania em regimes de

governo democráticos. Igualmente revela a relação direta entre tais noções, uma vez que a incapacidade democrática interfere diretamente na garantia dos direitos de cidadania. Isso porque a cidadania engloba uma gama de direitos de natureza distinta, ainda que complementar.

A esse respeito, Marshall (1967) é considerado um dos pioneiros nos estudos relativos às consequências sociais e políticas do desenvolvimento e mudanças na estrutura social, e o impacto dessas transformações nos valores e instituições sociais. Em um dos seus ensaios intitulado “Cidadania e Classe Social”, elabora que a noção de cidadania está intimamente atrelada à concepção de pertencimento dos indivíduos em uma determinada comunidade, o que considera tratar-se do *status* de cidadania.

Mergulhando nos processos históricos, o autor sistematiza seu estudo dividindo o conceito de cidadania em três esferas: civil, política e social. Analisando o contexto da sociedade inglesa, suas abstrações são pertinentes para qualquer sondagem acerca da construção dos direitos de cidadania em boa parte dos países, inclusive no Brasil. Segundo Marshall (1967), cada uma dessas esferas possui um período formativo na Inglaterra, sendo os direitos civis os primeiros a serem substancialmente garantidos. Pontua também que embora o ideal da igualdade e liberdade orientasse sua construção histórica, havia um permanente conflito entre os direitos dos diferentes elementos e os interesses das diversas classes e instituições dos períodos históricos em que surgiram na Inglaterra,

Quando os três elementos da cidadania se distanciaram uns dos outros, logo passaram a parecer elementos estranhos entre si. O divórcio entre eles era tão completo que é possível, sem distorcer os fatos históricos, atribuir o período de formação da vida de cada um a um século diferente – os direitos civis ao século XVIII, os políticos ao XIX e os sociais ao XX. Estes períodos, é evidente, devem ser tratados com uma elasticidade razoável, e há algum entrelaçamento, especialmente entre os dois últimos (MARSHALL, 1967, p. 66).

Antes de contrastar a realidade inglesa com a brasileira, insta delimitar quais direitos enquadram-se dentro de cada uma dessas esferas. Segundo Carvalho (2011), os direitos civis são aqueles fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, desdobrando-se, por sua vez, em diversas garantias. Juridicamente falando, tais direitos e garantias foram positivadas<sup>14</sup> na legislação, no caso brasileiro, visando a garantia de “relações

---

<sup>14</sup> No Brasil, há uma correlação entre garantia de direitos e sua previsão legal. Aparentemente, entende-se que a mera previsão legal dos direitos os garante efetivamente, quando, na realidade, a construção histórica sinaliza o contrário. Por positivação consideramos o trabalho de estabelecimento de leis, desde a Constituição Federal até as leis complementares, ordinárias e demais normas e regulamentos. Desde a Independência, o ordenamento jurídico brasileiro é fortemente orientado pela Constituição Federal. Tivemos sete delas, algumas promulgadas e outras outorgadas em regimes ditatoriais. A última e atual é a de 1988, promulgada após a ditadura, inspirada

civilizadas entre as pessoas e a própria existência da sociedade civil” (CARVALHO, 2011, p. 9).

Já os direitos políticos, em síntese, englobam aqueles garantidores da participação do cidadão no governo da sociedade, sendo o mais importante mecanismo de participação o direito ao voto. Por fim, temos os direitos sociais, considerados como aqueles que buscam a ampla participação na riqueza coletiva, o que faz com que Marshall considere que “a cidadania e o sistema de classe capitalista estão em guerra” (MARSHALL, 1967, p. 76). Isso porque é um desafio reduzir as desigualdades sociais geradas por tal sistema, que influencia o modo de vida da sociedade contemporânea. Sobre o tema, Carvalho (2011) sintetiza a definição dos direitos sociais destacando que a ideia central por trás deles remete à justiça social.

Esse cenário observado em solo inglês de desencontro entre as esferas da cidadania repete-se na construção brasileira, respeitadas as diferenças das formas e regimes de governo adotados nos dois países. Há, no entanto, um movimento em que alguns se inserem como cidadãos, nas mais diferentes esferas, enquanto outros negam permanentemente, ou demonstram uma dificuldade maior na conquista de um dos elementos. A esse respeito, Carvalho aponta que:

O ponto de chegada, o ideal de cidadania plena, pode ser semelhante, pelo menos na tradição ocidental dentro da qual nos movemos. Mas os caminhos são distintos e nem sempre seguem linha reta. Pode haver também desvios e retrocessos, não previstos por Marshall. O percurso inglês foi apenas um entre outros. A França, a Alemanha, os Estados Unidos, cada país seguiu seu próprio caminho. O Brasil não é exceção. Aqui não se aplica o modelo inglês. Ele nos serve apenas para comparar por contraste. Para dizer logo, houve no Brasil pelo menos duas diferenças importantes. A primeira refere-se à maior ênfase em um dos direitos, o social, em relação aos outros. A segunda refere-se à alteração na sequência em que os direitos foram adquiridos: entre nós o social precedeu os outros (CARVALHO, 2011, p. 12).

A garantia dos direitos dessas três esferas criaria a chamada completude cidadã, não consolidada historicamente na realidade brasileira, repleta de avanços e retrocessos na garantia especialmente dos direitos civis. Vivenciamos ainda os resquícios de um passado em que práticas autoritárias e abusivas predominaram. E quando citamos tais práticas, não estamos apenas nos referindo ao observado nos períodos de exceção. Antes, consideramos a nossa colonização, o processo de subjugação dos indígenas, de escravidão dos negros, fatos

---

pela esperança de superação das desigualdades. Comumente denominada Constituição Cidadã, é a mais democrática que o país já teve, ao menos formalmente (CARVALHO, 2011, p. 199). Após quase 30 anos de vigência, poucos desafios nela previstos foram efetivamente superados, especialmente no que tange à efetiva garantia dos direitos civis.

que influenciaram permanentemente o tratamento que a sociedade brasileira reservou a essas comunidades, assim como a noção de que a cidadania para determinados indivíduos pode continuar a ser incompleta.

Ainda que a ditadura tenha sido um dos momentos históricos mais lastimáveis para os direitos e garantias individuais (e também coletivos), por certo está longe de ser um momento isolado na história política brasileira. Antes dela, temos um processo histórico repleto de segregação e violência, que remete aos primórdios da colonização, e impacta não apenas a relação daquele momento histórico e daquela sociedade em especial. Revela, na verdade, o desafio em consolidar a igualdade num cenário que construiu – como culturalmente aceitável – a exclusão e mecanismos segregacionista<sup>15</sup>. Desconsiderar a humanidade de minorias consta como uma prática constante em diferentes momentos históricos da sociedade brasileira.

Resgatar todas as ponderações e complexidades apresentadas por Carvalho (2011) importaria em privilegiar o debate da cidadania, quando na realidade nossa intenção é apenas demonstrar o seu papel para a compreensão do cenário em que práticas como os linchamentos inserem-se, legitimam-se e naturalizam-se. Para isso, é preciso entender que a incompletude cidadã permanece latente, fruto da construção na qual os direitos civis são permanentemente relativizados,

Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em um período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. A maior expansão do direito do voto deu-se em outro período ditatorial, em que os órgãos de representação política foram transformados em peças decorativa do regime. Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da sequência de Marshall, continuam inacessíveis à maioria da população. A pirâmide dos direitos foi colocada de cabeça para baixo (CARVALHO, 2011, p. 220).

Importante considerar que essa inversão dos direitos mantem-se na contemporaneidade, reflexo dessa construção histórica a que nos referimos. Ao longo dessa construção, diversos direitos foram garantidos, enquanto outros negados, sem uma constância especial dos direitos considerados civis (direito à vida, à liberdade, à igualdade perante a lei) e as garantias a eles inerentes (direito de ir e vir, de manifestação de pensamento, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis).

---

<sup>15</sup> Para construção desse pensamento acerca do processo formativo da sociedade brasileira, para além dos autores que abordam a os aspectos da cidadania (Marshall, Carvalho e Caldeira), nos baseamos também na obra de Sérgio Buarque de Holanda, *Raízes do Brasil* (2007) e no artigo “Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XIX”, de Andrei Koerner (2006).

Caldeira (2000) corrobora com tal entendimento ao afirmar que a experiência da violência, tão presente no Brasil desde primórdios, é uma experiência de violação dos direitos individuais e civis, que afeta diretamente a cidadania (CALDEIRA, 2000, p. 343). Analisando as transformações espaciais causadas pelo aumento da violência e do medo do crime em São Paulo, reafirma a existência do que denomina uma democracia disjuntiva no país, marcada por processos contraditórios de simultânea expansão e desrespeito aos direitos de cidadania. Nela, os aspectos civis da cidadania são continuamente violados tanto pelos cidadãos quanto pelas instituições e não somente no processo de retomada democrática.

Podemos afirmar que os estudos de tal período, como o de Caldeira (2000) assemelham-se com estudos mais recentes, como de Carvalho (2007). Anos depois, as considerações levantadas por ambos ainda desenham problemas existentes na sociedade contemporânea brasileira, talvez até mesmo agravados pelo desencantamento social de que a democracia resolveria boa parte dos problemas sociais percebidos, algo tão utópico quanto incompatível com toda a narrativa do processo de consolidação dos direitos.

No jogo dos direitos de cidadania, os direitos civis são recorrentemente perdedores. Independente do regime de governo no Brasil, com avanços e retrocessos, tais direitos permanecem pouco consolidados, situação que possibilita, por exemplo, o descrédito nas instituições e a retomada de práticas privadas. Como bem colocado por Carvalho (2011) “o poder do governo terminava (e continua terminando) na porteira das grandes fazendas” (p. 21).

Se por um lado, os linchamentos assumem o papel de resolução de conflitos pela via violenta enquanto forma de justiça, por outro, a legitimidade do fato social é garantida pelo processo democrático. O encadeamento de fatores impulsionadores, no entanto, é mais complexo do que gostaríamos.

Acreditamos que a fragilidade dos direitos civis, especialmente ligados à igualdade garantida através dos meios formais de justiça, constrói o cenário de permanência de práticas privadas e influencia nas rupturas entre formal e informal. Crises de legitimidade, assim, conquanto geradas por fatores múltiplos, são reforçadas por essa ineficácia estatal em garantia de direitos básicos, ou garantia de modo desigual e segregatório, criando um modelo peculiar tanto de democracia, quanto dos direitos de cidadania. Por certo, a proposta de que há no Brasil uma democracia peculiar, baseada em desigualdades é também trabalhada por Caldeira:

Em vez de considerar apenas um modelo de cidadania, democracia ou modernidade, sugiro que diferentes sociedades tem diferentes maneiras de usar elementos

geralmente disponíveis num repertório comum da modernidade para criar suas nações, cidadanias e democracias específicas. A peculiaridade do uso brasileiro desses elementos vem do fato de que os direitos sociais (e secundariamente os direitos políticos) são historicamente muito mais legitimados do que os direitos civis e individuais e de que a violência e as intervenções no corpo são amplamente toleradas. Essa tolerância em relação à manipulação de corpos, a proliferação da violência e deslegitimação da justiça e dos direitos civis estão intrinsecamente ligadas (CALDEIRA, 2000, p. 344).

Do trecho supra percebemos que a realidade cidadã, e, por conseguinte, democrática brasileiras, de fato são singulares visto terem construído historicamente noções que garantem mais a esfera política que a civil. Com isso, os mecanismos de violência são incorporados e naturalizados, prevalecendo ainda ideais arcaicos que mantêm práticas de resolução de conflitos privadas em detrimento das públicas, consideradas ineficazes.

Nesse sentido, há referência sobre o quanto a fragilidade da garantia dos direitos de cidadania, especialmente os civis propicia a incorporação de uma cultura que mantém o corpo na centralidade das práticas e do controle da sociedade. Essa associação entre violência, desrespeito aos direitos civis e uma concepção de violação do corpo é profundamente abordada por Caldeira (2000), e merece especial destaque para a compreensão dos linchamentos.

### **1.5. O corpo na centralidade das condutas violentas e punitivas**

A permanência da vingança e a cultura de apropriação do corpo do desviante remetem aos aspectos culturais da sociedade que lincha. Considerando que o indivíduo pertence a um grupo local, com valores e tradições coletivas, facilmente reproduzirá os valores, costumes e significados internalizados ao longo do tempo em seus grupos sociais, o seu capital cultural acumulado e reproduzido. Esse capital cultural consolida-se após trilhar um caminho de construções de valores, discursos e práticas, que juntas traçam tramas complexas que tecem, possibilitam, propiciam e legitimam os linchamentos.

Na realidade brasileira, verificamos que os mecanismos dessa trama dizem respeito à construção histórica de cidadania, que desconsiderou em diversos momentos direitos básicos e humanos, privilegiando aspectos políticos e sociais. Essa seria uma das facetas que permitiriam a ocorrência de situações de resolução privada e com viés vingativo de conflito, que abordamos no tópico anterior. Outro ponto citado, que cuidaremos de abordar nesse

momento refere-se à violabilidade do corpo de alguns indivíduos, especialmente os criminosos. Até a construção desse corpo sem limites, na visão de Caldeira (2000), é preciso retomar as concepções de outros autores que anteriormente introduziram a discussão sobre o tema.

As leituras de notícias acerca dos episódios de linchamentos registrados assemelham-se ao relato do suplício<sup>16</sup> de Damiens trabalhado por Michel Foucault (1987), em “Vigiar e Punir”, precisamente em seu capítulo primeiro intitulado “O corpo dos condenados”, uma prática considerada superada no processo de aprimoramento dos mecanismos punitivos formais.

Segundo o autor, as punições passaram por um processo de aparente humanização, capaz de ensejar o desaparecimento do corpo do supliciado, bem como, centralizando o poder de punir nas mãos de um ente central e despersonalizado (sistema punitivo criminal ou justiça criminal). Esse entendimento é reforçado por práticas indiretamente físicas, que aperfeiçoaram a arte de fazer sofrer enquanto modalidade punitiva.

Conforme exposto, as leituras de notícias de linchamentos ou a visualização de vídeos e reportagens a ele relacionados contrariam essa percepção de aparente superação do corpo enquanto “alvo principal da supressão penal”. Assumem o papel do supliciado: um adolescente acorrentado a um poste na cidade do Rio de Janeiro; a dona de casa Fabiane Maria de Jesus, espancada até a morte também na cidade do Rio de Janeiro, os “sem identificação” das notícias de jornais encontradas no Estado do Mato Grosso do Sul. Há uma semelhança inegável entre os atos da Idade Média e os da atualidade, especialmente no aspecto de retomada da ideia de domínio/submissão sobre o corpo.

A relação castigo-corpo, para Foucault (1987), superou o âmbito das “sensações insuportáveis” para um patamar de interferência nos direitos ou liberdade dos indivíduos, refinando a figura do carrasco de um executor de penas bárbaras a um técnico a quem cumpre

---

<sup>16</sup> Foucault oportuniza o contato com a seguinte definição de suplício: “Pena corporal, dolorosa, mais ou menos atroz [dizia Jaucourt]; e acrescentava: é um fenômeno inexplicável a extensão da imaginação dos homens para a barbárie e a crueldade” (FOUCAULT, 1987, p. 31). Para ele, porém, para que uma pena seja considerada um suplício ela deve ser submetida ao crivo de três critérios, quais sejam: produzir uma certa quantidade de sofrimento calculável; em relação à vítima, há uma função “purgatória”, de memória e exposição pelos atos cometidos, e por fim, os suplícios devem ser ostentosos e públicos (p. 32). Com isso, o suplício para além de mera punição corporal, representa uma manifestação do poder que pune. Nos linchamentos, com as ressalvas cabíveis, podem-se observar ao menos dois dos elementos do suplício: a exposição (público) e marcação das vítimas (lesões leves a graves a morte soa linchados). Observa-se ainda, a nosso ver, uma representação de manifestação de um poder punitivo social ao invés do poder estatal, seja ante a ineficiência das instituições formais de punição e justiça, ou pela formação democrática incapaz de garantir plenamente os direitos civis, além de um processo ritual de execução em ambos os casos.

garantir que o corpo seja resguardado, numa espécie de penalidade “incorpórea” (FOUCAULT, 1987, p. 14-15), cada vez mais inacessível ao público.

Essa mudança prevaleceu enquanto prática estatal e formal de punição e criou, a nosso ver, uma aparente lacuna no desejo social de espetáculo punitivo, diante das alterações do sentido da punição, que passa a desempenhar uma função social complexa, composta por vários dispositivos diferentes e que mantém um mesmo objeto central:

Mas podemos sem dúvida ressaltar esse tema geral de que, em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa economia política do corpo: ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos “suaves” de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata – do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão. É certamente legítimo fazer uma história dos castigos com base nas ideias morais ou nas estruturas jurídicas. Mas pode-se fazê-la com base numa história dos corpos, uma vez que só visam à alma secreta dos criminosos? (FOUCAULT, 1987, p. 25).

No trecho supra, há uma aparente introdução da análise do autor a respeito de uma tecnologia política do corpo, conceito que elaborará de forma a construir a ideia de um corpo político e o tratamento a ele dado ao longo do processo punitivo, tornando-o objeto central do poder de punir. Tal conceito mostra-se pertinente para a pesquisa dos linchamentos, um fato polissêmico que resgata práticas bárbaras e cruéis, e que retoma a intervenção no corpo do criminoso/desviante.

Aparentemente, essa tecnologia do corpo, difundiu-se para além das relações verticais, também para as relações horizontais na sociedade. Houve uma tentativa frustrada em centralizar nas mãos do Estado o controle sobre os corpos, garantindo uma submissão e docilidade do seio social, e para além da esfera penal. A ideia de que o corpo só possui valor se produtivo e submisso parece ir de encontro aos valores sociais contemporâneos, abrindo espaço para a retomada de práticas tão severamente combatidas no passado.

Tal cenário não poderia construir-se diferentemente no Brasil, onde historicamente também persiste a ideia de que os corpos são propriedade, ainda que simbolicamente. O dos escravos pertencia ao seu senhor; o das mulheres, até os anos sessenta, era basicamente propriedade de seus cônjuges, a eles vinculadas jurídica e formalmente. Essa cultura é até esse momento fortemente observada em todas as relações sociais e nas diferentes relações de poder intersubjetivas. Definimos a roupa apropriada, o corpo esperado, os modos aceitáveis. Conceitos propagados através das trocas simbólicas com as instituições e os meios de comunicação em geral. E tudo que divergir há que sofrer as penalidades formais e informais. Seu enquadramento será feito seja com a coação social, seja através das instituições

responsáveis. O corpo mantém-se, como bem analisou Foucault (1987), na centralidade da cultura, seja punitiva ou social. É preciso discipliná-lo, e se, necessário, submetê-lo:

Quer dizer que pode haver um saber do corpo que não é exatamente ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las: esse saber e esse controle constituem o que se poderia chamar a tecnologia política do corpo. Essa tecnologia é difusa, claro, raramente formulada em discursos contínuos e sistemáticos; compõem-se muitas vezes de peças ou de pedaços; utiliza um material e processos sem relação entre si. O mais das vezes, apesar da coerência dos resultados, ela não passa de uma instrumentação multiforme. Além disso, seria impossível localizá-la, quer num tipo definido de instituição, quer num aparelho de Estado (FOUCAULT, 1987, p. 26).

Através da formulação de leis, políticas públicas ou da punição dos corpos insubmissos e desviantes apresenta-se a figura formal definindo e orientando as condutas aceitáveis, nos mais diversos aspectos da vida cotidiana. No âmbito das instituições, essa ideia foi disseminada tanto nas políticas de segurança pública quanto nas instituições formais de punição e justiça (uma tecnologia do corpo difusa), e sob diferentes formas de manifestação cuja ideia latente é de desumanização, a nosso ver, uma ramificação aperfeiçoada da intervenção sob o corpo, a tal ponto de retirar dele a essência humana (alma do criminoso).

A esse respeito, Fabretti (2014) apresenta um exemplo interessante para compreensão, no aspecto da desumanização do criminoso. Para ele, o infrator é reduzido a menos que pessoa logo no momento em que se vê suspeito de algum ilícito penal: ao ser detido pela polícia, o delinquente (homem ou mulher, adolescente adulto ou idoso) é colocado no porta-malas da viatura, mesmo que essa seja um carro de passeio do tipo popular: não há respeito algum a dignidade da pessoa humana. Esse indivíduo é visto como um inimigo, e dessa forma, qualquer prática aviltante é justificável. Se por um lado há violação de direitos, por outro há uma evidente violação do corpo, e valoração da alma (FABRETTI, 2014, p. 79).

Acerca dessa incorporação difusa do controle sobre os corpos no cenário da justiça criminal e violência brasileira, Adorno (1994), ao refletir a respeito do processo punitivo na perspectiva judicial, tece uma consideração que, longe de ser o paradigma central de sua análise, corrobora com a forma como as instituições no geral, inclusive de justiça criminal, incorporaram essa relação de violação de forma a descaracterizar o próprio valor da vida, especialmente do infrator:

O que mais surpreende, nesse cenário, é a banalidade das mortes. O relato minudente de cada fato deixa entrever, aqui igualmente, uma certa gratuidade, como se a vida fosse energia que brotasse aqui e acolá, despida do valor que atribuímos

em nossa cultura ocidental moderna e, por conseguinte, passível de ser consumida como bem aprouver a cada um. Daí que, na leitura fria dos autos, as mortes não parecem comover ninguém (ADORNO, 1994, p. 139).

Muitos estudos comprovam que essa mesma lógica estabelecida nas relações verticais incorporou-se e repetem-se nas relações horizontais, recrudescendo a intervenção social e popular, bem como propiciando novas ideias e práticas de seu controle, além de criarem divisões binárias que diferenciam cidadãos entre “de bem” e “mal”.

Com tal divisão, deixamos de falar do corpo em geral e passamos a definir alguns específicos passíveis de violação. Tais normalmente são os de indivíduos que se encaixam em grupos marginais, quando não àqueles incorporados tardiamente no processo de construção da cidadania. Falamos dos negros, indígenas, mulheres, crianças. Koerner (2006) ao analisar as práticas punitivas na sociedade escravista brasileira do século XIX, reforça o quanto o processo histórico é seletivo na garantia de direitos. Segundo ele,

Assim, o fracasso aparente do sistema prisional revelava a sua verdadeira função: criar um objeto para as táticas de controle e vigilância. Essas táticas tomavam como seus objetos, virtualmente, todos os homens pobres, livres ou escravos, negros ou pardos, habitantes das cidades que não dispusessem atributos de localização. Eles tornavam-se objetos e instrumentos para o exercício das ilegalidades toleradas por aquela sociedade, tornando-se úteis para as práticas de dominação em seu conjunto (Foucault, 1975) (KOERNER, 2006, p. 222).

Essa concepção da sociedade escravista manteve-se na sociedade contemporânea. Evidencia que há um percurso de legitimação da intervenção no corpo do infrator. Porém, a permanência desse pensamento e seu reflexo nas práticas policiais e penais foram possibilitados por fatores diversos. Dentre eles, influencia a nosso ver essa relação entre corpo-punição popular e linchamentos a ausência de uma democracia plena e um processo civilizatório fortemente embasado em interações violentas e autoritárias, capazes de privilegiar a vingança privada, e, por conseguinte, reforçar práticas populares punitivas corporais.

Compreender a relação entre democracia, cidadania e violência, como já citamos, foi um dos objetivos de Caldeira (2000), cuja pesquisa traz ponderações pertinentes enquanto hipótese explicativa dessa relação na sociedade brasileira contemporânea. Como resultado de sua pesquisa, a autora demonstra que a fala do crime, uma concepção de democracia disjuntiva e a permanência da violência proporcionam o aparecimento do que se denomina “corpo incircunscrito”.

Uma atenção será dada a essas três concepções trabalhadas pela autora, tendo em vista seu teor explicativo comparativo para os linchamentos. A atualidade de tais concepções, capazes de a partir do específico trazer paradigmas que explicam o geral, justificam a análise detida de tais conceitos.

Caldeira (2000) define como fala do crime as falas cotidianas, comentários, conversas e até mesmo brincadeiras e piadas que possuem o crime como tema, de forma a relatar as experiências, bem como reforçar sentimentos que vão do medo à insegurança de se tornar potencial vítima da criminalidade. Assim, há uma correlação de forças entre a fala do crime e a criação de um universo de sensações, do subjetivo e simbólico do social<sup>17</sup>. Esse discurso fortalece ainda a divisão binária dos cidadãos entre “de bem” e “do mal”, uma separação inicialmente simbólica, mas que se solidifica em medidas concretas como a privatização da segurança e reclusão de grupos em locais fortemente vigiados, numa tentativa de controle da segurança própria, ou a privatização da segurança, fortemente embasada no controle e isolamento dos cidadãos indesejados, estereotipados pela fala do crime.

Para a autora, esse movimento securitário evidencia uma mudança da concepção entre público e privado. Certamente, outros fatores estruturais reforçam essa fala. Se acaso o Estado desempenhasse sua função de controle dos corpos desviantes, não haveria espaço para a entrada da segurança privada, que em verdade, reflete um pensamento de que, ante a ineficiência estatal, o “cidadão de bem” deve utilizar-se dos meios alternativos de resolução de conflitos. Vemos, nessa mesma lógica, a criação de uma lacuna securitária. Aos que possuem poder aquisitivo (uma minoria na sociedade brasileira), ela pode ser preenchida mediante pagamento de segurança privada. Aos demais, abre espaço para práticas consideradas “justiça privada”, nem sempre calcada em preceitos humanitários ou legais, tanto fisicamente como simbolicamente:

Na verdade, criam um espaço que contradiz diretamente os ideais de heterogeneidade, acessibilidade e igualdade que ajudaram a criar tanto o espaço público moderno quanto as modernas democracias. Privatização, cercamentos, policiamento de fronteiras e técnicas de distanciamento criam um outro tipo de espaço público: fragmentado, articulado em termos de separações rígidas e segurança sofisticada, e no qual a desigualdade é um valor estruturante. No novo tipo de espaço público, as diferenças não devem ser postas de lado, tomadas como irrelevantes, negligenciadas. Nem devem também ser disfarçadas para sustentar ideologias de igualdade universal ou de pluralismo cultural. O novo meio urbano

---

<sup>17</sup> Caldeira afirma que: “A fala do crime constrói sua reordenação simbólica do mundo elaborando preconceitos e naturalizando a percepção de certos grupos como perigosos. Ela, de modo simplista, divide o mundo entre o bem e o mal e criminaliza certas categorias sociais. Essa criminalização simbólica é um processo social dominante e tão difundido que até as próprias vítimas dos estereótipos (os pobres, por exemplo) acabam por reproduzi-lo, ainda que ambigualmente” (CALDEIRA, 2000, p. 10).

reforça e valoriza desigualdades e separações e é, portanto, um espaço não democrático e não moderno [...] Além disso, indica que o espaço urbano pode ser a arena na qual a democratização, a equalização social e a expansão dos direitos de cidadania vêm sendo contestados nas sociedades contemporâneas (CALDEIRA, 2000, P. 12).

Repisamos que a autora supracitada utiliza tais conceitos para compreender as transformações do espaço urbano causadas pela criminalidade. No entanto, suas noções permitem também compreender as mudanças no conceito de público e privado para além do aspecto estrutural das cidades, antes, nas concepções sociais. Ora, toda mudança do espaço físico trará necessariamente mudança nas concepções e vice-versa.

A autora relaciona o urbano com o conceito de democracia e cidadania, uma vez que o espaço urbano criado valoriza desigualdades, apresenta-se como um espaço não democrático, no qual há um abismo entre a teoria e a prática, capaz de influenciar conceitos e instituições. Esse espaço não democrático relativiza os direitos civis e humanos. Essa relativização transparece nas relações intersubjetivas, reforçando a hipótese de uma cultura legitimadora de intervenção no corpo do desviante. No Brasil, essa ideia, mesmo no período tido como de redemocratização, prevalece. Segundo Caldeira (2000), há um limite ou ausência dele para intervenção violenta no corpo do criminoso, uma grande tolerância em relação à manipulação do corpo, mesmo que violenta. Nesse sentido é a sua definição de corpo incircunscrito.

Assim como a percepção da criminalidade possibilitou a alteração do espaço urbano, na sua perspectiva, fomentado por uma fala do crime e culminando no conceito de corpo incircunscrito, nos linchamentos observa-se um discurso legitimador de atos de violência, tendo como alvo o corpo do desviante e como elemento de interferência resquícios dessa democracia pouco consolidada.

Há uma relação, em nossa opinião, que reforça o movimento cíclico de violência entre os três componentes indicados por Caldeira (2000), envolvendo o corpo, suas limitações e o processo democrático. Esses elementos, por certo, são também denunciados pelos autores que se dedicaram ao estudo dos linchamentos, em uma ou outra medida. Se o corpo foi, dentro do processo civilizatório alvo do controle, da vigilância, da segurança e por fim, punição, seja por mecanismos explícitos e cruéis como os suplícios ou difusos e incorporados como os linchamentos, muito se deve a incorporação desse modelo de intervenção violenta na cultura brasileira.

Nesse ponto, entram os meios de comunicação, como único ator a registrar o fato, tornando-o observável, e, ao mesmo tempo, reproduzindo lógicas interativas culturais,

reforçando-as. Essa importante interferência dos meios de comunicação o inserem enquanto um elemento salutar na elucidação dos linchamentos no MS, sendo o objeto de reflexão que a sequencia lógica inseriu como o próximo capítulo, no qual nos detemos a analisar o papel e a interconexão entre os linchamentos e os meios de comunicação.

## 2. SOBRE CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA: O PAPEL DAS NOTÍCIAS NA RECONSTRUÇÃO DOS LINCHAMENTOS

Nas conceituações dos pesquisadores brasileiros, há certo consenso no que diz respeito ao método de pesquisa dos linchamentos. Basicamente, desde os autores pioneiros, há uma prevalência de reflexões embasadas em recortes jornalísticos. Tal método é ainda observado independentemente da área do conhecimento da pesquisa, vez que tanto nas abordagens sociológicas como antropológicas ou jurídicas observamos uma utilização de notícias, dos mais diversos meios de comunicação e fontes alternativas (imagens, vídeos, pesquisas de campo com a comunidade de ocorrência do linchamento, etc.).

Ainda que os meios de comunicação não representem o objeto central da análise proposta ante sua atuação enquanto um elemento coadjuvante importante para entendimento dos linchamentos, tecemos nesse capítulo algumas considerações sobre a relação entre um e outro.

Nesse sentido, as ponderações básicas e indispensáveis caminham sempre no sentido de entender a atuação dos meios de comunicação na construção dos linchamentos enquanto objeto de estudo, limitando-nos a interpretar a relação dos meios de comunicação com o registro e análise dos linchamentos, sem adentrar no universo complexo das teorias sociais da mídia ou dos meios de comunicação de massa<sup>18</sup>. Isso quer dizer que poderíamos verificar o perfil editorial dos meios de comunicação pesquisados, sua origem, público-alvo e outros elementos que o destacariam mais do que o fato propriamente dito.

Os meios de comunicação cumprem um papel de recurso interpretativo, através dos quais se pretendeu lançar luz aos linchamentos no MS tal qual se observou em outros locais do país, refletindo acerca das entrelinhas, dos processos interativos por trás dos registros encontrados. A esse respeito, Martins afirma ser imprescindível a lapidação da informação, descobrindo o que os elementos imediatos de sua ocorrência traduzem, quais tensões do cotidiano das relações sociais incorporam-se na concretização do linchar (MARTINS, 2015, P. 30-31).

---

<sup>18</sup> Para aprofundamento acerca da teoria social da mídia, indicamos a consulta à de THOMPSON, John B. A mídia e a modernidade. Tradução de Wagner de Oliveira Brandão. 3ª edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

Em outras palavras, os recortes jornalísticos registram os atos de linchamento, mas também as significações e representações desse ato, evidenciando questões culturais a serem aprofundadas.

Como indicamos no capítulo anterior, há uma ambivalência na conceituação dos linchamentos entre atos de violência, justiça e punição. Evidenciamos que a orientação interpretativa adotada para compreensão dos linchamentos no MS, considerando os dados colhidos, os encaixam enquanto um tipo de violência vingativa e popular, o que impacta diretamente em como a sociedade sul-mato-grossense e os meios de comunicação os retratam. Essa perspectiva possibilita identificar possíveis conexões entre os diferentes registros dos linchamentos e definir um perfil desse tipo de ocorrência, da vítima, dos linchadores e das suas causas (MARTINS, 2015, p. 47).

Ainda nesse sentido, Martins (2015) afirma que tanto no Brasil como em outros países, os estudos sobre os linchamentos possuem como base notícias de jornais, com informações enviadas por correspondentes locais e estudos de casos (MARTINS, 2015, p. 30). Atualmente, a pesquisa do autor, sintetizada em sua obra, possui mais de dois mil registros de ocorrências:

O banco de dados tem atualmente fichas de 2018 ocorrências, concentradas especialmente entre 1945 e 1998. E mais 2.505 ocorrências que trazem as informações até 2014, examinadas qualitativamente mas não desagregadas para compor o fichamento analítico. Trata-se, por ora, de um procedimento comparativo e experimental de monitoramento diário das ocorrências. (MARTINS, 2015, p. 16).

Assim, os meios de comunicação de massa assumem um papel de principais fontes de registro dos casos de linchamento no Brasil, especialmente a imprensa, escrita e digital, o que se torna um problema na medida em que dependemos do registro dos casos para compreensão do fato social.

Outro obstáculo encontrado e listado pelos pesquisadores do tema é o dimensionamento real das ocorrências no Brasil. Todos os crimes em nossa sociedade são previstos pelo ordenamento jurídico, especialmente através da nossa legislação penal, que determina quais as condutas consideradas como crime, algo denominado no âmbito do direito de tipificação penal. Os linchamentos, porém, não se encontram nesse universo legal. A inexistência de sua tipificação penal faz com que os linchadores sejam enquadrados no sistema jurídico punitivo pelo crime de homicídio, na sua forma tentada ou consumada, quando não em lesão corporal grave e outros crimes, inserindo a participação coletiva apenas como uma situação majorante na estipulação de eventual pena.

Essa inexistência no universo das formalidades não esbarra somente no aspecto jurídico de produção de estatísticas. Os linchamentos também não são considerados nos indicadores de violência, como os que medem as ocorrências de homicídios, de mortes por letalidade policial ou encarceramento, monitorados pelo Estado em índices quantitativos. Se a violência é medida por tais indicadores, há uma limitação nesse dimensionamento, visto neles não estarem inseridas as suas contemporâneas formas de manifestação, especialmente as extralegais.

As poucas informações produzidas a respeito dos linchamentos derivam de pesquisas acadêmicas ou acompanhamentos de núcleos de pesquisa, como o realizado pelo NEV-USP, que iniciou em 1993/4 um monitoramento da imprensa a fim de identificar informações relacionadas a graves violações aos direitos humanos. Os dados coletados sistematicamente em jornais localizados em bibliotecas e arquivos públicos ao longo dos anos alicerçou o Banco de Dados da Imprensa sobre as Graves Violações dos Direitos Humanos (NATAL, 2012, p. 76).

Dentre essas violações, foram coletadas notícias com referência a linchamentos (tentados e consumados) de um período compreendido entre os anos de 1980 a 2006. Natal (2012), Martins (2015) e Sinhoretto (2002) apoiaram suas pesquisas no material elaborado pelo Núcleo.

Para compreender a importância desse monitoramento, Natal (2012) recorreu a tal banco de dados para elaborar uma pesquisa dos linchamentos na região metropolitana de São Paulo entre os anos de 1980 a 2009. Seu estudo proporciona, juntamente com o de Martins, acesso às principais fontes de pesquisa para coleta de informações para o Banco de Dados, ao qual não tivemos acesso para o presente trabalho.

Desses estudos, percebemos que tanto os jornais de referência<sup>19</sup> como os populares correspondem a veículos de comunicação do eixo Rio-São Paulo. Os mais antigos meios de comunicação de massa da região sudeste, a Folha de São Paulo e o Estado de São Paulo foram os jornais que abordaram o assunto em quase todos os períodos da pesquisa. Sobre essa atenção mais focada no local dos jornais, Natal (2012) pontua:

---

<sup>19</sup> Pode-se considerar como um jornal de referência àquele que possui interesse temas de relevância nacional, com forte impacto na agenda pública do país e cuja audiência é formada principalmente por classes A e B. Já os jornais populares voltam-se para notícias regionais e locais, com pouca influência na opinião pública, foco em temas relacionados a cidade, policial, possuindo como público principal as camadas C e D (NATAL, 2012, p. 79). Outra importante distinção trazida pela autora diz respeito ao fato de que a caracterização de um jornal enquanto popular está totalmente desvinculada de qualquer defesa dos interesses da classe trabalhadora, antes, refere-se somente à ideia da simpatia do povo.

Das 589 notícias sobre casos de linchamentos em São Paulo, apenas 32 foram publicadas em jornais do Rio de Janeiro, o que representa cerca de 5% do total. Destas 32 notícias publicadas em jornais cariocas, 20 faziam referência a casos que também foram noticiados por outros jornais de São Paulo, ou seja, apenas 12 notícias trouxeram casos que não foram relatados pela imprensa local, 2% do total. Esses dados apontam que, ainda que a composição do banco de dados se baseie em jornais, que possuem cobertura nacional, a maior parte dos textos publicados se refere a casos ocorridos na cidade ou estado em que o jornal é sediado, de maneira que a cobertura de eventos em outras localidades tem caráter excepcional, como nos casos de grande visibilidade (NATAL, 2012, P. 87).

Esse é um ponto distintivo verificado no momento da coleta de dados nos periódicos do MS. Ao contrário do que foi observado por Natal, foi encontrada uma quantidade significativa de notícias de outras localidades nos jornais regionais, com um aprofundamento nos acontecimentos pouco observados nos casos originalmente locais. Para que se tenha uma ideia, um dos primeiros registros ocorridos no MS nos anos oitenta do século passado só foi registrado pela Revista Veja, sem menções nos meios de comunicações analisados.

Por todo o exposto depreende-se que os veículos de comunicação assumem um papel a ser considerado nos estudos sobre linchamentos, na medida em que ao narrar suas ocorrências, o registram e os torna observável. A mídia impressa ou digital atua ao mesmo tempo como fonte de registro e de divulgação/propagação social, documenta e se torna fonte, ao mesmo tempo em que influencia as narrativas e compreensão do fato.

Apesar de já termos abordado que este é um método de pesquisa comumente adotado, resta essencial delimitar que a proposta de incluir análise qualitativa dos recortes jornalísticos não implicará no aprofundamento nos aspectos da mídia em si, antes, focamos no conteúdo produzido, enquanto um importante instrumento para identificar os casos noticiados, dando norte para a busca de fontes complementares para compreensão do fato social regionalmente. Desconsiderá-la, sem tentar compreender sua atuação corresponderia a ocultar uma importante faceta do que foi observado nos registros de linchamentos no MS: a forma de representação da violência pelos veículos de comunicação do estado, seja dos fatos em si, seja dos atores sociais envolvidos.

A utilização dos meios de comunicação para compreensão dos fatos sociais contemporâneos, porém, não é adstrita ao caso dos linchamentos. Grossi Porto (2006), a esse respeito, propõe que a violência contemporânea deve ser analisada interrogando os sentidos, valores e crenças que estruturam a vida social, os quais são conteúdo por excelência das representações sociais. A autora afirma que o avanço no conhecimento de determinados fatos sociais pode ser viabilizado através da análise das representações sociais, como por exemplo, da violência (PORTO, 2006, p. 250-251).

Ao falarmos em representações, adentramos no campo das construções sociais acerca de valores incorporados e orientadores de condutas. As representações adentram no campo cultural. O mesmo se dá no nosso estudo. Ante aos poucos detalhes e a forma de apresentação das notícias, compreender o papel dos veículos de comunicação implica em adentrar minimamente no campo das representações sociais, especialmente da violência.

## **2.1. Os meios de comunicação e a representação da violência**

Na seara das representações sociais, muitos atribuem a Emile Durkheim – e sua concepção de representação coletiva – um ponto de partida necessário, visto que a partir do aperfeiçoamento de suas ideias e com a contribuição de outros sucessores de sua tradição é que se chegou ao termo como o conhecemos hoje. Para o autor, os primeiros sistemas de representações que o homem fez do mundo e de si mesmo são de origem religiosa (DURKHEIM (1996), p. XV). Assim, dedicou-se à compreensão da vida religiosa primitiva a fim de desvendar noções do pensamento ou categorias.

Durkheim (1996), ao analisar o sistema religioso, por exemplo, buscava mais do que meramente explicá-lo, mas compreender o que as práticas religiosas representavam, uma vez que através do símbolo é possível apreender a realidade que ele expressa, sendo, segundo o autor a razão de a ciência descobrir essas entrelinhas invisíveis:

Os mais bárbaros ritos ou os mais bizarros, os mais estranhos mitos traduzem alguma necessidade humana, algum aspecto seja individual, seja social da vida. As razões que o fiel se dá a si mesmo para justificá-la podem ser, o são frequentemente errôneas; mas as razões verdadeiras não deixam de existir e é tarefa da ciência descobri-las (DURKHEIM, 1996, p. VII).

Essa concepção de representação coletiva nos introduz ainda uma lógica binária, com a frequente tentativa de compreensão da relação indivíduo-totalidade. Lógica ainda presente em alguns tipos de representações contemporâneas, como a violência. Essa forma de representação dissemina valores e crenças que reforçam a invisibilidade humanitária, que apresentaremos de forma mais detalhada no capítulo três. Por ora, resta primordial introduzir conceitos acerca das representações e compreender o seu processo explicativo na seara da violência.

Porto (2006) resume o processo de construção do conceito de representações mencionando sua origem na ideia de representação coletiva de Durkheim. Entre autores contemporâneos, temos Bourdieu (2006), para quem “o mundo social é também representação e vontade, e existir socialmente é também ser percebido como distinto”. (BOURDIEU, 2006, p. 118).

Essas noções iniciais foram continuamente trabalhadas, inclusive por outras áreas do conhecimento, a fim de expandir algumas ideias limitadoras do marco teórico mais clássico. Vale destaque para a construção realizada pela Psicologia Social (que também analisou os linchamentos) no enriquecimento de tal concepção, por autores como Moscovici e Jodelet (2001), capazes de situar as representações como uma forma de os indivíduos e grupos se situarem no mundo, historicamente construídas pelos sujeitos e seus grupos. Superando apenas o conceito de representação coletiva proposto por Durkheim, o molde mais atual dessa concepção, que incorpora a corrente explicativa mais weberiana, entende que compreender as representações implica em considerar tanto a totalidade quanto a individualidade na interpretação dos valores dados a situações e fatos sociais contemporaneamente.

Assim, as representações podem ser compreendidas como o universo simbólico que permeia as relações cotidianas, baseado em crenças acerca dos papéis sociais desempenhados, dos indivíduos, das instituições, que atuam de forma a desconsiderar a fragmentação, a multiplicidade, a alteridade e pluralidade valorativa contemporânea. Nesse sentido, Faisting (2016), ao abordar as representações da violência na fronteira considera que para avançarmos no conhecimento de uma determinada realidade social é salutar empreender a compreensão de como essa realidade é percebida e reproduzida pelos diferentes segmentos que a vivenciam (FAISTING, 2016, p. 26).

Há uma conexão íntima entre as representações e a vida cotidiana, bem como suas manifestações contínuas através dos discursos e meios de comunicação que se mostram como vertente explicativa importante para o nosso trabalho. Isso porque se repetem em todas as etapas utilizadas para reconstruir os linchamentos regionalmente, seja no conjunto das notícias encontradas, nas visitas às Delegacias de Polícia, no contato com Boletins de Ocorrências e com os processos judiciais.

Nas manifestações dos discursos nos diferentes ambientes é possível identificar similaridade de valores, a despeito da variedade de atores sociais envolvidos. Muitos desses valores foram abordados nos estudos acerca dos linchamentos e dizem respeito a aspectos tanto macro como micro sociológicos, de tal forma que se torna indistinguível quais são as

questões mais latentes ou determinantes para a continuidade desse processo de representação. Considerávamos que os meios de comunicação eram determinantes para a propagação dessas representações, quando em verdade, desempenham apenas um papel em uma espécie de círculo de representações.

Parte das crenças identificadas no MS envolve a figura do linchado. Para além de reproduzirmos valores que evidenciam preconceitos sociais que permitem a intervenção no corpo do desviante, reforçamos também a fala desacreditada das instituições investigativas e judiciárias e não apenas desse tipo específico de violência, os linchamentos.

No MS, não encontramos e conseqüentemente não apresentamos pesquisas acerca dos linchamentos, impossibilitando delimitar a evolução da sua retratação pelos meios de comunicação. Porém, no âmbito das representações, alguns estudos articulam e denunciam essa forma de representação da violência no Estado. Ilustrativamente, citamos o artigo resultante de uma pesquisa de iniciação científica denominada “Análise de Conteúdo de Corpus Documental: As representações da Violência na Mídia em Dourados e Microrregião (1950-2012)”, que nos auxilia a compreender a narrativa da violência no MS.

Melo, orientada pelo Longo (2013) analisa a forma de narrativa da violência por mídias da microrregião de Dourados – MS. Um dado importante da pesquisa e que contém similaridade com a realizada acerca dos linchamentos é a pouca relevância dada para notícias sobre violência. Foram encontrados pouquíssimos casos entre as décadas de 50 e 70, reforçando a ideia de que o MS historicamente silencia atos de violência em geral.

Isso influencia na forma de representação de violências específicas: ainda segundo a pesquisa, que analisou o lapso temporal de 27 de janeiro de 1952 a 02 de maio de 1978, não foram encontrados registros de casos de violência praticados contra ou por indígenas, a despeito da grande população de povos tradicionais nessa Região. Repetimos o questionamento da pesquisa: “[...] de 27 de janeiro de 1952 a 02 de maio de 1978 não ocorriam casos de violência praticados ou cometidos por indígenas? Ou esses eram (são) silenciados e invisíveis pela sociedade não indígena?” (MELO, 2013, p. 8)

Essa representação, no entanto, não se mostra isolada. A violência contra a mulher também surge como manchete apenas a partir das décadas de 1960-70, período no qual emerge uma intensa cobertura nas diferentes formas de manifestação da violência: contra indígenas, as mulheres, registros de maus tratos e agressão contra crianças.

Se a abordagem feita por um determinado meio de comunicação pode indicar os processos sociais que figuram no pano de fundo de uma determinada sociedade, o que pode

representar esse meio de comunicação não pautar determinado assunto, especialmente quando exerce uma função que narra, mas também registra esse fato social? Deixamos assim, de registrar a história das diferentes formas de manifestação de violência, dificultando o entendimento dos mais diversos fatos a ela relacionados numa perspectiva histórica e comparativa, como é o caso dos linchamentos.

Dialoga com essa perspectiva uma pesquisa sintetizada na obra “Mídia e Violência, tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil” (2007), que apresenta diversos artigos com análises dessa relação. Um dos textos, intitulado “Na gaveta: os temas que não aparecem na cobertura” nota-se que algumas categorias de atos violentos raramente aparecem na imprensa, como por exemplo, os atos de violência sexual. Segundo o autor, diversas são as razões desse ocultamento, tais como: preservação da vítima de nova violação ao seu direito de imagem, receio jornalístico acerca da veracidade dos fatos, além do fato desse tipo de violência ocorrer na esfera privada, com suposto acesso restrito.

Outro tipo de ato silenciado são os atos de violência denominados de “mundo cão”. Segundo ele, entre os jornalistas é corriqueira a utilização de tal termo para configurar crimes de natureza interpessoal (geralmente entre familiares), provocados por motivos fúteis e que são filtrados das notícias diárias a fim de “proteger a sensibilidade do leitor”. O autor ainda destaca uma preferência por determinados tipos de crime, em maior evidência:

Parte da razão para a predominância do tema crime organizado sobre outros assuntos pode estar vinculada à primazia das fontes policiais sobre todas as outras (veja o capítulo 2, Dependentes de BO). Ao transformar as forças de segurança em origem da maioria esmagadora das matérias, a imprensa também incorpora a agenda destas instituições, pautada pelo combate ao tráfico de drogas e pela manutenção da ordem pública. Reduz, assim, a sua capacidade de produzir análises e reportagens sobre outros conflitos cotidianos da nossa sociedade (RAMOS, 2007, p. 136).

Essa explicação de Ramos encaixa-se no conteúdo das notícias encontradas no MS, uma vez que os registros na imprensa pesquisada encontram forte embasamento no discurso policial, especialmente do conteúdo dos Boletins de Ocorrências.

Essa hipótese de silenciamento possui fortes indícios na construção histórica de representação da violência no MS não apenas de forma ampla, mas também com relação aos linchamentos. Somente na revisão bibliográfica da literatura brasileira sobre o tema faz com que deparemos com os primeiros relatos de ocorrências nesse Estado, na década de oitenta. Nessa época, o assunto se revelou importante tendo em vista denunciar um primeiro diferencial observado na pesquisa, qual seja, a ausência de protagonismo dos meios de

comunicação do MS no registro de sua própria história e o ocultamento da violência e suas diferentes formas de manifestação.

Desta forma, a notícia registrada por Benevides (1982), Rios (1988) e Menandro e Souza (1991) apresenta-se relevante, no sentido de já anunciar nossa tese sobre a ausência dos sujeitos vítimas e linchadores nos registros jornalísticos, bem como reforçar uma percepção de ausência de protagonismo no registro de nossa história e da representação desse tipo específico de violência.

## **2.2. Uma estória recontada por outros: o primeiro registro de um caso de linchamento em Amambai – MS – “A Febre Selvagem”**

Temos por diversas vezes corroborado com o entendimento dos pesquisadores que destacam o caráter pouco convencional de pesquisas acerca de linchamentos em âmbito nacional e também no MS. Na perspectiva histórica, não foram encontrados estudos locais a respeito das ocorrências de linchamento, exceto o NEV-USP cujo banco de dados proporciona alguma informação inicial sobre o fato social no MS. Nesse banco de dados, entre os anos de 1980 e 2006, encontram-se relatos de sete casos de linchamentos. Apesar de não utilizarmos o mesmo lapso temporal acima mencionado, a informação se mostra importante, visto representar uma tendência a poucos registros sobre linchamentos no MS. Importante esclarecer que ao concluirmos que existem poucos registros de casos, não afirmamos necessariamente a inexistência de outros episódios, os quais podem nem sequer ter chegado ao conhecimento social e policial.

Como pontuamos todos os pesquisadores nacionais, especialmente da década de 1980, registraram a existência de um linchamento no MS, na cidade de Amambai, com data de 26 de dezembro de 1986. Desde então, percebemos que o recontar da nossa história sempre esteve a cargo de personagens externos ao fato e local, de veículos de comunicação de outros estados.

Por essa razão, optamos por descrever o conteúdo de tal matéria jornalística, a fim de verificar se encontramos aqui os mesmos elementos apontados nos linchamentos em âmbito nacional desse período, bem como se comparada com as notícias mais recentes de casos de linchamentos, se permaneceram algum dos elementos iniciais observados no MS.

As menções a esse caso foram encontradas nos trabalhos de Rios (1988, p. 235) e Menandro e Souza (1991, p. 75), sem, contudo pormenorizarem detalhes desse registro. Mas o incidente teve tamanha repercussão que a Edição da Revista Veja de 7 de janeiro de 1987 numa cobertura jornalística acerca do tema, relatou as minúcias da ocorrência. Isso corrobora com o destacado quando do exame dos aspectos metodológicos, de que certas ocorrências só ganham a atenção dos veículos de comunicação de massa<sup>20</sup> se causarem forte impacto ou comoção social.

Aparentemente, nesse período histórico registraram-se diversos casos em diferentes regiões do país, o que inclusive foi abordado na notícia com o título “Febre Selvagem”. A reportagem começa com a narrativa do caso. Segundo a revista, no final de dezembro de 1986, cerca de 30 pessoas cercaram a delegacia da cidade, liderados pelo sobrinho da vítima, à procura do suposto autor do assassinato de Carlos do Nascimento Moraes, 58 anos, taxista, pai de três filhos. Conforme a reportagem, o taxista foi assassinado com cinco tiros e depois atropelado pelos ladrões.

O acusado do crime era José Nestor, um ex-policial de alcunha “Carioca”. No mesmo dia da morte de Carlos, ele havia passado pela Delegacia local a fim de retirar alguns pertences pessoais. Na saída do local, foi abordado pelos parentes de Carlos, que saíam do velório da vítima (envoltos por um clima de desolação, de desejo de vingança). Alguns boatos colocavam Carioca na cena do crime, a fala da viúva e de um dos filhos do taxista reforçava uma certeza de que o ex-policial havia cometido o assassinato de Carlos.

Abordado pela turba, José Nestor, tendo conhecimento do crime a ele imputado, tratou de afirmar sua inocência, esclarecendo que no momento da morte encontrava-se na casa de sua noiva. Os parentes e amigos do taxista desconsideraram a defesa apresentada e levaram Carioca para uma estrada vicinal, algemado e com uma corrente de aço em sua boca. Ali, sofreu todo tipo de violência: socos, pontapés, queimaduras com pontas de cigarro, até ser finalmente morto com cerca de quinze tiros em diversas partes de seu corpo.

Finalizado o linchamento de José Nestor, a multidão que acompanhava e auxiliava o ritual de vingança de Carioca retornou para o enterro do taxista Carlos. Lá, receberam a notícia de que, em verdade, o álibi de José Nestor era verdadeiro: no momento de assassinato

---

<sup>20</sup> Natal (2012, p. 79) ao abordar as principais fontes do Banco de Dados da Imprensa do NEV-USP divide os jornais em de referência e populares. Essa divisão considera aspectos como a abrangência, impacto, temas, estilo, público, preço e circulação, sem adentrar no juízo de valores ou perfil editorial dos jornais destacados. Se analogicamente utilizarmos esses mesmos parâmetros para classificação das revistas, podemos inserir a Revista Veja como um veículo de comunicação de referência, tomando como base tais critérios de avaliação.

de Carlos do Nascimento ele estava na casa da sua noiva, donde só saiu em direção à Delegacia, dois dias após a morte do taxista.

Muitas das características dos estudos de linchamentos dos anos oitenta encaixam-se no relato do MS: uma multidão, com algumas pessoas identificadas, violência até o resultado morte de um indivíduo considerado criminoso pelos agentes da ação, a fim de vingar a morte de um membro apreciado pela comunidade. Observamos ainda o caráter ritual e cruel do justicamento. Apesar do quantitativo de pessoas envolvidas no ato, podemos classificá-lo, utilizando a perspectiva de Benevides e Fischer (1982), como um ato do tipo comunitário.

A retirada do linchado da Delegacia da cidade simboliza uma descrença na atuação policial, especialmente se levarmos em conta que a vítima do linchamento era ex-integrante da Polícia. Isso reforça a ideia dos demais pesquisadores brasileiros de um descrédito na atuação das instituições formais de justiça e punição, que abrem espaço para a atuação da justiça privada e popular (SINHORETTO, 2002; RIOS, 1988; BENEVIDES, 1982 e NATAL, 2012).

O ponto crucial desse registro, todavia, está para além das características do fato em si. Apesar da riqueza de detalhes da matéria veiculada na revista *Veja*, entendemos enriquecedor analisar se a imprensa sul-mato-grossense preocupou-se com o registro do episódio. Assim, buscamos informações a respeito dos veículos de comunicação mais antigos do MS, que já nesse período histórico possuíssem como área de abrangência todo o Estado.

Essa busca nos levou aos seguintes jornais<sup>21</sup>: *Correio do Estado* e *Jornal o Progresso*. No jornal *O Progresso*, que abrange notícias de cidades da região sul do MS, a última edição encontrada no ano de 1986 é datada do dia 27 de dezembro, um dia após o linchamento, sem qualquer menção ao fato. Em seguida, esse impresso entrou em recesso, retornando às suas atividades somente com publicação a partir de 06 de janeiro de 1987. Mesmo após o recesso do jornal, em pesquisa aos periódicos publicados entre os dias 6 a 10 de janeiro de tal ano, não foi encontrada nenhuma reportagem mencionando o ocorrido na cidade de Amambai. Somente após a publicação na revista *Veja*, na edição dos dias 10 e 11 de janeiro de 1987, o

---

<sup>21</sup> A Universidade Federal da Grande Dourados possui um Centro de Documentação Regional – CDR, um laboratório vinculado à Faculdade de Ciências Humanas (FCH). Originado de um projeto elaborado por docentes da UFMS/Dourados, no início da década de 1980, o CDR vem colecionando, desde então, material documental e bibliográfico referente, especificamente, aos estudos regionais. Em seu acervo, consta uma hemeroteca, formada por *revistas* e por *jornais e boletins* diversos, quase exclusivamente sul-mato-grossenses e mato-grossenses. Um dos periódicos disponíveis para consulta é o *Jornal o Progresso*, que cedeu edições históricas e antigas para inclusão nesse acervo. Assim, a busca foi realizada nos jornais disponíveis nesse Centro de Documentação. As informações sobre o CDR/UFGD foram retiradas do site institucional, disponível no link: < <http://portal.ufgd.edu.br/setor/cdr/acervo> >. Acesso em 8 de janeiro de 2017.

jornal O Progresso veiculou uma notícia de destaque com a seguinte manchete: “Polícia móvel para atender a fronteira”.

Nela, observa-se uma tentativa de contestar a impressão violenta deixada pelo conteúdo da reportagem da revista Veja, pois na ocasião, o Secretário do Estado da Justiça relatou para o jornal que:

Nós registramos aqui ocorrências e fatos que se capitulam perfeitamente como violência urbana mas de uma maneira tão apagada em relação aos demais pontos do país que, só tomam repercussão nacional por serem poucos que levam a manchetes de jornais (O PROGRESSO, 1987).

Depreende-se da fala do Secretário uma negação a esse tipo de violência, rejeição essa presente não somente no discurso do representante do Estado, na ocasião, mas também na ausência de registro nos meios de comunicação locais. Percebemos que historicamente há uma insensibilidade aos linchamentos no MS, o que leva à inexistência de registros e enfoque jornalístico com relação ao tema. Dependemos do relato de outros atores sociais totalmente alheios à realidade local para que tais ocorrências tornem-se observáveis e, desta forma, sejam problematizadas.

Essa negação à violência, essa insensibilidade quanto ao linchamento e silenciamento de alguns dos atores envolvidos pode ser creditada a três fatores. Dois deles abordamos no primeiro capítulo do trabalho: a relativização de direitos básicos ocasionada por uma cidadania e democracia fragilizadas, somada a uma cultura estruturada na possibilidade de intervenção no corpo de indivíduos fora dos padrões desejáveis, no caso dos linchamentos, possíveis criminosos.

Outro fator que merece registro é o fato de que o conjunto desses elementos mantém um ciclo de violência na realidade brasileira. Apesar do esforço cultural em associar a imagem do brasileiro ao “homem cordial”, esse último é antes um personagem existente apenas no imaginário dessa sociedade. Em desfavor da cordialidade, temos a escravidão dos negros, o tratamento desumano dado aos indígenas desde a colonização, períodos ditatoriais, as falas do crime, além dos indicadores sociais de violência e criminalidade. Esse conjunto de situações favorece um cenário de naturalização de diversos tipos de violência, além de reforçar diversos preconceitos e estigmatizações sociais.

Por todo o exposto, percebemos que a naturalização é, em verdade, uma construção histórica amparada tanto pela lógica cultural quanto pela relativização de direitos. Essa afirmação tenta sintetizar e articular as representações com as explicações de permanência da

vingança privada. Além de negar a violência, ela de certa forma evidencia que essa insensibilidade possui alvos específicos. A violência naturalizada não é contra qualquer um. Antes, é aquela direcionada a determinados indivíduos, que no mais das vezes inserem-se em grupos que consolidaram arduamente seus direitos civis, lutando ainda na modernidade por eles, como negros, indígenas, mulheres.

Ao citarmos esses grupos não temos a pretensão de adentrar no que alguns autores consideram como raízes históricas da violência no Brasil. A intenção é apenas demonstrar que a negação não é global, mas direcionada a indivíduos, que podem pertencer a minorias, ou apenas destacarem-se como indivíduos fora dos padrões esperados, como os criminosos. Caldeira (2000), ao analisar o discurso de autoridades da sociedade paulista em desfavor dos direitos humanos, afirma que existem estratégias que acabam transformando tais direitos em privilégios de bandidos. Dentre elas, cita que os oponentes aos direitos humanos utilizavam-se do discurso de personagens ligados aos meios de comunicação de massa, que negava a humanidade dos criminosos,

Os discursos contra os direitos humanos usam basicamente três estratégias. A primeira é negar a humanidade dos criminosos. Os detentos são representados como aqueles que cometeram os crimes mais violentos (homicídio, estupro) e portanto como pessoas que violaram a natureza humana, que são dominadas pelo mal e pertencem apenas ao espaço do crime: eles não tem família, nenhuma ligação com os outros, nada; eles “ofendem o gênero humano”. A discussão nunca se refere a crimes menos sérios, embora seja óbvio que as prisões não são ocupadas só por assassinos e estupradores. Exemplos moderados não servem à fala do crime nem às classificações radicais pelas quais o criminoso é colocado à margem da comunidade, da sociedade e da comunidade política. Tanto a fala do crime quanto o discurso contra os direitos humanos apoiam-se em simplificações e estereótipos para criar um criminoso simbólico que seja a essência do mal (CALDEIRA, 2000, p. 348).

Por certo, a naturalização da violência é tema vasto da sociologia. Tal fato reforça, uma vez mais, a importância das análises que busquem identificar peculiaridades regionais, de forma a compreender como os linchamentos ocorrem e como são representados nas diferentes regiões do país. Demonstra ainda que nosso olhar sociológico deve estar vigilante tanto ao visível quanto ao oculto, ao silenciado, de tal forma que a aproximação com temas alternativos, como os linchamentos, só se efetivará se o retirarmos da condição de subcampo sociológico.

### 2.3. Os linchamentos em cena: é preciso falar sobre os linchamentos no MS

Muito do apresentado em nosso trabalho, especialmente no capítulo três, recorre à técnica descritiva para apreender as convergências e divergências dos linchamentos no MS. Essa forma de contraste ressaltou a facilidade em obter dados e detalhes acerca de casos ocorridos em âmbito nacional. Tal facilidade, no entanto, não se replicou no caso do pedreiro Hugo Neves Ferreira, visto que no jornal *Correio do Estado* no mês de maio, em que ocorreu o linchamento deste, não há sequer menção posterior ao ocorrido. Poucos foram, inclusive, os relatos dos linchamentos nesse jornal em específico. Em contrapartida, encontramos disponível no website Youtube<sup>22</sup> ao menos três vídeos com cobertura televisiva do ocorrido de três distintas redes de televisão do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nos vídeos, a abordagem dos repórteres confunde o linchamento com espancamento, entende como revolta popular muitas vezes participações de uma a três pessoas; visualizamos detalhes da vítima que justificariam sua morte em um linchamento. Mas como falar de algo que não compreendemos? Essa compreensão, de forma regional, ocorrerá na medida em que possamos utilizar todo o arsenal teórico e científico produzido na leitura de nossa história, para reconstruir as percepções e narrativas que permeiam os casos de linchamentos no MS.

Ao realizar a revisão bibliográfica sobre os linchamentos no Brasil, bem como as informações sistematizadas por Núcleos de Pesquisa, observamos estudiosos pioneiros que somam no desafio de reconstruir suas histórias de linchamentos em âmbito nacional. Muitas das obras, com riqueza de detalhes e informações de pesquisa, baseiam-se em dados de linchamento ocorridos no Eixo Rio-São Paulo, Bahia, ou na região amazônica. Essa informação despertou o olhar para a possibilidade de análise com perspectivas diferentes, e produzidas em diferentes locais do Brasil, colaborando nos estudos que se propõe a superar o senso comum sobre os linchamentos. Seria retomar as pesquisas até agora realizadas, acrescentando uma nova visão do real, que Martins, considera essencial no desempenho do papel de sociólogo:

Cabe aí, ao sociólogo, a partir das evidências nessa fonte obtidas reconstituir o real para expor as insuficiências do senso comum, chegar aos fundamentos ocultos das relações e ações sociais, desvendar a estrutura a elas subjacentes e a temporalidade menos visível dos processos judiciais que as preside. (MARTINS, 2015, pág. 9)

<sup>22</sup> Ao mencionarmos os aspectos metodológicos dos estudos sobre linchamentos, informamos que a tentativa de sua compreensão exige a utilização de fontes alternativas.

Se os linchamentos são tão recorrentes na sociedade brasileira, diante da escassez de estudos regionalizados, pareceu-nos interessante abordá-los e colocar em evidência sua discussão, de forma a somar com os demais autores na construção da sua relevância, algo semelhante ao proposto por Pierre Bourdieu:

O que conta, na realidade, é a construção do objeto, e a eficácia de um método de pensar nunca se manifesta tão bem como na sua capacidade de constituir objetos socialmente insignificantes em objetos científicos ou, o que é o mesmo, na sua capacidade de reconstruir cientificamente os grandes objetos socialmente importantes, apreendendo-os de um ângulo imprevisto – como eu procuro fazer, por exemplo, ao partir para compreender um dos efeitos maiores do monopólio estatal da violência simbólica, de uma análise muito precisa do que é um *certificado*: de invalidez, de aptidão, de doença, etc. [...] (BOURDIEU, 2000, p. 20).

Ao iniciar uma abordagem sobre os linchamentos no Mato Grosso do Sul, pudemos estabelecer novas perspectivas desse fato social tão persistente na sociedade brasileira.

Se cada uma das fontes dos linchamentos elabora sua própria versão da ocorrência, realizar uma pesquisa de uma fonte de registro do Estado do Mato Grosso do Sul permitiu compreender se os linchamentos aqui são retratados da mesma forma que no restante do Brasil e as diferenças observadas podem ser creditadas a elementos culturais específicos de nossa região, ou se resultantes da forma como os linchamentos são registrados pelos meios de comunicação.

Verificamos no decorrer do trabalho uma dificuldade na exposição do ocorrido nas notícias. Uma das causas explicativas é a pouca similaridade da sociedade sul-mato-grossense com essa forma de violência, por conta de uma naturalização de suas mais diferentes formas de manifestação.

Para confirmar essa hipótese, passamos a analisar os dados colhidos nas duas fontes pesquisadas. Primeiramente apresentaremos os dados de uma forma geral e, a seguir, detalharemos o conteúdo das notícias e a busca complementar por informações de alguns dos casos, realizada através de visitas a Delegacias de Polícia. Martins (2015) também destaca que os meios de comunicação assumem nos estudos sobre linchamento um papel coadjuvante, nos apresentando ainda uma pesquisa feita por Warren Breed (1958)<sup>23</sup>, na qual o autor assinala

---

<sup>23</sup> Mencionado autor nos foi apresentado por intermédio da obra de Martins (2015). O texto específico citado aborda um caso de linchamento nos Estados Unidos, acerca do qual se pode obter mais informações em BRADEN, Warren. *Comparative newspaper handling of the Emmett Till case*. *Journalism Quarterly*, v. 35, 1958, pp. 291-298.

que “por trás da informação jornalística há outros interesses que não apenas aqueles visíveis na notícia publicada, a começar da decisão de publicar ou não determinada notícia” (MARTINS, 2015, p. 17).

Natal, ao realizar essa compreensão crítica na interconexão entre mídia e linchamentos, destacou a importância do exame aguçado dos documentos, a fim de superar algumas limitações relacionadas ao contexto social da fonte, ao perfil do profissional que elabora as notícias, à impossibilidade de conferência da autenticidade e confiabilidade dos dados, ao caráter meramente informativo da notícia (NATAL, 2012, p. 73). Assim, indica como estratégia de superação dessas limitações a inclusão de outras fontes informativas, outros veículos da imprensa, os relatos policiais. Para a autora:

Com relação ao problema de fragmentação e informações incompletas, é preciso considerar que em um campo com poucos dados, são as informações a que temos acesso que irão delimitar o escopo e desenho da pesquisa. Devemos cotejar as unidades de análise que almejamos com as que os dados de que dispomos possibilitam. Quando estamos diante de elementos fracionados, incompletos e seletivos e necessitamos uniformizá-los para analisá-los, uma série de dados ricos, porém não sistemáticos são deixados de lado e é sobre o estrato de informações disponíveis para a maior parte dos eventos que a pesquisa se concentrará, pois são eles que permitiram comparações e generalizações (TILLY, 1969 *apud* NATAL, 2012, p. 88). É preciso reconhecer que as limitações das fontes limitam as pesquisas. (NATAL, 2012, p. 88).

Seguimos a orientação proposta no texto supra a fim de compreender os linchamentos no MS. Através da análise documental dos recortes de jornal, fizemos uma etapa inicial de mapeamento de notícias, para, a partir dessas informações iniciais, realizarmos visitas a Delegacias de Polícia, a fim de obter dados complementares que forneceriam uma visão ampliada do ato de linchamento: identificação de vítima, linchadores, causas, motivos, local de ocorrência, dados apresentados no terceiro capítulo do trabalho<sup>24</sup>.

---

<sup>24</sup> Esse movimento de utilização de variadas técnicas de pesquisa de forma complementar, demonstrou-se salutar para melhor detalhamento do objeto de pesquisa, em compasso com o novo movimento teórico metodológico proposto no âmbito das Ciências Sociais, que prima pelo diálogo entre as informações obtidas e as referências bibliográficas utilizadas.

### 3. RETRATOS DE UM LINCHAMENTO: DO BRASIL AO MATO GROSSO DO SUL

Entre os anos de 2012 a 2014, lapso temporal delimitado para pesquisa, não obtivemos números atualizados acerca do quantitativo de linchamentos no Brasil. Somente uma reportagem especial do portal G1.com estima cerca de 50 linchados no país até julho do ano de 2014<sup>25</sup>. Um número significativamente menor se comparado à quantidade de extermínios, execuções sumárias e mortes em decorrência da letalidade policial.

As vítimas, geralmente, são pessoas retratadas sem indicação de nome, cidadãos pela metade, são números nos índices de violência e mortalidade no Brasil e no Mato Grosso do Sul. Dentre esses, está Fabiane Maria de Jesus, que no dia 25 de abril de 2014<sup>26</sup>, foi linchada na cidade de Guarujá, litoral de São Paulo. As notícias do ocorrido apuraram que tudo começou quando uma página da rede social *Facebook*<sup>27</sup> denominada Guarujá Alerta, divulgou uma “publicação” sobre uma suposta sequestradora de crianças.

Na postagem, afirmavam que uma mulher loira rondava a região sequestrando crianças para ritual de magia negra. Divulgaram ainda um retrato falado da suposta sequestradora. Em um mês, a notícia se alastrou pela região, criando um clima de medo e insegurança, a gestação do crime que viria a ocorrer. Fatidicamente, até o final do mês de abril, Fabiane ainda não tivera sua vida cruzada com a história dessa sequestradora. Até que no dia 03 de maio de 2014, decidiu descolorir seu cabelo, que ficou praticamente loiro. Nesse mesmo dia, a vítima executava atividades rotineiras como ir à praia e, posteriormente, ir à

---

<sup>25</sup> O portal G1.com é um website de notícias e entretenimento na versão *online*. A reportagem especial mencionada, creditada à repórter Rosanne D’Agostinno tem o título “*Dias de Intolerância*”, e pode ser acessada no endereço eletrônico < <http://g1.globo.com/politica/dias-de-intolerancia/platb/> >. Acesso em 30 de julho de 2016.

<sup>26</sup> Para a descrição do ocorrido, foram utilizados vídeos encontrados no portal [www.youtube.com](http://www.youtube.com), além de notícias encontradas.

<sup>27</sup> A rede social Face book, apesar de não ser objeto do estudo proposto, surge fonte secundária de muitos registros de linchamentos, num papel similar ao exercido pelos meios de comunicação de massa. Por isso, trataremos apenas de mencioná-la sem adentrar em uma pormenorização do seu papel em todos os casos de linchamento. Por certo, no caso observado e narrado, o discurso que ocasionou a morte de Fabiane Maria de Jesus teve como origem uma rede social, o que justifica a sua necessária menção. Essa página especificamente possui um viés que podemos denominar sensacionalista, sem a preocupação com a veracidade de um jornalismo profissional. O objetivo gira em torno da produção da notícia a qualquer custo. Barros e Souza, em *Sociedade punitiva, morte e guerra: uma releitura a partir de Michel Foucault* ressaltam em certa altura do texto o quanto as novas formas de interação tecnológica acabam, por vezes, assumindo um papel de controle social e vigilância, à medida que permitem uma vulnerabilidade à interferência de terceiros na vida privada. (BARROS; SOUZA, 2015, p. 46).

igreja. Ela era frequentadora da Igreja Católica São João Batista, ali mesmo no bairro de Morrinhos.

Após sair da igreja, Fabiane decidiu visitar uma conhecida que morava próximo ao local em que foi capturada. Segundo relato de seu cunhado, lá chegando, Fabiane estava interagindo com os conhecidos, sentou-se, tomou água, quando uma criança do bairro se aproximou. Fabiane, percebendo a presença da criança, tentou interagir com ela, momento em que a criança saiu correndo. Talvez esse tenha sido mais um elemento que definiu a sua morte naquele dia. Por volta das 15 horas, ao retomar o caminho para casa, ela foi supostamente reconhecida como a sequestradora, o que desencadeou a explosão de violência: “é ela, é ela”, foram os gritos iniciais. A informação se propagou de forma rápida e descontrolada, por gritos e mensagens de celular e logo Fabiane foi abordada por seus primeiros algozes.

Aparentemente, uma primeira paulada foi o início do linchamento. Já com Fabiane ao chão, a multidão começou a se reunir: pessoas sem vínculo, homens, mulheres, jovens, adultos e até mesmo crianças (é possível encontrar vídeos pela internet que registram a participação de crianças). Todos solidariamente agrediram, espancaram, deferiram golpes em seu rosto. Pauladas, agressões utilizando uma bicicleta para passar em cima da cabeça da linchada. Amarram suas mãos e a arrastam pelas ruas de chão, até que desfiguraram seu rosto.

Os autores, então, carregaram o corpo como um troféu da justiça feita pelas próprias mãos. A linchada, ao final, ficou praticamente despida, inclusive da sua humanidade. Ao lado do corpo, a bíblia que carregava e que permitiu sua rápida identificação. É interessante registrar ainda que as poucas pessoas que tentaram agir em favor de Fabiane, sem sucesso, relataram que essa tentativa de ajuda quase culminou em novos linchamentos. A polícia chegou ao local e a vítima estava viva, porém já desacordada. Segundo uma testemunha, a condição de Fabiane não aplacou o furor da multidão que, em um último gesto, lançou pedras contra os policiais e os bombeiros que socorriam a vítima do linchamento.

Fabiane Maria de Jesus, a partir de então, tornou-se uma mulher conhecida, pelas lentes dos jornais, pelos rumores das redes sociais, pela morte brutal e violenta em um linchamento: uma morte sem aviso, numa espécie de sentença de morte social antecipada.

Esse relato se torna representativo ante seu caráter generalizante. Ele resume as principais características do que consideramos um linchamento: execução sumária do indivíduo, utilizando-se de extrema violência, em desfavor de um corpo incircunscrito. Ocorreu em uma região periférica da cidade do Guarujá, assim como boa parte dos registros

do MS também se passa em espaços onde as brechas entre o formal e o informal se tornam ainda mais latentes.

Apesar das semelhanças, consideramos que no âmbito das reivindicações sociais ou significações há distinção entre os linchamentos de Fabiane e os casos observados no MS. Aparentemente, na cidade paulista a população agiu orientada pela manifestação coletiva do poder popular, com a finalidade de conter um indivíduo considerado perigoso ou desviante. Já em boa parte dos casos regionais, há dados que indicam uma forte tendência à utilização da violência para fins de vingança privada. No MS, como colocado por Caldeira (2000), “a lógica da vingança pessoal é sempre a referência” (p. 354), conforme se evidencia desde o primeiro relato, narrado no capítulo 2 desse trabalho.

Para perceber a distinção acima mencionada, faremos a narrativa de um linchamento no MS. No mesmo mês do caso narrado no Guarujá, poucos dias depois, em Campo Grande - MS, um homem foi linchado até a morte. A vítima foi identificada como Hugo Neves Ferreira, tinha aproximadamente 45 anos de idade, pedreiro e, no dia da ocorrência, estava bêbado. Após brigar com sua esposa, o homem pulou o muro dos fundos de sua casa, no Bairro Aero Rancho, momento em que rasgou sua bermuda e ficou nu. Já no quintal da outra casa, Hugo surpreende sua vizinha que, espantada, alertou o marido ausente da residência da família sobre a situação. Este, rapidamente se deslocou ao local e, tendo contato com Hugo, iniciou uma série de golpes contra o pedreiro, que correu no sentido da rua. As notícias encontradas não esclarecem quantos mais auxiliaram no espancamento de Hugo, apenas se limitam a definir que, já na rua, ele foi salvo por um amigo que alertou que aquele homem não era pervertido sexual. O linchado foi socorrido com vida, porém, não resistiu aos ferimentos e faleceu no hospital.

Quando da análise dos aspectos metodológicos, constatamos que fontes e formas alternativas de abordar os linchamentos são admissíveis ante a dificuldade de obtenção de dados primários. Por isso, utilizamos as narrativas acima tiveram como objetivo proporcionar um contraste entre um registro nacional e um registro local de ocorrência do linchamento. Nesse sentido, podemos observar pontos convergentes nas duas situações acima narradas, o que coaduna com as teorizações dos estudiosos desse objeto de estudo quanto à existência de características peculiares, observáveis nos diferentes contextos de ocorrência dos linchamentos. Há um aparente ritual de execução, semelhante nas diversas regiões do país. Ressaltamos que, em ambos os casos, os linchados eram inocentes.

O caso narrado ocorrido no MS contém somente algumas das características dos linchamentos, há uma ausência de detalhes dos casos e inexistência de registro de um mesmo caso por diferentes fontes (jornais), situação que rememora o que relatamos no capítulo segundo, quando da análise do primeiro caso de linchamento na cidade de Amambaí.

Entendemos que é compreensível que um Estado como o MS, com uma história de constituição tão miscigenada<sup>28</sup>, apresente dificuldades de registro original de sua própria história e, por conseguinte, da compreensão de seus problemas sociais. Retratar os linchamentos encontrados pode assim, nos auxiliar a compreender elementos que colaboram para sua ocorrência, especialmente os componentes culturais no MS, dentre os quais podemos destacar essa forma peculiar de representação de fatos violentos, como os denominados linchamentos, que evidenciam uma naturalização da violência, e por consequência, de seus diversos tipos de manifestação. A negação observada em um discurso passa a interferir na representação dos mais variados tipos de violência.

Sob tal perspectiva, subsidiados com a construção do conceito de linchamento, apresentamos nesse capítulo alguns retratos desse fato social a partir de dois veículos de comunicação de massa do Estado, refletindo sobre os dados coletados ou a sua ausência. Encontramos cerca de trinta e dois meios de comunicação com viés jornalístico no MS<sup>29</sup>, seja na versão impressa ou digital.

---

<sup>28</sup> Consideramos que o processo de colonização e de povoamento do MS, um estado com apenas 40 anos de constituição, proporcionou a consolidação nesse território de uma diversidade étnica e cultural. Essa diversidade foi em muito influenciada pelos povos tradicionais aqui residentes antes mesmo dos tempos de Brasil Colônia além de outros advindos de processos migratórios que coincidiram com momentos de alterações substanciais na atividade econômica da região. A título de exemplo dessa relação entre povoamento e atividade econômica, podemos citar o processo migratório para a região em virtude da descoberta do ouro (ainda no Mato Grosso), a migração de pessoas vindas do sul do Brasil, especialmente, do Rio grande do Sul, além da forte influência gerada pela Guerra do Paraguai, que ocasionou muitas modificações em sua estrutura. Por certo, realizamos acima apenas uma apertada síntese. Para um aprofundamento acerca do povoamento da região indicamos consultar as seguintes obras: GALETTI, Lylia da Silva Galetti. Mato Grosso: O Estigma da Barbárie e a Identidade Regional. Revista Textos de História, Revista do Programa de Pós-graduação em História da UNB. Brasília, v. 3, n. 2. 1995.

<sup>29</sup> A busca pelos meios de comunicação do MS foi realizada primeiramente em um site regional denominado Guia de Mídia, o qual reúne, ainda que de maneira informal, os meios de comunicação impressos e digitais do MS, com registro nas mais diferentes cidades do Estado. Com essa informação, buscamos averiguar a representatividade dos meios de comunicação para a seleção de um entre todos com maior alcance de suas publicações, facilidade de acesso, alcance. A nossa percepção indicava o Correio do Estado, mas o rigor científico e a imparcialidade mostravam como primordial verificar através de indicadores esse lugar social da mídia a ser selecionada. Para isso, deparamo-nos com o Instituto Verificador de Comunicação, entidade sem fins lucrativos que nasce com o incentivo da Associação Brasileira de Propaganda (ABP), do Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas, da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e da Associação Brasileira de Agências de Propaganda (ABAP). Ainda que o objetivo do IVC refira-se a aferir o potencial publicitário de mídias, dos meios de comunicação do MS somente o Correio do Estado e Campo Grande News figuram em seus registros, como empresas associadas e auditadas. O IVC disponibiliza informações em seu sítio digital, no endereço: < <http://ivcbrasil.org.br/auditorias/aPublicacoesAuditadasJornal.asp> >. Acesso em 28 de dezembro de 2016.

O primeiro meio de comunicação escolhido para mapear os linchamentos ocorridos no Estado do Mato Grosso do Sul foi o jornal “Correio do Estado”, fundado em 7 de fevereiro de 1954, esse grupo jornalístico nasceu do empenho do professor e jornalista J. Barbosas Rodrigues (1916-2003). Além do jornal, atualmente veiculado em versão impressa e digital, o grupo engloba ainda duas emissoras de rádio (Cultura AM e Mega 94 FM) e, segundo informações retiradas do *site*, possui ainda plataformas interativas em redes sociais como *Twitter* e *Facebook*<sup>30</sup>.

A seleção desse jornal deu-se por sua área de abrangência (cobertura de notícias de todo o MS), por ser um dos periódicos mais antigos e mais lidos da região e, por fim, a facilidade de acesso à fonte, disponível virtualmente.

O segundo meio de comunicação selecionado foi o Campo Grande *News*, mídia eletrônica que, apesar de priorizar notícias da Capital, cobre os acontecimentos de todo o Estado. Segundo informações do próprio *site*, este foi o primeiro portal de jornalismo online do MS, operando desde 4 de março de 1999. Em reportagem especial, comemorativa dos seus quinze anos de atividade, o portal destaca seu orgulho em oferecer ao público “conteúdo 100% regional”, garantindo ainda possuir o título de mais acessado do Estado.

Definidas as fontes da pesquisa, passamos a delimitação do lapso temporal a ser analisado, estabelecido entre os anos de 2012 a 2015. Apesar de curto, tal período nos permite ter um contato inicial no monitoramento de tal tipo de violência, além de proporcionar o melhor aproveitamento possível dos recursos, a começar pelo tempo que se dispõe para a pesquisa.

Explicitadas as mídias selecionadas para obtenção de informações e o período de tempo delimitado, é importante ainda destrinchar o método de busca utilizado para obtenção de dados. Nesse sentido, a coleta de recortes jornalísticos foi elaborada em duas etapas. A primeira busca consistiu em acessar os periódicos selecionados, utilizando-se da ferramenta palavras chaves<sup>31</sup>, com dois termos inicialmente norteadores. O primeiro termo a ser buscado

---

<sup>30</sup> O histórico apresentado utilizou informações da apresentação do Correio do Estado, em sua versão digital, disponível em <http://www.correiodoestado.com.br/quem-somos/>, acesso em 28 de dezembro de 2016. Já do Campo Grande News, o jornal eletrônico não possui uma área própria em seu sítio eletrônico com uma apresentação do seu histórico. Em uma busca em suas próprias notícias, chegamos a recortes comemorativos aos seus 15 anos de operação, publicados no ano de 2014. Sintetizamos as informações, mas é importante considerar que as informações acerca das mídias foram retiradas de suas próprias reportagens, uma vez que a intenção é demonstrar quem são os meios de comunicação, e não nossa opinião acerca deles.

<sup>31</sup> A inexistência de banco de dados nos moldes do elaborado pelo NEV-USP é realidade de diversas outras regiões do país. Isso, todavia, é um obstáculo que muitos pesquisadores buscam superar, seja através de fontes alternativas ou como a realização de levantamentos pessoais, realizados nas mais diversas fontes de comunicação de massa, com utilização de diferentes métodos de pesquisa. Nesse sentido, por exemplo, temos o trabalho de CERQUEIRA E NORONHA (2004) ou RODRIGUES (2012). Assim, ainda que existam limitações com a busca por nós adotada, ela se mostrou proveitosa, capaz de nos subsidiar com informações preliminares que

era “linchamento”. Na sequência e diante da ausência de resultados positivos, partimos para a segunda referência de busca, o termo “lincha”. A seguir, das notícias jornalísticas encontradas, fizemos um novo filtro, determinando quais de fato relatavam casos do MS. Os resultados da busca serão mais bem detalhados em momento oportuno.

A metodologia de busca de recortes jornalísticos utilizando palavras-chave encontra notícias que muitas vezes não relatam casos do Mato Grosso do Sul. Para que se tenha uma ideia, dos 42 recortes do Jornal Correio do Estado, 9 relatavam ou acompanhavam casos ocorridos em outros países ou unidade federativa. No ano de 2014, dos 14 recortes jornalísticos encontrados, somente três abordavam fatos ocorridos em cidades do estado de MS. É interessante notar que, nesse mesmo ano de 2014, dos outros 11 casos, três relatam situações ou afirmações relacionadas a “linchamento midiático” ou “linchamento moral”, além de outras seis elencarem, em dias consecutivos, o caso apresentado do linchamento de Fabiane Maria de Jesus.

O jornal abordou minuciosamente a notícia do caso paulista, com detalhes que raramente encontramos nos casos relatados de ocorrência no MS, reforçando o que consideramos na compreensão da relação entre os meios de comunicação e os linchamentos, quando afirmamos que há uma facilidade em narrar os acontecimentos do outros estados, regiões do Brasil ou casos de projeção nacional, em reconstituir linchamentos ocorridos em outros locais. Nesse ponto, reafirmamos a questão da negação cultural da violência, observadas desde a primeira reportagem sobre um caso ocorrido no MS.

A quantidade reduzida de relatos poderia também ser creditada ao perfil editorial do jornal e mídia eletrônica analisada. O Correio do Estado demonstra um interesse e destaque para notícias de cunho político, de âmbito nacional e regional. Por certo, os meios de comunicação consideram ainda o público alvo de seus periódicos, o que abordamos ao analisarmos as questões metodológicas dos estudos sobre linchamentos, de modo que muito do que é notícia, só o é diante do clamor público, a opinião pública. Por isso, a utilização de duas mídias possibilitaria verificar se além do perfil editorial, a frequência e forma de representação dos linchamentos e dos linchados seria percebida da mesma forma.

Para cumprir esse primeiro objetivo, analisamos as características dos linchamentos, a partir das informações dos meios de comunicação, para posteriormente detalharmos as percepções acerca das representações sociais, elemento de grande relevância para a pesquisa.

---

posteriormente nos levaram a visitas nas Delegacias, além de apresentarem conteúdo qualitativo simbólico relevante.

A partir da análise dos dados obtidos, poderemos compreender o papel do meio de comunicação enquanto um elo que permite, diante da forma de apresentação dos linchamentos, propagar questões culturais, especialmente relacionadas ao seu papel dentro de uma cultura centralizada no controle do corpo dos indivíduos considerados desviantes.

### **3.1. Os dados obtidos na pesquisa dos recortes jornalísticos sobre linchamentos – Jornal Correio do Estado e Campo Grande News.**

Entre os anos de 2012 e 2015, não foi observada nenhuma ocorrência com destaque de capa no jornal Correio do Estado. Nesse mesmo período, foram encontradas referências ao termo linchamento em 42 edições do Correio do Estado e 40 notícias na mídia eletrônica Campo Grande News, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Quantitativo resumido de recortes jornalísticos por ano**

ANO	QUANTIDADE DE NOTÍCIAS	
	CORREIO DO ESTADO	CAMPO GRANDE NEWS
2012	12	5
2013	13	6
2014	14	20
2015	4	9
TOTAL	42	40

Optamos por apresentar acima apenas a síntese quantitativa das notícias encontradas. A íntegra da busca realizada consta nos Apêndices A e B do trabalho, com a relação das notícias e outros elementos considerados relevantes. Do quadro geral dos dados obtidos, depreende-se que no período de quatro anos, encontramos 82 recortes jornalísticos com referência ao termo. Nesse total, inseriam-se menções a linchamentos morais/virtuais, além de narrativas de casos de grande repercussão de outros estados ou países. Isso nos levou a um segundo filtro, que evidenciou apenas 25 relatos efetivos de linchamentos, em sua forma tentada ou consumada, ocorridos no MS, representados em 35 recortes jornalísticos.

Esses 25 casos ocorreram em distintos municípios do MS, porém há um quantitativo maior de ocorrências em Campo Grande e na região Sul do Estado, vejamos:

**Tabela 2 – Cidades de Ocorrência dos Linchamentos**

QUANTIDADE	CIDADE
1	Caarapó
15	Campo Grande
2	Dourados
1	Itaporã
1	Naviraí
2	Ponta Porã
1	Rio Brilhante
1	Rio Verde
1	Três Lagoas

Se considerarmos as subdivisões do MS, de forma meramente geográfica, Campo Grande é a primeira colocada em quantidade de registros, seguida por Dourados e Ponta Porã. Sete casos remetem a localidades que se encontram no eixo sul do Estado, sendo cinco deles em cidades consideradas fronteiriças (Dourados, Itaporã e Ponta Porã). Nas notícias em que consta informação do exato local do episódio, verificamos que muitos dos casos ocorreram em bairros ou locais majoritariamente ocupados por camadas mais populares. Os linchados identificados são em suma marginalizados social e economicamente (MENANDRO E SOUZA, 1988, p. 42, BENEVIDES E FISHER, p 97).

Observamos que no MS as notícias são insuficientes para compreender se é possível distinguir os linchamentos entre anônimos ou comunitários (BENEVIDES E FISCHER, 1983, p. 102-103), e essa ausência de dados também inviabiliza determinar se houve uma alteração entre esses dois tipos ao longo do tempo no MS. Aparentemente, temos casos mais assemelhados à hipótese avançada por Menandro e Souza (1988), de linchamentos realizados por um ou dois indivíduos, porém incentivados por um agrupamento maior de pessoas.

As razões dos linchamentos nem sempre são definidas com exatidão, pois há uma confusão entre crimes como roubo ou furto, por exemplo. Na maioria, há informações do suposto ilícito do linchado e, em 13 dos casos, nas manchetes da notícia. Os crimes a eles atribuídos variam entre furto/roubo (8), homicídio consumado ou tentado (5), acidente de

trânsito (5), lesão corporal (2), estupro / abuso de vulnerável (2), depredação do patrimônio (1), nudez (1) e um caso em que não consta essa informação.

Se dividíssemos os crimes considerando uma classificação simplista entre aqueles praticados contra a vida e contra o patrimônio (sem inserir os acidentes de trânsito), teríamos 9 crimes para o primeiro caso e 9 para o segundo. A nosso ver, isso indica uma tendência a valoração similar entre vida e patrimônio. A sociedade sul-mato-grossense aparentemente entende como intolerável tanto a violação da vida como da propriedade. A relação entre o crime e a violência empregada também é repleta de significações.

Nas notícias “Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte”, “Homem corre nu, é confundido com estuprador e espancado até a morte” e “Povo se revolta e lincha rapaz que roubou bicicleta de garoto e o feriu”, observamos que nos dois casos de furto/roubo, tratava-se de objetos de pouco valor econômico, mas que representam uma violação simbólica capaz de inflamar o desejo de vingança no seio social, a ponto de ceifar a vida do suposto criminoso.

Todas as características acima mencionadas foram retiradas de reportagens e levam ainda em consideração os dados obtidos das visitas às Delegacias de Polícia e processos judiciais, quando instaurados. Todavia, dos vinte e cinco casos, metade não possui identificação dos linchados, constando nas notícias apenas o relato sucinto do linchamento e informação do nome da vítima do suposto crime por ele cometido, e vez ou outra de algum dos acusados do linchamento. Quase a totalidade dos linchados era do sexo masculino, com idades variadas (o mais novo com 16 e o mais velho com 45 anos), a grande maioria com pouca ou nenhuma instrução, considerando os casos em que foi possível tal identificação (normalmente disponível nos registros policiais).

Muitos deles eram reincidentes nas práticas delitivas e suas identidades são substituídas pelas representações sociais acerca do seu papel de criminoso, desviante social. Como dissemos, as representações, no nosso trabalho mostram-se relevantes visto que através dessa perspectiva metodológica podemos extrair aquilo que consideramos mais significativo na pesquisa. Para além de noticiar os casos de linchamentos, os recortes jornalísticos propiciaram muitos questionamentos acerca da forma como os personagens são representados, e dos significados e valores que esse fato revela. Percebemos que não sabemos se, consciente ou inconscientemente, há um destaque a determinados elementos que no contexto geral acabam justificando a violência praticada contra o linchado.

Compreender essa forma de representação demanda o esforço de unir o aporte teórico das representações abordado no capítulo anterior com os dados gerais encontrados, focando no conteúdo das notícias para compreender os discursos, as mensagens encontradas, especialmente as relacionadas à figura do linchado.

### **3.2. A representação dos linchamentos e dos linchados pela imprensa sul-matogrossense – 2012 a 2015**

Cada um dos trabalhos com os quais tivemos contato, ainda que se mantivesse no âmbito da análise das notícias, utilizou um caminho diferente para compreensão dos linchamentos: alguns sintetizaram os pontos mais importantes e centraram-se na análise de elementos conjunturais, outros com foco na notícia trouxeram as narrativas esboçadas pelo próprio pesquisador. Após um esforço de escrita e reescrita, concluímos que, na nossa pesquisa, a melhor forma de construção desse ponto seria a transcrição de todas as manchetes dos recortes jornalísticos, a nosso ver carregadas de significações. Por certo, seria repetitivo relatar novamente a totalidade das notícias, as quais foram inseridas ao final nos Apêndices A e B. Traremos, assim, uma manchete de cada um dos vinte e cinco casos listados, sem distinção da fonte de coleta:

- 1) Autor de Chacina transferido para escapar de linchamento;
- 2) Policial militar mata estudante e escapa de linchamento;
- 3) Adolescente que matou irmão morre em hospital;
- 4) Mulher é morta por linchamento em cela de delegacia;
- 5) Mulher assassinada a facadas pelo ex-namorado;
- 6) Rapaz morre baleado em bilhar no Serradinho;
- 7) Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte;
- 8) Motorista embriagado mata motociclista e fere criança;
- 9) Dependente químico apanha depois de colocar fogo em Centro de Recuperação;
- 10) Ladrão é detido por populares e escapa de linchamento;
- 11) Corpo de Bombeiros impede linchamento em Caarapó;
- 12) Após agredir vítima, assaltante é preso por policial que estava de férias;

- 13) Praça do José Abrão vira palco de confusão e jovem é esfaqueado;
- 14) Bombeiros evitam linchamento de motorista após acidente no Tiradentes;
- 15) Justiça manda condutor indenizar pais de motociclista morto em acidente;
- 16) Homem corre nu, é confundido com estuprador e é espancado até a morte;
- 17) Rapaz morto espancado tinha 30 anos e vivia nas ruas;
- 18) Local de acidente fatal teve reforço da PM para evitar linchamento;
- 19) Após atropelar criança motociclista foge e alega medo de linchamento;
- 20) Idoso reage a assalto e testemunhas quase lincham três assaltantes;
- 21) Rapaz tenta furtar casa no Campo Belo e quase é linchado por vizinhos;
- 22) Por segurança, acusado de ter abusado de crianças será transferido;
- 23) Povo se revolta prende e lincha rapaz que roubou bicicleta de garoto e o feriu;
- 24) Homem provoca acidente, briga com moradores e foge de linchamento;
- 25) Jovem é linchado por agressores que diziam “viado” tem que morrer.

Muitos questionamentos surgem da leitura das manchetes, como as razões para a ausência de nomes de vítimas e autores (na maioria dos casos), o uso alternativo dos motivos da morte para apresentação da notícia ao invés do uso do termo linchamento. Esses questionamentos, todavia, esbarraram na impossibilidade de resgatar a produção da informação: muitas dessas perguntas poderiam ser sanadas apenas pelo produtor da notícia, ao menos com a exatidão que a informação científica requer. No entanto, essa forma de representação do linchamento não está adstrita a um veículo de comunicação. As duas fontes analisadas utilizam-se dos mesmos recursos na narrativa jornalística, o que nos leva a deduzir que para além do perfil editorial do jornal ou comunicador, há um ponto comum que culmina numa mesma forma de atuação, sempre comunicando, de forma expressa ou implícita, preconceitos e reforçando estereótipos.

Dos títulos das notícias confirmamos que os linchados são em regra: “Autor de chacina”, “Suspeito de furto”, “Motorista Embriagado”, “Dependente Químico”, “ladrão”, “Assaltante”, “um homem confundido com estuprador”, “rapaz que vivia nas ruas”, “acusado de abuso”, “rapaz que roubou bicicleta”. Esta forma inferiorizante e desqualificadora dos indivíduos justifica a ocorrência de um linchamento, um ato injustificável. Essa escolha dos termos utilizados é apresentada por Caldeira (2000, p. 354) como uma tática de distanciamento entre o bem e o mal e seus representantes no corpo social, também percebida

pela autora nas falas dos debates acerca da pena de morte no Brasil, no período de redemocratização.

Essa divisão que temos mencionado talvez fique mais evidente se compararmos com a notícia de um linchamento de um “cidadão de bem”. Nela, o linchado, integrante da PM, recebe um tratamento diferenciado tanto na manchete quanto no decorrer do texto, onde há repetitivas menções a sua ocupação e ao cargo ocupado. Para ilustrar o que afirmamos, em apenas uma frase de subtítulo essa forma de identificação é realizada por duas vezes: “**O PM, que é subtenente**, teria discutido com a vítima, seu vizinho, por causa de com alto” (grifo nosso).

Essa forma de representação social do criminoso utilizada pelos veículos de comunicação carrega as crenças e os valores da sociedade acerca desses indivíduos. Estampam as notícias uma realidade construída, que reproduz uma fala acerca da criminalidade, fala essa permissiva na atuação violenta em desfavor de determinados suspeitos.

O linchado assume o papel de um indesejado social, retratado como um ser de alta periculosidade, inclusive em razão de sua vida regressa. Em nosso capítulo primeiro destacamos como a sociedade brasileira, e também sul-mato-grossense incorporaram práticas violentas e vingativas nas relações intersubjetiva, possibilitada tanto pela fragilidade da garantia de direitos básicos como por uma cultura que continua a tolerar a permanência do corpo na centralidade das práticas punitivas.

Essa cultura é ainda perpetuada pelos meios de comunicação que, pouco familiarizados com os linchamentos no MS o confundem e dificultam a sua compreensão enquanto um fato que revela profundos problemas sociais: o preconceito arraigado, em suas mais diferentes formas de manifestação, a desvalorização de determinadas vidas, a legitimação da intervenção no corpo e mesmo na alma dos “desviantes”.

Nesse contexto, não só o corpo físico do desviante é violável, mas também o simbólico. Como vemos nas notícias Anexadas ao trabalho, suas imagens são violadas, visto que em diversos recortes inserem fotos desses indivíduos. Já seus nomes e suas identidades são substituídos pelo suposto ilícito. Sobre isso já pontuava Caldeira (2000) ao elaborar a noção de corpo incircunscrito, com a qual concordamos:

A naturalidade com que os brasileiros veem a infligência da dor com objetivos corretivos é consistente com outras percepções do corpo. Intervenções e manipulação no corpo de outras pessoas, ou no próprio corpo são vistas como relativamente naturais em muitas áreas da vida social. Essas intervenções não são necessariamente dolorosas ou violentas. Na

verdade, algumas são vistas como aspectos desejáveis e atraentes da cultura brasileira. Todavia, o que todas as intervenções revelam é uma noção de corpo incircunscrito. Por um lado o corpo incircunscrito não tem barreiras claras de separação ou evitação; é um corpo permeável, aberto à intervenção, no qual as manipulações de outros não são consideradas problemáticas (CALDEIRA, 2000, p. 370).

Apesar de essa concepção abordar o corpo físico, tal ideia de corpo violável permeia também o simbólico, especialmente na esfera das representações, em que muitos mecanismos da realidade são repetidos no simbólico. Nos meios de comunicação, assim como na realidade, há um corpo específico que pode ser violado, ausente de limites, que esteve e continua presente nas relações sociais e institucionais brasileiras. Para esse corpo, cabem apenas estigmatizações que tiram sua humanidade e a garantias de direitos, inclusive os mais básicos como à vida e a preservação de sua imagem.

Para analisar ainda a construção pelos meios de comunicação desse corpo violável, podemos utilizar também como exemplo a forma de representação dos meios de comunicação das rebeliões em presídios. Já na fase final desse trabalho, no início do ano de 2017, duas rebeliões em presídios tomaram proporções midiáticas no Brasil. Uma no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus / Amazonas e outra na Penitenciária de Alcaçuz, no Maranhão. Em ambas, os requintes de crueldade eram reforçados nas notícias de forma a destacar a alta periculosidade dos presos, quase que os enquadrando enquanto selvagens desordenados.

A reação da sociedade, no mesmo compasso dos meios de comunicação, era de horror pela barbárie desses indivíduos, somada a certo alívio pela morte de pessoas degradadas, corrompidas, indesejadas. Em redes sociais de comunicação, essa manifestação pode ser vista, por certo não apenas por mim, com postagens de imagens ou reportagens com comentários como “bandido bom, é bandido morto”, discurso comum direcionado a esse corpo sem valor, do indivíduo em estado de encarceramento. O “bandido”, mesmo quando vítima de uma barbárie, é representado e visto como um ser desumanizado, que sofre as consequências de sua opção pela criminalidade.

As narrativas jornalísticas não apenas reforçam as representações sociais acerca do desviante, mas se estruturam de forma a silenciá-los'. Com isso, há um duplo silenciamento: um dos episódios ligados à violência e outro de suas vítimas estigmatizadas. As falas dos linchados, quando registradas, revelam apenas a sua face criminoso e inadequada. Isso quando não é substituída pela de um porta-voz, normalmente ligado aos órgãos policiais e investigativos.

A atuação policial é outra questão vislumbrada nas notícias. Grande parte dos casos de linchamentos foram impedidos ou presenciados pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros, sendo sua atuação retratada como pontual para o deslinde da ocorrência. Nesses órgãos encontramos a fonte de boa parte das matérias, a origem das narrativas. Os meios de comunicação possuem uma estreita relação com as instituições policiais. O jornal *online* *Campo Grande News*, por exemplo, em uma reportagem comemorativa aos seus 15 anos de atuação afirmou realizar “rondas” nas instituições policiais, normalmente por telefone<sup>32</sup>. Em outras, alguns trechos utilizam partes do registro policial para o ocorrido, obtido através dos Boletins de Ocorrências.

Esse discurso que desconsidera e desqualifica o criminoso, não resta adstrito aos recortes de jornal. Em verdade, os meios de comunicação pareceram registrar o discurso policial e as falas populares. Certamente essa observação também foi realizada por outros pesquisadores como Sinhoretto (2009), para quem:

Duas são as explicações possíveis para a não-incriminação dos linchamentos. A primeira, de ordem mais prática, é a de que, por se tratar de uma ação coletiva, é muito difícil identificar os participantes e dar prosseguimento ao rito judicial. A outra explicação é a de que as autoridades públicas e a comunidade não querem ver os linchados presos, pois enxergam a legitimidade dessas práticas. (SINHORETTO, 2009, p. 80).

Assim, percorrendo o mesmo caminho de outros pesquisadores (SINHORETTO, 2009; MARTINS, 2015) na tentativa de preencher algumas lacunas ou limitações da matéria jornalística, incluímos no trabalho visitas às Delegacias (quando citadas nas reportagens), tanto para robustecer informações sobre o caso do linchamento em si, como do local de ocorrência motivação e outros dados que colaborassem na reconstituição e compreensão dos acontecimentos. Relataremos no próximo tópico as observações decorrentes dessa visita.

Antes, todavia, vale registrar dentro da análise qualitativa das notícias a recorrência às menções a casos de linchamento virtual/moral/midiático. Uma nova pesquisa poderia surgir apenas das informações acerca desse fato, o que nos faz apenas registrar o observado sem aprofundar na compreensão desse tipo de violência, mais simbólica, que visa o incorpóreo e possui certo destaque nas notícias. Dos 42 recortes com menção a linchamento/lincha do jornal *Correio do Estado*, por exemplo, 13 deles registravam esse tipo de ocorrência. No *Campo Grande News*, a quantidade é semelhante: 12 registros. Somando os dois meios de

---

<sup>32</sup> O relato integral: “Durante a ‘ronda’ (por telefone), a tradicional ronda do **Campo Grande News**, a polícia me disse que havia um carro incendiado. Mas eu senti que havia mais do que isso. Parecia que a polícia sabia e não queria dizer”. Sua fala foi registrada na reportagem comemorativa dos 15 anos de atuação da mídia *online*.

comunicação, foram observados casos de linchamentos considerados virtuais na mesma quantidade dos linchamentos propriamente ditos.

### **3.2.1. Uma palavra, dois significados: linchamento e linchamento moral/virtual.**

Percebemos que nos dois veículos de comunicação regionais analisados, há uma confusão entre casos concretos de linchamentos ou tentativas ocorridas com outros tipos de violência. Chamou-nos a atenção a significativa quantidade de notícias e artigos de opinião mencionando a ocorrência de linchamentos morais, virtuais, midiáticos, nos quais o papel de linchado era ocupado por políticos, com atuação local ou nacional.

Foge do escopo do nosso trabalho o aprofundamento das características específicas dessa forma de manifestação do linchamento. Pretendemos apenas registrar esse fato considerado peculiar e relevante, enquanto fruto da pesquisa elaborada.

Ainda que exista um abismo entre as características dos linchamentos físicos e os virtuais, compreendemos que a tríade violência, em sua forma coletiva com a existência de um bode expiatório pode favorecer a comparação entre tais formas pelo senso comum. Muitos pesquisadores optam por refutar esse universo autônomo dos linchamentos virtuais / midiáticos/ morais. Não é o nosso caso, até mesmo porque seria uma contradição ao empiricamente dado. Somente temos o cuidado de não adentrar nesse universo ainda pouco explorado acerca das violências registradas e praticadas nas relações comunicacionais em redes sociais *online*<sup>33</sup>.

Pontuamos apenas que essa divisão entre dois tipos de linchamentos, a nosso ver, no MS tem fortes indícios explicativos ligados às questões de classe. Acerca dessa distinção nas vivências da violência, Caldeira (2000) pontua:

Apesar da experiência da violência e o medo das pessoas variar segundo a classe social a que pertencem, todos estão igualmente preocupados com medidas de proteção e com aquilo que se poderia chamar de trabalho simbólico para dar sentido a suas várias experiências da violência. Uma das atividades principais desse trabalho simbólico, que ocorre na fala do crime, é a elaboração da imagem do criminoso como alguém que está o mais distante possível. Quando me refiro à categoria do criminoso, obviamente não estou me referindo a uma análise sociológica, mas a uma categoria classificatória que atua na vida cotidiana e cuja função principal é dar sentido à experiência (CALDEIRA, 2000, p. 78).

---

<sup>33</sup> Para aprofundamento na noção de linchamento virtual / moral indicamos a recente dissertação de mestrado de Karen Tank Mercuri Macedo, “Linchamentos virtuais: paradoxos nas relações sociais contemporâneas”, Unicamp, 2016.

Essa diferença da experiência da violência vivida interfere nas representações. Ora, em nenhuma das notícias encontradas a localização do linchamento coincide com região de maior poder aquisitivo. Aparentemente, essa forma de violência regionalmente está concentrada nas regiões periféricas, seguindo um padrão já nacionalmente indicado. Isso não quer dizer que pessoas com melhor situação econômica não tenham participado de um ato de linchamento, mas apenas que o palco onde se desencadeiam tais ações são localidades periféricas.

As causas dos linchamentos morais/virtuais normalmente remetem a episódios políticos ou ligados à manifestação de opiniões de cunho racista. Os linchados, ilustrativamente, foram mensaleiros, fazendeiro, estudante universitário, representados com a distinção a eles dada na vida social. Um contraste se compararmos a forma de representação dos supostos criminosos linchados.

Percebemos nessa distinção também a interferência da divisão binária entre cidadãos de bem e mal. Enquanto os linchados nas ruas são representados com características que o enquadram como de “alta periculosidade”, os que sofrem com o linchamento virtual são apenas pessoas comuns.

Aparentemente, a sociedade contemporânea, altamente informatizada e globalizada<sup>34</sup> compreende o mundo virtual como uma extensão da realidade, nela manifestando e reproduzindo relações de poder, hipótese também defendida por Macedo (2016) em uma pesquisa acerca dos linchamentos virtuais em específico. Segundo a pesquisadora:

Para se exercer o controle na Internet, novas estratégias precisaram ser traçadas. Por exemplo, oferecer uma plataforma gratuita onde o usuário possa se conectar com amigos distantes e conhecer pessoas do mundo inteiro é um bom atrativo. Todavia, ao mesmo tempo em que se incita a circulação e a sensação de prazer dos usuários, empresas e governos potencialmente os vigiam e controlam. Nesse tópico pretende-se descrever o

---

<sup>34</sup> Diversos autores definem e caracterizam a globalização, tendo por referência diferentes dimensões: políticas, econômica e cultural. Entendemos que a proposta abordada de globalização diz respeito aos aspectos culturais, disseminados especialmente pelos meios de comunicação de massa. Nesse sentido, dialoga com tal perspectiva o conceito trabalhado por Giddens, segundo o qual a globalização é um processo de disseminação, a uma escala mundial, de informação e imagens através dos meios de comunicação social ou às deslocções em massa de pessoas, em muito proporcionado pelo período da modernidade (GIDDENS, 2012, p. 515). Para o autor, as relações cotidianas podem ser visitadas para uma compreensão sociológica levando em conta tanto o efeito da globalização, quanto da modernidade. Relacionando a modernidade e a vida cotidiana, Giddens apresenta uma visão de que a modernidade influencia a globalização, porém, sem um controle efetivo, comparando tal impacto a um grande caminhão ou “carro de Jagrená”, “um veículo desgovernado de grande potência que, coletivamente como seres humanos, podemos dirigir até um certo nível” (GIDDENS, 1991, p. 139). A percepção de descontrole e pulverização da confiança nas relações sociais pareceu-nos explicativa para as transformações sociais verificadas nos casos de linchamentos, enquanto um importante contexto macro cooperativo para sua ocorrência.

funcionamento desse poder que opera, por vezes, de modo sutil e invisibilizado (FOUCAULT, 1976), imperceptível para a maioria dos usuários (MACEDO, 2016, p. 15).

Apesar de apresentar características e vítimas totalmente diferentes, essa noção de linchamento moral/virtual/público reforça a ideia de uma interconexão entre o real e o virtual importante para compreender a influência dos meios de comunicação, que retratam os discursos e as representações das complexas relações sociais cotidianas, inclusive ligadas à violência.

### **3.3. A retratação de notícias acerca de linchamentos dos meios de comunicação do MS em contraste com o Jornal Folha de São Paulo**

Desde a introdução, destacamos que faríamos um contraste dos linchamentos observados no MS em relação a meios de comunicação do eixo Rio-São Paulo, com vistas a averiguar as convergências e divergências dos casos no contexto regional.

Considerando o papel dos meios de comunicação no registro e posterior estudo dos linchamentos, esse mínimo contraste entre as regionais e as registradas por meios de comunicação utilizados, por exemplo, pelo Núcleo de Estudos da Violência permitem verificar se as relações em âmbito nacional estruturam-se da mesma forma localmente. Nesse sentido, retomamos os pesquisadores utilizados na revisão bibliográfica, a fim de eleger o meio de comunicação do Sudeste mais utilizado para os estudos do tema.

Desde os estudos pioneiros, há menção a notícias de linchamento veiculadas pelo jornal impresso e virtual Folha de São Paulo. Todos os pesquisadores em algum momento de suas pesquisas utilizaram como fonte o material produzido por este meio de comunicação de massa. Benevides (1983), por exemplo, traz inclusive trechos de recortes jornalísticos da Folha de São Paulo que registraram linchamentos (BENEVIDES, 1983, p.111-113).

Esse contraste de pronto nos mostra que a Folha de São Paulo retrata os casos com maior propriedade e um padrão mais bem estabelecido quanto aos seus elementos constitutivos: presença de aglomerado de pessoas, retirada para local público, de forma a descrever o ritual de um linchamento. Não confunde o fato com espancamento e, dentre as notícias encontradas, tampouco se observa teor valorativo para a pessoa linchada. Isso já pode ser observado desde a manchete das notícias. Abaixo apresentamos duas imagens de títulos de notícias dos dois jornais mencionados:

### Imagem 1 – Manchete da notícia veiculada no Jornal Folha de São Paulo

RIO

## Homem é linchado em estação do metrô

Fonte: Imagem retirada da notícia disponível em < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/195541-homem-e-linchado-em-estacao-do-metro.shtml>>. Acesso em 19 de fevereiro de 2017.

### Imagem 2 – Manchete da notícia acerca de um linchamento do jornal Correio do Estado

PONTA PORÃ

## Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte

Fonte: Imagem retirada da notícia disponível em < <http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=19173&edicao=14193>>. Acesso em 19 de fevereiro de 2017.

Como é possível observar pelo contraste acima, os jornais do MS invariavelmente trazem informações desnecessárias e que validam o ocorrido. Na manchete do Correio do Estado, o jornal se refere ao linchado como um “suspeito de furto” trata o linchamento enquanto um “espancamento”, utilizando o termo apenas no corpo do texto. Já o título da notícia da Folha se refere ao linchado como “homem”, sujeito na frase: foi linchado. A semântica se torna importante, na medida em que essa forma de apresentar linchado, com a utilização de um termo genérico, amplo, o dissocia do crime e do desviante e o aproxima de qualquer indivíduo do convívio social. Poderia criar até uma empatia, na medida em que não adjetiva um homem em especial, antes o linchado é um “homem”.

Semelhantemente, no corpo do texto da notícia da Folha, não foram encontrados elementos valorativos que justificassem eventual justificação, antes, traz informações acerca da profissão da vítima, de um suposto quadro clínico que favoreceu o ocorrido, apresentando-o, inclusive, enquanto membro de uma família. Há a identificação do linchado (nome, idade e profissão) e uma aparente preocupação com o teor jornalístico informativo, de cunho mais policial.

Assim, as representações do linchado, por certo existentes, mostram-se menos aparentes comparativamente ao verificado no Correio do Estado. Neste último, quando a

desqualificação da vítima do linchamento não estampa a manchete, pode ser verificada no conteúdo da reportagem. O silenciamento desses atores, como colocamos, indica os valores e crenças sociais relacionadas aos linchados cuja análise restou limitada, considerando apenas os recortes jornalísticos. A fim de obter maiores informações acerca desses indivíduos, incluímos a segunda etapa da investigação, que consistiu na visita a Delegacias de Polícia e consulta a Boletins de Ocorrência e, quando existentes, processos judiciais.

### **3.4. A limitação das notícias e a busca das identidades: relatos da tentativa de obtenção de dados nas Delegacias e processos judiciais**

Ante a quantidade de notícias coletadas e a escassez de informações que permitissem perscrutar detalhes desses linchamentos, notamos que muitos dos casos indicavam a Delegacia de registro do fato. Em busca de identidades e origens das narrativas, foram realizadas visitas em distritos policiais, sendo dois no município de Campo Grande, um no município de Dourados e outro em Ponta Porã, com o objetivo de obter dados do Boletim de Ocorrência ou o Inquérito Policial do acontecimento.

A fim de resguardar a ética da pesquisa e ante a negativa de identificação de alguns agentes, optamos pelo anonimato dos órgãos policiais visitados. Assim, substituiremos os nomes das Delegacias pelos termos D1, D2, D3 e D4, numeração dada segundo a ordem de comparecimento a cada um dos locais.

As primeiras visitas ocorreram na cidade de Campo Grande, onde comparecemos na D1 no primeiro semestre do ano de 2016, tendo em vista que um dos recortes jornalísticos narrava que a investigação do caso estava a cargo de tal DP. O servidor que me atendeu realizou uma busca tendo como referência a data do ocorrido, não obtendo resultados inicialmente. Ante a persistência da pesquisadora, a atendente buscou orientações com uma das escrivãs do local, que recém chegara do almoço. Essa segunda servidora<sup>35</sup>, que concedeu uma conversa informal, teceu algumas considerações significativas. Segundo ela, essas ocorrências de linchamentos normalmente não resultam em um registro específico (nos Boletins que tivemos acesso, foram encontradas apenas pequenas observações como detidos

---

<sup>35</sup> A identificação da escrivã foi resguardada tendo em vista que a servidora não autorizou a realização de uma entrevista formal. No entanto, sua fala pareceu-nos contribuir para a discussão, uma vez que reforça a invisibilidade dada ao linchado, em partes pela sua condição de suspeito de um crime que causou a revolta popular.

por populares, capturados por populares), especialmente porque, no seu entendimento, há um resguardo constitucional para que “o povo” impeça a ocorrência de um crime, e no mais das vezes o linchamento manifesta essa insatisfação popular com a ocorrência de um delito, a chamada prisão em flagrante.

A escritã destacou que dificilmente encontraríamos registros de linchamentos, ante a inexistência do crime no sistema jurídico penal, bem como, afirmou que na maior parte dos casos, as vítimas do linchamento eram reincidentes, de famílias desestruturadas, que precisavam de um “susto” para, quem sabe, refletirem acerca de sua condição de “criminoso”. Citou que, muitas vezes, quando da chegada dos policiais ao local, o linchado amarrado clamava “pelo amor de Deus” pela chegada da polícia, temendo pela sua integridade física e pela própria vida. A servidora recomendou ainda que buscássemos informações com a Polícia Militar, vez que esta mantém o contato direto com o cotidiano do crime.

Essa fala dos agentes policiais, acima registrada, reflete a nosso ver tanto a incorporação de métodos violentos pelas instituições de ordem, quanto essa cultura que tanto temos mencionado, repetindo-se em outras localidades do país, como colocado por Caldeira (2000) ao analisar o contexto paulista, indicando ser uma realidade da sociedade brasileira:

A fala e o medo organizam as estratégias cotidianas de proteção e reação, que tolhem os movimentos das pessoas e restringem seu universo de interações. Além disso, a fala do crime também ajuda a violência a proliferar ao legitimar reações privadas ou ilegais – como contratar guardas particulares ou apoiar esquadrões da morte ou justiceiros -, num contexto em que as instituições da ordem parecem falhar (CALDEIRA, 2000, p. 27).

Dando continuidade ao relato das visitas, nessa primeira que expusemos restou infrutífera, ao menos inicialmente, a obtenção de documentos para análise, ao mesmo tempo em que os indícios de invisibilidade e estigmatização dos indivíduos linchados evidenciaram-se nas falas e narrativas policiais.

A segunda visita se mostrou mais exitosa. Ainda trilhando as pistas dos recortes jornalísticos, comparecemos até a D2<sup>36</sup>. Um dos investigadores do local realizou a busca de um dos casos e relatou alguns pontos importantes, como a existência de um sistema integrado de registro da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim, o servidor tentou recuperar informações acerca de todas as notícias pesquisadas no jornal Correio do Estado, não encontrando nenhum registro policial para as seguintes: “Policial militar mata estudante e

---

<sup>36</sup> A sigla DEPAC significa Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário, primeira instância que os cidadãos e a Polícia Militar buscam para o registro de atitudes ilícitas, ou dos casos de delitos em que houve a prisão em flagrante do suspeito.

escapa de linchamento”, “Adolescente que matou irmão morre em hospital”, “Mulher é morta por linchamento em cela de delegacia”, “Rapaz morre baleado em bilhar no bairro Serradinho”, “Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte”, “Motorista embriagado mata motociclista e fere criança”, “Dependente químico apanha depois de colocar fogo em centro de recuperação” e “Corpo de Bombeiros impede linchamento em Caarapó”.

Em apenas quatro dos recortes jornalísticos verificamos um correspondente registro policial, através de Boletim de Ocorrência: dois na cidade de Campo Grande, um em Itaporã e outro em Ponta Porã. No entanto, em dois dos casos tal registro se destina a relatar a conduta supostamente criminosa do linchado, observando que o indivíduo foi detido/perseguido por populares. Essa informação, porém, foi registrada pela voz do investigador, aguçando o interesse na obtenção do relato original.

Com o número do Boletim de Ocorrência em mãos, comparecemos na D3, a fim de entrar em contato com a peça investigatória do caso ocorrido em 20/08/2015. Neste local, além de verificar que de fato o foco policial da investigação residia no crime praticado pelo linchado, encontramos uma das fontes do discurso de impunidade desse ato de violência, bem como, a origem da maior parte dos registros de casos de linchamento pela imprensa. Em entrevista informal, um dos delegados teceu algumas considerações acerca de episódios de linchamento.

Segundo ele, as ocorrências são consideravelmente maiores do que as notícias que chegam ao conhecimento público. A justificativa apontada baseia-se na existência de uma prerrogativa constitucional que permite que qualquer do povo realize a prisão em flagrante. O empenho para a punição dos linchadores que, segundo ele, contam com o apoio popular gera uma dupla preocupação. A primeira de que o alvo dessa violência da comunidade se desloque e passe a ser praticada agressão em desfavor da própria corporação, tendo em vista que o entrevistado considera que vivemos tempos de extrema violência, segundo ele inclusive em desfavor das instituições policiais. O segundo receio expresso é de que com a responsabilização penal de pessoas muitas vezes ligadas à comunidade e envolvidas nos atos de linchamentos implique em um distanciamento entre a sociedade e a polícia, numa espécie de vingança contra a instituição, que na verdade estaria apenas cumprindo com um papel a ela designado.

O delegado manifestou ainda o descrédito com uma política criminal considerada pelo corpo policial como insatisfatória, reflexo de alterações legislativas ou programas do

governo que entende proteger o banditismo, citando como exemplo a audiência de custódia<sup>37</sup>. Percebemos por tais fala uma espécie de legitimação institucional da vingança privada, e uma total inversão das lógicas que deveriam orientar o trabalho policial. A presunção de inocência é negada ao indivíduo considerado criminoso.

Outra questão evidenciada em tais visitas diz respeito à estreita relação entre a notícia produzida e o relato policial. O jornal *online* Campo Grande News, por exemplo, como já colocamos, destaca realização de rondas diárias em busca dos registros policiais considerados mais relevantes. Todas as delegacias visitadas possuíam um espaço reservado para a imprensa. Ao sair do prédio da D1, por exemplo, registramos a presença de uma equipe televisiva local, situação explicada pelo investigador de polícia que nos atendeu na segunda visita realizada.

Situação análoga foi presenciada quando do nosso comparecimento à D4, esta na cidade de Dourados, realizada ao final do ano de 2016. Ante alguns questionamentos, a fim de compreender quantos seriam os envolvidos na elaboração dos Boletins de Ocorrência, a escrivã que prestou atendimento possibilitou-nos uma visita *in loco* na dependência física do prédio. Nesse momento, duas observações mostram-se importantes: primeiro, que a Polícia Militar realiza o registro da ocorrência na Delegacia, tendo acesso a uma de suas salas especificamente destinada para tal finalidade, sob a justificativa de eficiência na realização de suas atividades. Em segundo lugar, a mesma sala utilizada pela PM é compartilhada para uso da imprensa, o que novamente foi justificado, dessa vez por outra servidora, pelo fato de a imprensa buscar nas Delegacias o registro dos casos de violência urbana, alguns deles (os credenciados) possuindo inclusive uma senha do sistema integrado da Polícia Civil para busca de informações.

A título de exemplo, um dos nomes citados nessas rondas diárias da imprensa foi do radialista douradense publicamente conhecido por expressões autoritárias, discriminatórias e que “legitimam” o uso da violência contra bandidos, além de enquadrá-lo até mesmo como

---

<sup>37</sup> Segundo dados do INFOPEN, o Brasil registra elevadíssimo índice de prisões temporárias decretadas sem a devida necessidade cautelar, situação que perdurava por um tempo excessivo sem as garantias mínimas ao indivíduo recluso, contrariando inclusive Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica) que fora ratificada em nosso país, no ano de 1992. Prevê a Convenção a imediata apresentação do preso à autoridade competente, situação não cumprida pelo sistema prisional e policial brasileiros. A audiência de custódia surge então da elaboração de um Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e todos os Estados Federativos, com vistas ao controle imediato da legalidade e da necessidade da prisão, assim como apreciar questões relativas à pessoa do cidadão conduzido, notadamente a presença de maus tratos ou tortura. O CNJ estipulou ainda que tal medida deve ocorrer em até 24 horas, prazo considerado adequado com a razoabilidade. Nesse momento, são analisados os elementos da prisão, a integridade física do detido, crime e seus antecedentes, e pode ou não ser permitida sua liberação, através do relaxamento da prisão.

um porta-voz dos cidadãos douradenses, um “defensor da moral e dos bons costumes”. A servidora forneceu inclusive o telefone desse personagem, demonstrando a afinidade dos agentes policiais com o papel desempenhado por ele.

Há uma fala que legitima a ação dos populares e, ao invés de revelar uma ação criminosa, justifica legalmente a captura do suposto criminoso e o exercício dessa vingança privada ou violência em seu desfavor. Essas falas, posteriormente, são representadas nas manchetes e notícias dos meios de comunicação e também dos noticiários jornalísticos de cunho sensacionalistas. Verificam-se diferentes fontes, mas um mesmo discurso, uma permanente forma de representação que, por sua vez, revela os valores incorporados por nossa sociedade, que naturalizou medidas interventivas, especialmente em desfavor do corpo de desviantes.

Vale ainda registrar os diferentes tratamentos recebidos durante essas visitas. Enquanto alguns servidores das diversas delegacias mostravam-se dispostos a colaborar, mostrando a tela, fazendo buscas alternativas e contribuindo com desabafo informais, outros dificultavam o acesso, tendo como justificativa padrão o resguardo do procedimento policial, dos personagens envolvidos. Mas, mesmo entre os mais cooperativos, questionamentos precediam às informações, percebidos como um receio em repassar informações inapropriadas.

Um receio, todavia, não aplicável aos meios de comunicação, reforçando a sensação de que a proximidade entre eles e a instituição formal investigativa justifica-se pelo fato destes se sentirem em parte representados por aqueles. Essa observação confirma uma tendência já relatada nos estudos acerca do tema da década de oitenta do século passado, ainda que com outra interpretação. Benevides (1983), por exemplo, apresenta diversos depoimentos de autoridades policiais, além de personagens políticos colhidos de jornais, que já representavam o linchamento como uma justiça pelas próprias mãos, essa ideia de legítima defesa apreendida nos dizeres policiais nas visitas *in loco*.

Nesse ponto, importante destacar que a violência historicamente estruturou a atuação das forças policiais, sendo culturalmente aceitável que ela possa agir impositiva e hierarquicamente. Caldeira (2000) em certo momento de seu estudo do qual extraímos noções importantes como a fala do crime e o corpo inscircunscrito a esse respeito afirma que:

Assim sendo, o apoio popular aos abusos da polícia sugere a existência não de uma simples disfunção institucional, mas de um padrão cultural muito difundido e incontestado que identifica a ordem e a autoridade ao uso da violência. A deslegitimação dos direitos civis é inerente a esse padrão. [...] Embora se possa falar de um monopólio progressivo do uso da

força pelo Estado desde a Independência, as forças policiais brasileiras nunca deixaram de usar a violência e nunca pautaram seu trabalho de controle da população civil em termos de respeito aos direitos dos cidadãos. Durante o Império e a vigência do sistema escravista, as tentativas de criação de uma ordem legal obviamente conviveram com a legitimidade das punições corpóreas inerentes à escravidão. Mesmo depois do fim da escravidão e da ampliação legal da cidadania com a primeira constituição republicana, a ação violenta da polícia continuou a interligar-se de maneiras complexas com o estado de direito e com padrões de dominação (CALDEIRA, 2000, p. 136).

Se o relato jornalístico embasa-se no registro policial, haverá conseqüentemente um compartilhamento de valores e crenças, de tal forma que não é possível deduzir a determinante de um ou outro nesse processo cultural. As falas se assemelham, percebendo-se variação apenas no enfoque eventualmente dado, que pode amenizar, suprimir, difundir ou destacar a violência, ou as suas vítimas.

Isso demonstra que os jornais reforçam uma representação da violência que em verdade se mostra introjetada nas relações sociais, que considera justificável a prática de interações violentas e a retirada da humanidade do indivíduo desviante, seja com o desrespeito aos direitos civis e constitucionais básicos ou com o seu expurgo do convívio social. Essas concepções e, por consequência, práticas reinserem e garantem a permanência da ação sobre o corpo do criminoso, tornando-o um ser sem lei, que sofrerá com o silenciamento. Sua voz é suprimida, quer nas notícias pelos meios de comunicação, quer pelas instituições, policiais e jurídicas, vez que o ciclo de representações é permanentemente alimentado pelos meios de comunicação, informação que observamos quando comparamos a notícia e os relatos policiais.

### **3.5. As informações dos Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e processos judiciais e a seleção de um caso de grande repercussão.**

Finalizamos a descrição do trabalho de campo realizado nas Delegacias expondo um certo compartilhamento de representações entre as instituições policiais e os meios de comunicação. Ao entrar em contato com os registros policiais e investigativos, observamos novamente a permanência dessa questão, ainda que com roupagens diferentes em razão da forma exigida em tal esfera, que visa prioritariamente estabelecer o nexos causal entre o delito, autor e vítima, subsidiando o futuro procedimento judicial. Considerando que os Boletins de Ocorrência consubstanciam os inquéritos policiais, que por sua vez são a base da denúncia

realizada no âmbito da justiça criminal, essa forma de representação a nosso ver cíclica, além de ser reforçada e propagada de forma institucional.

Obtivemos informações adicionais acerca dos casos em apenas dez das vinte e cinco notícias, entre Boletins de Ocorrência ou Inquéritos policiais e, com essas informações, os processos judiciais. Desses dez, apenas um deles tinha o propósito de elucidar a morte do linchado. Nos demais, o linchamento é suprimido por termos como “sendo impedido por circunstâncias alheias à sua vontade” ou “tendo sido detido por populares”<sup>38</sup>.

Nessa esfera prevalece a utilização de termos técnicos e o linchado assume o papel de acusado de um crime, buscando nesse momento colher as provas em seu desfavor. Sua fala ocorre em apenas um momento, caso não tenha se tornado vítima fatal: no interrogatório. Ela visa, todavia, mais cumprir com as etapas burocráticas que propriamente oportunizar a justificação do suspeito.

Um detalhamento das ocorrências está sempre presente no relato das testemunhas, em regra o condutor do suspeito, um policial militar ou agente de trânsito ou a autoridade policial responsável pela ocorrência. Mesmo que nas notícias conste a existência de um aglomerado de pessoas ou populares, essas permanecem no anonimato, o que favorece a sua impunidade.

Cruzando os recortes jornalísticos com os dados do trabalho de campo, chamou-nos atenção a existência de um processo judicial para apuração de uma morte no linchamento. Talvez não por coincidência, o linchamento de Hugo Ferreira Neves percorreu um caminho diferente desde a sua retratação pelo jornal *online* Campo Grande News, que acompanhou o caso com grande proximidade. São 8 recortes jornalísticos, em dias alternados somente acerca desse episódio. Sua relevância foi reforçada tendo em vista que tal caso foi reproduzido por diversos outros meios de comunicação de outras localidades, como Folha de São Paulo, Último Segundo (São Paulo), Agora São Paulo, Estadão, Terra, além de mídias *online* locais como Midiamax, Gazeta do Povo, Dourados Informa, Jornal Correios MS, Itaporã MS, Edição MS, para citar alguns dos mais conhecidos.

A repercussão e atualidade, associados à obtenção de informações adicionais nos permitiram analisar as variantes nele observadas que o inseriram na pauta como notícia. Trata-se do único do período em que o linchado é exposto e sua história é contada, podendo apresentar outras representações diferentes das relatadas até o momento como resultado da pesquisa.

---

<sup>38</sup> Os trechos entre aspas transcrevem sic os termos usados nos Boletins de Ocorrência nº 221/2012, 8485/2015, disponíveis nos processos judiciais nº 0022575-72.2012.8.12.001 e 0026321-40.2015.8.12.0001.

### 3.6. Campo Grande: o caso de Hugo Neves Ferreira

A notícia foi selecionada dentre as narradas pela mídia *online* *Campo Grande News*, que realizou uma intensa cobertura do caso. Foram oito recortes jornalísticos, em sete dias distintos, em um acompanhamento quase diário acerca das tratativas policiais. Se considerarmos que o jornal *online* totalizou 24 notícias acerca de linchamentos, um terço delas abordou essa ocorrência em específico, o que justifica a tentativa de compreender os motivos que a tornaram diferente das demais. Essa também foi uma das razões que nos levou a inserir esse episódio em contraste com o da dona de casa Fabiane Maria de Jesus já no início desse capítulo, momento em que descrevemos o linchamento de ambos. As similaridades entre eles são grandes. Os dois ocorreram no ano de 2014, no mesmo mês (maio), tendo como vítimas fatais indivíduos inocentes.

Nas duas situações os locais da ocorrência correspondem a bairros periféricos, um da cidade de Guarujá/SP e o outro da cidade de Campo Grande/MS. Tanto pelo ocorrido quanto pelo acompanhamento, depreende-se um ambiente fortemente influenciado por noções que ligam a justiça à vingança privada. Uma das notícias divulgadas após a morte de Hugo trazia depoimento de seus familiares, com a seguinte manchete: “Povo vai vingar se nada for feito”, diz irmã de homem linchado ao “andar nu”. Apesar do processo ritual semelhante a casos ocorridos em âmbito nacional, os linchamentos revestem-se no MS de um caráter vingativo e violento, a nosso ver um resquício da construção social que associa o público e o privado, e insiste em manter métodos arcaicos de resolução extralegal de conflitos.

A grande comoção social pelo acontecimento também foi percebida em ambas as narrativas. Particularmente, acreditamos existir uma relação entre o impacto do caso e posterior constatação, no início do procedimento investigativo, que os linchados eram inocentes. Essa constatação reforça a ideia de que só se admite a intervenção punitiva e violenta no corpo do criminoso, jamais do “cidadão de bem”. Corrobora com tal percepção a forma como o jornal apresentou as manchetes das notícias ao longo do tempo.

O primeiro recorte jornalístico no *CG News* ocorreu em 16/05/2014, com o título “Homem corre nu, é confundido com estuprador e é espancado até a morte”. Algumas das notícias que se sucederam sempre mantiveram essa menção de que o homem foi “confundido

com estuprador”, repetindo as informações constantes no Boletim de Ocorrência, registrado apenas após a morte de Hugo, pelo seu filho.

Percebemos uma mudança no enfoque dado após as investigações denunciarem a inocência de Hugo, mas sempre mantendo o uso da confusão que seus atos geraram, imputando-lhe conduta criminosa. Acreditamos que essa forma de narrar a notícia, evidencia um motivo aparente e não a brutalidade do linchamento e visa associar atos violentos a atitudes ilícitas, deixando brecha para que a representação do linchado seja preenchida pelas representações sociais acerca do criminoso, desumanizando-o, e, desta feita, legitimando o ocorrido.

Descobrir que essa percepção inicial não se manteve em tal caso, mas que em verdade a vítima do linchamento apresenta-se como um indivíduo compreendido como normal e parcialmente integrado pode comprometer a ordem social que se buscava, desestabilizando o senso moral comum desse agrupamento em especial.

Os recortes jornalísticos foram cuidadosos em apresentar as mais variadas informações acerca de Hugo, sendo esse um dos únicos casos em que deparamos de pronto com dados pessoais completos, referências e outras informações relacionadas ao linchado. Na grande maioria, o contato com tais dados só foi possibilitado através dos Boletins de Ocorrência, Inquéritos policiais ou processos judiciais. Somente uma informação, que normalmente seria mencionada (como foi em outros casos) foi ocultada: ele possuía antecedentes criminais. Ainda que não existam indícios de que tal informação foi determinante para o deslinde da situação, seria capaz de relacionar Hugo a um grupo socialmente temido: dos desviantes.

Destacamos que na busca de melhor compreender cada caso, empreendemos buscas complementares, especialmente nos relatos policiais e judiciais. Compreender a imagem de Hugo perante a sua comunidade torna-se, assim, uma limitação ante ao método de complementação adotado. Sinhoretto (2002), por exemplo, a fim de compreender a noção de justiça de alguns dos casos selecionados de ocorrência de linchamentos em São Paulo, realizou entrevistas semidirigidas nas comunidades de ocorrência. Ambas as formas possuem suas limitações.

Na pesquisa paulista e em outras semelhantes, essa limitação diz respeito ao medo da comunidade em denunciar os linchadores, de refletir acerca dos atos e da convivência social com a violência ocorrida, o que de certo modo também ocorre na análise embasada nos

documentos das instâncias burocráticas. O trabalho consiste sempre em extrair o que está nas entrelinhas, o silenciado. Algo que perpassa todo nosso trabalho.

Silêncios, porém, que dicotomicamente revelam as representações sociais tanto com relação ao fato social quanto com os linchados, com relação à justiça, a violência e à punição. Nesse momento, porém, mais nos importa as que consideramos mais silenciadas: a do linchado.

Os diferentes indivíduos linchados assumem apenas a figuração de um papel social, o que justifica o fato de suas identidades serem substituídos pelos supostos crimes cometidos. A nosso ver, essa crença da existência de um perfil do indivíduo criminoso, latente nas comunidades e evidenciada nas notícias busca garantir que esse tipo de violência possui um público alvo específico. As notícias com perfil diferente que envolveu um episódio considerado linchamento concederam tratamento diferenciado somente a indivíduos ou inocentes ou pertencentes a um grupo com status social diferenciado, ou privilegiado.

A fim de exemplificar essa afirmação, na manchete “Policial militar mata estudante e escapa de linchamento”, não verificamos qualquer informação que possibilitasse uma fácil identificação do Policial Militar. Antes, no subtítulo da matéria é reforçada sua atividade profissional e o cargo por ele ocupado: “O PM, que é subtenente, teria discutido com a vítima, seu vizinho, por causa de com alto”. A morte foi causada por um tiro à queima roupa, que não foi qualificado como irracional face sua motivação. Essa distinta forma de tratamento não é dada nem aos indivíduos inocentes. Vejamos o caso do pedreiro Hugo, frequentemente qualificado como “o homem que correu nu e foi confundido com o estuproador”.

As crenças e valores por trás da vítima de linchamento, repetidas tanto nas notícias como nos registros policiais e judiciais por certo integram e reforçam noções que representam não apenas essa comunidade em específico. Ainda que se manifestem de forma diferente, essas relações micro são em muito possibilitadas ou explicadas pelo contexto macrossociológico, o que reforça o caráter complexo dos linchamentos, enfatizando pontos nodais da sociedade em estudo, representações arraigadas não apenas na sociedade sul-mato-grossense, mas na sociedade brasileira.

## **Considerações finais - A fala dos silêncios: entre invisíveis e indesejáveis**

Nos linchamentos está envolvido o julgamento de que quem não consegue reprimir o desejo, o ódio e a ambição, e não vê limites para o desejar, o odiar e o ter, não pode conviver com os demais nem tem o direito a uma punição retributiva que o devolva à sociedade depois de algum tempo e do castigo. Simplesmente, nega-se como humano. (MARTINS, 2015, p. 53).

Talvez tenhamos repetidas vezes afirmado que eleger um tema para estudo fora dos campos tradicionais de pesquisa acerca da violência e criminalidade no Brasil é um desafio. A existência de um registro histórico regional, por exemplo, possibilitaria análises com um lapso temporal maior, capaz de averiguar as transformações do fato e sua relação com as mudanças da sociedade sul-mato-grossense.

A proposta do trabalho consistiu em uma tentativa de suprir essa ausência, amparados por fontes teóricas e metodológicas alternativas para desenhar um quadro geral acerca do fato social no MS, de forma a criar o registro da produção científica, ainda que secundárias, para compreensão do campo maior que é a violência.

Nossa análise também não teve a pretensão de encontrar novas formas de definição dos linchamentos, e nem verificar as formas de sua erradicação. Antes, propôs-se, através da coleta de dados, verificar os linchamentos e as suas características de ocorrência, considerando o contexto regional de tais atos. Para isso, em nosso primeiro capítulo sintetizamos as principais correntes interpretativas do tema, mais especificamente americanas e brasileiras. O receio de regredir por demais nas discussões relativas às definições dos linchamentos fez com que priorizássemos os estudos americanos e brasileiros, sem desconsiderar a existência de outros autores em outros locais do mundo.

A revisão do aporte teórico nos conduziu a uma reflexão acerca da ambiguidade conceitual dos linchamentos, o que credito em parte pela minha formação em direito e também pela dificuldade em utilizar uma definição em específico, considerando as peculiaridades do fato social no MS.

Assim, optamos por propor, com base nos diferentes entendimentos existentes, uma conceituação que situa os linchamentos como uma execução violenta e sumária de indivíduos considerados desviantes, com objetivo e resquícios de vingança privada. Damos especial ênfase na análise de dois elementos que colaboram com a ocorrência de tais atos, dentre diversas questões decorrentes do processo de socialização da sociedade brasileira e sul-mato-

grossense, que são: a incompletude cidadã e a permanência do corpo na centralidade das práticas cotidianas, especialmente as relacionadas à punição ou justiça.

Neste trabalho, percebemos ainda a necessária introdução da noção de representações sociais, uma vez que a reconstrução dos fatos (pelas notícias) e as possíveis interpretações dos materiais jornalísticos andam de forma conjunta, interconectadas. Encontramos falas, discursos e percepções semelhantes entre os veículos de comunicação do MS e as visitas in loco em Delegacias de Polícia e as compartilhadas pelo senso comum. Intentamos, sumariamente, compreender a relação corpo-violência-representação-meio de comunicação. Entre tais elementos há um destaque a este último que dissemina culturalmente um corpo violável não somente na realidade dada, mas também na simbólica.

No MS, a representação dos linchamentos nos introduz não apenas no seu universo de complexas tramas de ocorrência, mas numa estreita relação entre a produção simbólica e as práticas sociais. Por certo, entendemos como adequada a análise dessa relação sob a interferência do campo das representações, possibilitando compreender o quanto o culturalmente produzido afeta o cotidiano. No MS, há uma interiorização ou apropriação de valores que legitimam e naturalizam essa prática, e que desqualificam um ator em especial, os linchados.

Em desfavor dele, reproduzimos um discurso estigmatizado e desumanizador. Ainda que de forma velada, as notícias e mesmo Boletins de Ocorrência reproduzem falas, que por sua vez estão repletas de ideias, concepções e valores, num ciclo que impede o rompimento ou desconstrução na sociedade sul mato-grossense e brasileira da concepção de que é justificável o uso da violência na resolução de conflitos, especialmente direcionada ao indivíduo desviante.

A retratação do linchado importa ainda em seu silenciamento. Apontamos ainda que o tal silenciamento e negação a episódios de violência não é uma realidade contemporânea, antes, uma situação historicamente construída. Desde o primeiro registro de linchamento encontramos indícios de tal ocultamento, que por isso considerado como duplo silenciamento: dos episódios ligados à violência e de suas vítimas estigmatizadas. As falas dos linchados, quando registradas, revelam apenas a sua faceta criminoso e inadequada. Isso quando não é substituída pela de um porta-voz, normalmente ligados aos órgãos policiais e investigativos.

A tentativa de lhes oportunizar a fala talvez não tenha sido realizada da forma como pretendíamos, uma vez que aqueles que sobreviveram aos episódios encontram-se em tutela do Estado. Mas minimamente possibilitamos através desse trabalho que as versões deles

apresentadas fossem contestadas, ao evidenciarmos uma forma peculiar de retratação desses indivíduos, normalmente pobres e marginalizados, indesejados socialmente.

Ao escrever essas considerações, a sensação de que muito poderia ter sido aprofundado ou elaborado de forma diferente me inundou. Mas é preciso destacar que encaro como satisfatória a tentativa de chamar a atenção de outros pesquisadores para algumas questões relevantes que aí estão à espera de estudos sistemáticos e profundos.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ADORNO, Sérgio. & PASINATO, Wania. **A justiça no tempo, o tempo da justiça.** Tempo Social, São Paulo, v. 19, n. 2, nov. 2007.

ADORNO, Sérgio. **Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea.** Jornal de Psicologia-PSI, n. Abril/Junho, p. 7-8, 2002.

\_\_\_\_\_. A imprensa e a Violência. In.: PINHEIRO, P.S., ADORNO, S., CARDIA, N. et al, **Continuidade autoritária e construção da democracia.** Projeto integrado (FAPESP/CNPq/FFord, 1989. Relatório final, 4 vols. Disponível em [www.nevusp.org](http://www.nevusp.org). Acesso em 12/08/2016.

ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund. W. **Introdução à Sociologia.** São Paulo: Editora UNESP. P. 19-60.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz. **História.** A arte de reinventar o passado. Bauru: Edusc, 2007.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Linchamentos: atos de justiça camponesa entre a humanização da penalidade e a desumanização do indígena In: Andrade, Maristela de Paula. **Justiça privada e tribunal: camponeses no banco dos réus?.** Col. Célia Maria Corrêa – Direito e Campesinato, vol. 2. São Luís, 1997.

ALVAREZ, Marcos César. **Controle Social, Notas acerca de uma noção polêmica.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n.1, p. 168 - 176, 2004.

\_\_\_\_\_. **Genealogia, Punição e Poder: Revisitando Vigiar e Punir.** In: XXIII Simpósio Nacional de História: Guerra e Paz - Programas e Resumos. Londrina: Editorial Mídia, 2005, p.320.

\_\_\_\_\_. **Punição, sociedade e história:** algumas reflexões. MÉTIS: História & Cultura, v. 6, nº 11, janeiro/junho, 2007, 93-105.

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando, Souto; GAUTO, Maitê. **A contribuição de David Garland:** a sociologia da punição. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 18, n.1, p. 329-350, 2006.

AUGUSTO, Maria Helena Olivo. **Segregação social e violência Urbana**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 17. Nº 48. P. 216-222.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BENEVIDES, Maria Victoria. Linchamentos: violência e ‘justiça popular’. In: DA MATTA, Roberto (org.). **A violência brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BENEVIDES, Maria Victoria e FERREIRA, Rosa Maria Fischer. Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979 – 1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Crime, violência e poder**. São Paulo, Brasiliense, 1983.

BERTO, Vanessa de Faria; FELIX, Sueli Andruccioli. **Linchamento: Breve apreciação crítica do ato coletivo de punir**. Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília. Edição 14. 2014.

BLACK, Donald. **Crime as Social Control**. *American Sociological Review*, vol. 48, n. 1 (Feb., 1983), pp. 34-45.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

\_\_\_\_\_. **Igualdade e Liberdade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2ª Edição. Rio de Janeiro, Ediouro, 1997.

BOURDIEU, P. “Introdução [‘Ensinar um ofício’ e ‘Pensar relacionalmente’]”. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa/Rio de Janeiro, 2000, pp. 17-23 e pp. 23-34.

\_\_\_\_\_. **O Poder Simbólico**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CALDEIRA. Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.

CANO, I. **Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das ciências sociais no Brasil**. Sociologias, Porto Alegre, ano 14, nº 31, set/dez. 2012. P. 94-110.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 14ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARBONARI, Wender Milani Viegas; FAISTING, André Luiz. **Representações da Violência na fronteira**: um estudo a partir de municípios da Grande Dourados, MS. Revista Tempo da Ciência. Toledo, v. 23, n. 46, jul. / dez. 2016, p. 23- 35.

CELLARD, André. A análise documental. In: Poupart, Jean. (2008) **A Pesquisa Qualitativa: Enfoques Epistemológicos e metodológicos**. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, pp. 295-316.

CERQUEIRA, Rafael Torres de; NORONHA, Ceci Villar. **Cenas de linchamento**: reconstruções dramáticas da violência coletiva. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 9, n. 2, mai./ago. 2004. p. 163-172.

DURKHEIM, E. **As formas elementares da Vida Religiosa**: o sistema totêmico na Austrália / Émile Durkheim; tradução Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

\_\_\_\_\_. **Da divisão do trabalho social**. 4ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

\_\_\_\_\_. **As regras do método sociológico**. In: \_\_\_\_\_.

ELIAS, N. **O processo civilizador**. Vol. 1: Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador**. Vol. 2: Formação do estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

FAISTING, André Luiz. **Representações da Violência e da Punição na Justiça Informal e Criminal**. Dourados, MS: Editora da UFGD, 2009. 176p.

FABRETTI, Humberto Barrionuevo. **Segurança pública – fundamentos jurídicos para uma abordagem constitucional**. São Paulo: Atlas, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes. 30ª edição. 2005.

GALETTI, Lylia da Silva Galetti. **Mato Grosso: O Estigma da Barbárie e a Identidade Regional**. Revista Textos de História, Revista do Programa de Pós-graduação em História da UNB. Brasília, v. 3, n. 2. 1995.

\_\_\_\_\_. **Nos confins da civilização:** sertão, fronteira e identidade nas representações sobre Mato Grosso. 2000. 358 f. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo.

GIRARD, René. **A violência e o sagrado.** São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista. 1990

GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** Trad. Ronaldo Cataldo Costa. 6ª ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

HOBSBAWN, Eric. John Ernest. **Rebeldes primitivos.** Trad. W. Dutra. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26. Ed. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2007.

KOERNER, Andrei. **Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil do século XX.** Luva Nova. São Paulo. 68. 2006, p. 205-242.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos:** justiça popular no Brasil. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2015.

MARSHALL, Thomas. H. **Cidadania, classe social e status.** Traduzido por Zahar Editores. Rio de Janeiro. Zahar, 1967.

MENANDRO, Paulo Rogério e SOUZA, Lídio de. **Linchamentos no Brasil:** a Justiça que não tarda, mas falha, Vitória, Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.

MELO, Vivian Lidiane da Silva; LONGO, Cristiano da Silveira. **Análise de conteúdo de corpus documental:** as representações de violência na mídia em Dourados e microrregião (1950-2012). 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra)

NATAL, Ariadne. **30 anos de Linchamentos na Região Metropolitana de São Paulo 1980-2009.** 2012. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA UNESP. < Disponível em <http://www.observatoriodeseguranca.org>> Acesso em 15/08/2016.

PIRES, A. P. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. P.43-94. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2012.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Sociologias. Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez, 2002, p. 152-171.

\_\_\_\_\_. **Crenças, valores e representações sociais da violência**. Sociologias. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul./dez, 2006, p. 250-273.

\_\_\_\_\_. **Sociologia da violência: do conceito às representações sociais**. Brasília: Francis, 2010.

RIOS, José Arthur. **Linchamentos: do arcaico ao moderno**. Revista Integração Legislativa. UnB. Vol. 25. N. 100. Outubro 1988. Pp. 207-238.

RAMOS, Silvia, PAIVA, Anabela. **Mídia e Violência**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

RODRIGUES, Danielle. **O círculo da punição: um estudo sociológico da cena acusatorial do linchamento e seus personagens**. Dissertação (mestrado), UFRJ.

\_\_\_\_\_. **O linchamento como cena de acusação e denúncia criminal**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 6 - nº 4 - OUT/NOV/DEZ 2013 - pp. 625-643.

SENECHAL DE LA ROCHE, R. *Collective Violence as Social Control*. *Sociological Forum*, Vol. 11, nº 1 (Mac., 1996), pp. 97-128.

SINHORETTO, Jacqueline. **Linchamentos: insegurança e revolta popular**. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 3, edição 4, p. 71-91, fev./mar. 2009.

\_\_\_\_\_. **Os justiçadores e sua justiça: linchamento, costume e conflito**. Dissertação de mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), USP, 2000.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de; BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. **Sociedade punitiva, morte e guerra: uma releitura a partir de Michel Foucault**. Estud. sociol. Araraquara v.20 n.38 p.35-56 jan.-jun. 2015

TAVARES, José Vicente. **Violências e Dilemas do Controle Social nas Sociedades da “Modernidade tardia”**. Revista São Paulo em Perspectiva, 18 (1): 3-12, 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência: homicídios por arma de fogo no Brasil**. Rio de Janeiro: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO. 2016.

WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade: estudo sobre marginalidade avançada**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

WIERVIOKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. Revista de Sociologia da USP, Tempo Social, outubro de 1999.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix. 1968.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

ZALUAR, Alba. Para não dizer que não falei do samba: os enigmas da violência no Brasil. In: SCHWARCZ. Lilia Moritz (org.). **História da Vida Privada no Brasil**. v.4: Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

#### **Referências notícias mídia Campo Grande News**

BITENCOURT, Edivaldo; REZENDE, Graziela. Pedreiro e dois adolescentes mataram homem confundido com estuprador. [s.l.], 22 maio de 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/pedreiro-e-dois-adolescentes-mataram-homem-confundido-com-estuprador> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

CASTRO, Nadyenka. Justiça manda condutor indenizar pais de motociclista morto em acidente. [s.l.], 11 jul. 2013. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/transito/justica-manda-condutor-indenizar-pais-de-motociclista-morto-em-acidente> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

CASTRO, Nadyenka; OLIVEIRA, Viviane. Após agredir vítima, assaltante é preso por policial que estava de férias, Campo Grande, 03 abril 2012. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/assaltante-rende-e-agride-mulher-e-acaba-presos-por-policial-em-ferias> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

FEITOSA, Liana. Idoso reage a assalto e testemunhas quase lincham três assaltantes.[s.l.], 28 jun. 2015. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/idoso-reage-a-assalto-e-testemunhas-quase-lincham-tres-assaltantes> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

FEITOSA, Liana; MALDONADO, Caroline. Após atropelar criança, motociclista foge e alega medo de linchamento, Campo Grande, 09 nov. 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/transito/apos-atropelar-crianca-motociclista-foge-e-alega-medo-de-linchamento> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

KEMPFER, Angela. Aos 15 anos, Campo Grande News é a história do jornalismo online em MS. Campo Grande News, Campo Grande, 01 mar. 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/campo-grande-news-15-anos/aos-15-anos-campo-grande-news-e-a-historia-do-jornalismo-online-em-ms> >. Acesso em: 28 dezembro de 2016.

KOBER, Lidiane. Juiz manda prender pedreiro que linchou outro por andar nu na rua. Dourados, 26 maio 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/juiz-manda-prender-pedreiro-que-linchou-outro-por-andar-nu-na-rua> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

KOBER, Lidiane; Zana Zaidam. Suspeito de linchamento depõe e nega participação em crime. Campo Grande, 21 maio 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/suspeito-de-linchamento-depoe-e-nega-participacao-em-crime> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

LIMA, Flávia; OLIVEIRA, Viviane. Rapaz tenta furtar casa no Campo Belo e quase é linchado por vizinhos. Campo Grande, 19 jul. 2015. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/rapaz-tenta-furtar-casa-no-campo-belo-e-quase-e-linchado-por-vizinhos> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

MALDONADO, Caroline. Grupo investigado por linchamento é suspeito de mais dois casos, Campo Grande, 09 jun. 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/grupo-investigado-por-linchamento-e-suspeito-de-mais-dois-casos> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

MALDONADO, Caroline. Polícia ainda tenta identificar responsáveis por casos de linchamento. [s.l.], 18 jun. de 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/policia-ainda-tenta-identificar-responsaveis-por-casos-de-linchamento> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

MARQUES, Antonio. Jovem é linchado por agressores que diziam “viado” tem que morrer. Dourados, 25 dez. 2015. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/jovem-e-linchado-por-agressores-que-diziam-viado-tem-que-morrer> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

NERIS, Gabriel; MALAGOLINI, Anny. Bombeiros evitam linchamento de motorista após acidente no Tiradentes, Campo Grande, 15 de mar. 2013. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/transito/bombeiros-evitam-linchamento-de-motorista-apos-acidente-no-tiradentes> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

OLIVEIRA, Viviane. Homem corre nu, é confundido com estuprador e é espancado até a morte, Campo Grande, 16 maio 2014. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/homem-corre-nu-e-confundido-com-estuprador-e-e-espancado-ate-a-morte> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

OLIVEIRA, Viviane; LIMA, Flavia. Homem provoca acidente, briga com moradores e foge de linchamento.[s.l.], 06 dez. 2015. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/transito/homem-provoca-acidente-briga-com-moradores-e-foge-de-linchamento> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

OLIVEIRA, Viviane. Rapaz morto espancado tinha 30 anos e vivia nas ruas. [s.l.], 30 maio 2014. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/rapaz-morto-espancado-tinha-30-anos-e-vivia-nas-ruas> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

PAES, Flávio. Por segurança, acusado de ter abusado de crianças será transferido.[s.l.], 10 out. de 2015. Disponível em: < <http://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/por-seguranca-suspeito-de-ter-abusado-de-criancas-sera-transferido> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

PAES, Flávio. Povo se revolta prende e lincha rapaz que roubou bicicleta de garoto e o feriu. Campo Grande, 23 out. 2015. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/povo-se-revolta-prende-e-lincha-rapaz-que-roubou-bicicleta-de-garoto-e-o-feriu> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

REZENDE, Graziela Perícia reproduz brutalidade na morte de pedreiro confundido com estuprador. Campo Grande, 27 maio 2014. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/pericia-reproduz-brutalidade-na-morte-de-pedreiro-confundido-com-estuprador> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

REZENDE, Graziela. Polícia esclarece morte de pedreiro confundido com estuprador. Campo Grande, 21 maio 2014. Disponível em: <

<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/policia-esclarece-morte-de-pedreiro-confundido-com-estuprador> >. Acesso em: 09 dezembro 2016.

REZENDE, Graziela. “Povo vai vingar se nada for feito”, diz irmã de homem linchado ao andar nu. Campo Grande, 20 maio 2014. Disponível em: <  
<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/-povo-vai-vingar-se-nada-for-feito-diz-irma-de-homem-linchado-ao-andar-nu> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

RODRIGUES, Nyelder; CARDOZO, Elverson. Praça do José Abrão vira palco de confusão e jovem é esfaqueado. Campo Grande, 17 abr. 2014. Disponível em: <  
<http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/jovem-e-esfaqueado-em-praca-do-jose-abrao-e-gera-grande-confusao> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

SANTOS, Aline dos; DIAS, Aliny Mary. Local de acidente fatal teve reforço da PM para evitar linchamento. [s.l.], 23 jun. 2014. Disponível em: <  
<http://www.campograndenews.com.br/transito/local-de-acidente-fatal-teve-reforco-da-pm-para-evitar-linchamento> >. Acesso em: 08 dezembro 2016.

### **Referências notícias jornal Correio do Estado**

Acusada de liderar morte de detenta é transferida. Correio do Estado, Campo Grande, 25 nov. 2012, Caderno Cidades, p. 15. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18626&edicao=6636> >. Acesso em: 05 janeiro 2017.

Adolescente que matou irmão morre em hospital. Correio do Estado, Campo Grande, 30 jul. 2012, Caderno Cidades, p. 14. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18508&edicao=2741> >. Acesso em: 05 janeiro 2017.

Corpo de Bombeiros impede linchamento em Caarapó. Correio do Estado, Campo Grande, 24 dez. 2015, Caderno Cidades, p. 9. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=19744&edicao=23714> >. Acesso em: 05 janeiro 2017.

Dependente químico apanha depois de colocar fogo em centro de recuperação. Correio do Estado, Campo Grande, 24 set. 2014, Caderno Cidades, p. 15. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=19290&edicao=16168> >. Acesso em: 05 janeiro 2017.

Ladrão é detido por populares e escapa de linchamento. Correio do Estado, Campo Grande, 20 ago. 2015, Caderno Cidades, p. 15. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=19618&edicao=21462> >.  
Acesso em: 05 janeiro 2017.

Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte. Correio do Estado, Campo Grande, 30 mai. 2014, Caderno Cidades, p. 15. Disponível em: <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=19173&edicao=14193> >.  
Acesso em: 05 janeiro 2017.

ARRUDA, Daniela. Mulher assassinada a facadas pelo ex-namorado. Correio do Estado, Campo Grande – MS, p. 15, 22 abr. 2013. Disponível em <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18772&edicao=8073> >.  
Acesso em 05 de janeiro de 2017.

BELARMINO, Patrícia. Rapaz morre baleado em bilhar no bairro Serradinho. Correio do Estado, Campo Grande – MS, p. 14, 23 set. 2013. Disponível em <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18508&edicao=2741> >.  
Acesso: 05 de janeiro de 2017.

DORTA, Fábio e GOMES, Thiago. Policial Militar mata estudante e escapa de linchamento. Correio do Estado, Campo Grande – MS, p. 14, 30 jul. 2012. Disponível em <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18508&edicao=2741> >.  
Acesso: 05 de janeiro de 2017.

DORTA, Fábio. Mulher é morta por linchamento em cela de delegacia. Correio do Estado, Campo Grande – MS, p. 16, 23 nov. 2012. Disponível em <  
<http://flip.correiodoestado.com.br/pub/correiodoestado/?numero=18624&edicao=6614> >.  
Acesso: 05 de janeiro de 2017.

FARIA, Cícero. Autor de chacina transferido para escapar de linchamento. Correio do Estado, Dourados – MS, p. 12A, 22 jan. 2012. Disponível em: <  
<http://flip.siteseguro.ws/pub/correiodoestado/index.jsp?ipg=35070> >. Acesso em: 30 dezembro 2016.

HOLSBACK, Laura. Motorista embriagado mata motociclista e fere criança. Correio do Estado, Campo Grande – MS, p. 12A, 22 jan.2012. Disponível em: <  
<http://flip.siteseguro.ws/pub/correiodoestado/index.jsp?ipg=35070> >. Acesso em: 30 dezembro 2016.

*Websites* acessados

Instituto Verificador Brasil:

< <http://ivcbrasil.org.br/auditorias/aPublicacoesAuditadasJornal.asp>>.

Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo: < <http://nevusp.org/> >.

Portal de notícias G1.com:

< <http://g1.globo.com/politica/dias-de-intolerancia/platb/> >

Portal Youtube: < [www.youtube.com](http://www.youtube.com) >

## APÊNDICE A

Catologação das menções a linchamentos / lincha coletadas no meio de comunicação Correio do Estado entre os anos de 2012 a 2015.

Data da notícia	Edição	Título	Caderno	Vítima linchamento	Cidade	Motivo
24/01/2012	18320	Autor de chacina transferido para escapar de linchamento	Cidades	Marcos Luis Azevedo Chaves (20 anos)	Itaporã	Triplo homicídio
17/03/2012	18373	Caixas destacam filmes de Fritz Lang	Correio B			Menção a representação de um linchamento em filmes
30/07/2012	18508	Policial militar mata estudante e escapa de linchamento	Cidades	Reinaldo	Naviraí	Homicídio
17/08/2012	18526	Bolívia diz que investigará linchamento de brasileiros	Brasil	Rafael Max Diez (27 anos) e Jeferson Castro de Lima (22 anos)	Bolívia	Homicídio – Tráfico
17/08/2012	18526	Ruído	Caderno B			Menção ao termo
24/08/2012	18533	Mensaleiro será punido?	Opinião			Menção a linchamento público
29/08/2012	18538	Injustiça fundiária	Opinião	Líbero Monteiro de Lima	Campestre (região próxima a Antônio João)	Menção a 'linchamento total'
24/09/2012	18564	Valério diz estar sofrendo linchamento	Política	Marcos Valério Fernandes de Souza		Menção a linchamento
13/10/2012	18583	PM invade casa onde 120 aguardavam o fim do mundo	Brasil	Sem identificação	Teresina	Questões ideológicas / crença
24/10/2012	18594	Adolescente que matou irmão morre em hospital	Cidades	Adolescente (16 anos)	Três Lagoas	Homicídio
23/11/2012	18624	Mulher é morta por linchamento em cela de delegacia	Cidades	Joseli Ribeiro Fernandes	Dourados	Presa com acusação de estupro de vulnerável
25/11/2012	18626	Acusada de liderar morte de detenta é transferida	Cidades	NI	Dourados	Autora de linchamento
11/01/2013	18671	Bernal diz que não vai exonerar	Política	Gustavo Freire	Campo Grande	Linchamento moral
08/04/2013	18758	Ex-diretor do Hospital do Câncer diz ter sido linchado	Cidades	Adalberto Siufi	Campo Grande	Linchamento moral

		‘sem provas’				
22/04/2013	18772	Mulher assassinada a facadas pelo ex-namorado	Cidades	Flávio Silveira Rodrigues	Rio Verde	Violência contra a mulher
22/04/2013	18772	Vilão	Correio B			
27/05/2013	18807	Linchamento Moral	Opinião	Adalberto Siufi	Campo Grande	Linchamento moral
06/06/2013	18817	Celebridade	Política (Coluna Cláudio Humberto)	Marcos Feliciano	Brasília	Linchamento moral
10/06/2013	18821	Multidão lincha acusado de estuprar e matar adolescente	Mundo	Não identificado	Egito	Estupro / Homicídio
05/07/2013	18846	Vigilância	Editorial	-	Campo Grande	Menção ao termo dentro do contexto de violência
23/09/2013	18926	Rapaz morre baleado em bilhar no bairro Serradinho	Cidades	“Daniel”	Campo Grande	Tentativa de homicídio
02/11/2013	18966	Bernal não consegue ‘calar’ o Correio do Estado na Justiça	Política	Alcides Bernal	Campo Grande	Linchamento moral
16/11/2013	18980	Nenhuma prisão vai prender minha consciência	Política	José Dirceu	São Paulo	Linchamento moral
06/12/2013	19000	Linchamento adiado	Política	Ex-deputado Valdemar Costa Neto	Não cita / Brasília	Linchamento moral
06/12/2013	19000	José Dirceu desiste de emprego em hotel	Brasil	José Dirceu		Linchamento moral
11/01/2014	19034	Site foi criado para arrecadar doações	Política	José Genoíno	Brasília	Linchamento midiático
12/01/2014	19035	Presidente do PT pede à militância que faça doações	Política	José Genoíno	Sem informação	Menção a linchamento midiático
24/02/2014	19078	São Paulo, Rio e Bahia lideram casos de linchamento.	Brasil	NI	NI	Menção ao termo nos estudos do NEV-USP
07/05/2014	19150	Parentes e amigos se manifestam após enterro de mulher linchada	Brasil	Fabiane Maria de Jesus	Guarujá	Boatos relacionados a prática de rituais
08/05/2014	19151	Polícia identifica mais cinco pessoas no Guarujá	Brasil	Fabiane Maria de Jesus	Guarujá	Acompanhamento do caso
09/05/2014	19152	Homem confessa ter puxado cabelo de espancada e é preso	Brasil	Fabiane Maria de Jesus	Guarujá	Acompanhamento do caso
12/05/2014	19155	Mãe vai à passeata pela filha e diz que está com muita dor	Brasil	Fabiane Maria de Jesus	Guarujá	Acompanhamento do caso
13/05/2014	19156	Sequencia de indignações	Editorial	Fabiane Maria de Jesus		

13/05/2014	19156	Polícia prende quinto suspeito no Guarujá	Brasil	Fabiane Maria de Jesus	Guarujá	Acompanhamento do caso
30/05/2014	19173	Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte	Cidades	NI	Ponta Porã	Furto de cadeiras de nylon
03/08/2014	19238	A (in) Justiça dos (in) justiceiros	Editorial			Opinião
07/09/2014	19273	Motorista embriagado mata motociclista e fere criança	Cidades	Francisco Vogado (45 anos)	Campo Grande	Homicídio doloso e tentativa de homicídio (acidente de trânsito)
24/09/2014	19290	Dependente químico apanha depois de colocar fogo em Centro de Recuperação	Cidades	W.A.V. (19 anos)	Campo Grande	Depredação patrimônio (atear fogo)
08/04/2015	19484	Governo lança ação para defesa de direitos humanos	Brasil			Menção ao linchamento do Guarujá
20/08/2015	19618	Ladrão é detido por populares e escapa de linchamento	Cidades	NI (“ladrão”)	Campo Grande	Roubo
05/10/2015	19664	Mãe diz como sente a dor de perder filho em acidente	Especial (com menção na Capa)	NI	Campo Grande	Homicídio (acidente de trânsito)
24/12/2015	19744	Corpo de Bombeiros impede linchamento em Caarapó	Cidades	NI	Caarapó	NI

**APÊNDICE B**

Catologação das menções a linchamento / lincha coletadas no meio de comunicação eletrônico Campo Grande News entre os anos de 2010 a 2015.

	Data da notícia	Título	Caderno	Vítima linchamento	Cidade	Motivo	Comentários
1	30/05/2009	Homem foi flagrado estuprando jovem em Dourados	Cidades	Eder Maicon Santana da Silva, de 25 anos	Dourados (BNH 1º Plano)	Estupro	SC
2	24/06/2010	Polícia pode indiciar pessoas que bateram em aliciador	Cidades	“Aliciador”	Campo Grande (Moreninhas)	Aliciamento	SC
3	21/08/2010	STJ mantém no RJ julgamento de Beira-Mar por assassinato	Cidades	Luiz Fernando da Costa (o Fernandinho Beira-Mar)	NA	Menção a linchamento social	SC
4	05/12/2010	Homem foi espancado, levou 10 facadas e pedradas antes de ser morto.	Cidades	NI	Campo Grande (Jardim Anache)	NI	SC
5	07/12/2010	Irmã diz que autor de linchamento não é da família	Cidades	Daniel Delmondes, de 38 anos.	Campo Grande (Jardim Anache)	NI	SC
6	08/12/2010	Pai de adolescente morto no Anache se apresenta a Polícia	Cidades	Daniel Delmondes, de 38 anos.	Campo Grande (Jardim Anache)	NI	SC
7	08/12/2010	Pelo menos 3 participaram de linchamento no Jardim Anache	Cidades	Daniel Delmondes, de 38 anos.	Campo Grande (Jardim Anache)	NI	SC
8	18/12/2010	Bandido tenta assaltar taxista e acaba sendo linchado no Pedrossian	Cidades	John Peralta Assis, de 19 anos.	Campo Grande (Maria Aparecida Pedrossian)	Tentativa de furto	SC
9	29/12/2010	Polícia pede prisão preventiva de 6 envolvidos em morte no Anache	Cidades	Daniel Delmondes, de 38 anos.	Campo Grande (Maria Aparecida Pedrossian)	NI	SC
10	11/03/2011	Polícia prende doze foragidos em varredura pela Capital	Capital	Daniel Delmondes, de 38 anos.	Campo Grande (Maria Aparecida Pedrossian)	Menção a prisão de condenado no caso	SC

11	29/08/2011	Uma “resposta branda” contras “as duras palavras”	Artigos	Fauzi M. A. H. Suleiman	Aquidauana	Menção a linchamento moral	SC OBS: escrito pelo próprio Fauzi
12	10/12/2011	Ladrão é linchado após furto em Três Lagoas	Interior	“Toquinho”, 16 anos	Três Lagoas	Tentativa de furto	SC
13	27/11/2011	Abrão Razuk: um intérprete sutil construindo o direito		NA	NA	Menção a linchamento moral	SC
14	22/12/2011	O ano foi auspicioso para as garantias constitucionais	Artigos				
15	13/01/2012	CNJ não pode impor julgamento virtual contra juízes na imprensa	Artigos	NI	NI	Menção a linchamento moral	2
16	03/04/2012	Após agredir vítima, assaltante é preso por policial que estava de férias.	Capital	José Renato de Albuquerque	Campo Grande	Tentativa de furto	14
17	16/04/2012	Estudante chama índios de “fedorentos”, vira alvo de investigação e de “linchamento virtual”.	Comportamento	Brô MC’s	NI	Menção a linchamento virtual	12
18	16/04/2012	Após “linchamento virtual”, estudante que chamou índios de fedorentos se retrata.	Comportamento	Brô MC’s	NI	Menção a linchamento virtual	36
19	17/04/2012	Praça do José Abrão vira palco de confusão e jovem é esfaqueado	Capital	SI	Campo Grande	Lesão corporal	SC
20	10/01/2013	Bernal insiste em defesa de secretário alvo de denúncia e fala em “linchamento”	Política	Gustavo Freire	Campo Grande	Ideia de linchamento moral	4
21	15/03/2013	Bombeiros evitam linchamento de motorista após acidente no Tiradentes	Trânsito	Manoel Nascimento de Araújo Filho	Campo Grande	Lesão corporal grave	3
22	10/05/2013	No país da piada pronta, um novo meme: “É que eu moro em Paris, na verdade”.	Comportamento	SI	NI	Ideia de linchamento virtual	21

23	11/07/2013	Justiça manda condutor indenizar pais de motociclista morto em acidente	Trânsito	SI	Campo Grande	Menciona que um homem envolvido em acidente evadiu do local por receio de linchamento	SC
24	18/10/2013	PT defende conselho e mudanças profundas na gestão de Bernal	Política	SI	SI	Menção a linchamento público e moral	11
25	31/12/2013	Causas e declarações que foram motivos para boas brigas ou “linchamento” em 2013	Retrospectiva 2013			Menção a linchamento virtual	SC OBS. repete notícia dia 10-05-2013
26	21/01/2014	Cliente reclama de “gato” mal sucedido, pede ressarcimento e instala polêmica	Comportamento	SI	SI	Menção a linchamento virtual	15
27	24/04/2014	A “sigilosa” investigação do GAECO	Artigos	SI	Campo Grande	Menção a linchamento público	SC
28	06/05/2014	Bernal diz que PP já regularizou situação no TER e reclama de foto	Política	Alcides Bernal	Campo Grande	Menção a linchamento moral	SC
29	10/05/2014	Linchamentos e a peste da violência	Artigos			Menção a episódios de linchamentos	SC OBS: aparentemente reproduzido de outras mídias
30	16/05/2014	Homem corre nu, é confundido com esturador e é espancado até a morte.	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC
31	19/05/2014	Testemunhas da morte de pedreiro confundido com esturador prestam depoimento	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC

32	20/05/2014	“Povo vai vingar se nada for feito”, diz irmã de homem linchado ao andar nu.	Violência	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	3 comentários OBS: notícia acompanhamento caso dia 19-05-2014
33	21/05/2014	Polícia esclarece morte de pedreiro confundido com estuprador	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC – Cobertura do caso
34	21/05/2014	Suspeito de linchamento depõe e nega participação em crime	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC Cobertura do caso
35	22/05/2014	Pedreiro e dois adolescentes mataram homem confundido com estuprador	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	1 comentário
36	26/05/2014	Juiz manda prender pedreiro que linchou outro por andar nu na rua	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC
37	27/05/2014	Perícia reproduz brutalidade na morte de pedreiro confundido com estuprador	Capital	Hugo Neves Ferreira (45 anos)	Campo Grande	Nudez / Confusão crime	SC
38	30/05/2014	Rapaz morto espancado tinha 30 anos e vivia nas ruas	Interior	Valdir Vilhalba Alves, 30 anos.	Ponta Porã	Acusado de furto	SC
39	09/06/2014	Grupo investigado por linchamento é suspeito de mais dois casos	Interior	Valdir Vilhalba Alves, 30 anos e mais dois relatos sem identificação dos linchados.	Ponta Porã	NA	SC
40	18/06/2014	Polícia ainda tenta identificar responsáveis por casos de linchamentos	Interior	Valdir Vilhalba Alves, 30 anos e mais dois relatos sem identificação dos linchados.	Ponta Porã	NA	SC
41	23/06/2014	Local de acidente fatal teve reforço da PM para evitar	Trânsito	SI	Campo Grande	Acidente de trânsito	SC

		linchamento					
42	11/08/2014	A injustiça dos (in)justiceiros	Artigos	Diversos casos	NA	NA	SC
43	30/09/2014	Evangélico cobra o direito de ser contra a homossexualidade e falar publicamente	Comportamento	SI	NA	NA	5 comentários
44	19/10/2014	Quando o capitalismo falecerá e como os homens viverão em sociedade?	Em pauta	NA	NA	NA	Coluna que traz trechos acerca dos linchamentos e sua origem
45	09/11/2014	Após atropelar criança, motociclista foge e alega medo de linchamento.	Trânsito	SI	Campo Grande	Acidente de Trânsito	SC
46	12/06/2015	Casa de mulher acusada de homicídio é incendiada na Cidade de Deus	Capital	Agnaldo João Schelleberg, 47,	Rio de Janeiro	NI	SC
47	28/06/2015	Idoso reage a assalto e testemunhas quase lincham três assaltantes	Capital	Erickson Soares de Souza, de 24 anos; Rogério Ribeiro da Silva, de 25 anos e Roberval Ribeiro da Silva, de 20,	Campo Grande (Aero Rancho)	Tentativa de roubo	SC
48	19/07/2015	Rapaz tenta furtar casa no Campo Belo e quase é linchado por vizinhos	Capital	Lucas da Silva Dias, 19.	Campo Grande (Campo Belo)	Tentativa de furto	SC
49	18/08/2015	PF foi a produtoras e fakes recebiam até R\$ 6.000 mil para linchar candidatos	Política	NA	NA	Menção a linchamento virtual	SC
50	10/10/2015	Por segurança, acusado de ter abusado de crianças será transferido.	Interior	José Carlos da Silva, 36 anos.	Rio Brilhante	Suspeito abuso de menores	SC

51	23/10/2015	Povo se revolta prende e lincha rapaz que roubou bicicleta de garoto e o feriu	Capital	SI, 28 anos	Campo Grande	Tentativa de furto	SC
52	20/11/2015	Você sabe o que um negro escuta em Campo Grande só por causa da cor de sua pele?	Comportamento	NA	Campo Grande	Menção a linchamento virtual	SC
53	06/12/2015	Homem provoca acidente, briga com moradores e foge de linchamento.	Trânsito	Motorista	Campo Grande (Lar do Trabalhador).	Acidente de trânsito	SC
54	24/12/2015	Jovem é linchado por agressores que diziam “viado” tem que morrer	Interior	Jovem, 23 anos	Dourados	Suspeita de furto	

NA – Não aplicável  
SC – Sem comentários  
SI – Sem Identificação

## ANEXOS

Anexo I – Reportagem Revista Veja, título Febre Selvagem, Edição nº de 07 de janeiro de 1987.



O ex-policia! Josa Nestor, linchado em Mato Grosso do Sul: tortura

Brasil

## Febre selvagem

*Uma onda de linchamentos varre o país, transforma cidadãos pacatos em criminosos e ressalta o descrédito popular na polícia e na lei*

Desde que o fazendeiro americano Charles Lynch anunciou, no século XVIII, que o linchamento era uma forma de justiça rápida, barata e direta, descobriu-se que uma multidão de cidadãos honestos, que pagam seus impostos e levam uma vida pacata, pode passar por uma transformação brutal, tornando-se tão violenta como irracional — e agir por conta própria. Foi com esse espírito que trinta pessoas cercaram a delegacia de Amambá, 58 000 habitantes a 400 quilômetros de Campo Grande, na tarde de sexta-feira 26. Elas haviam acabado de sair do velório do motorista de táxi Carlos do Nascimento Moraes, 50 anos, três filhos, assassinado por um grupo de ladrões de automóvel

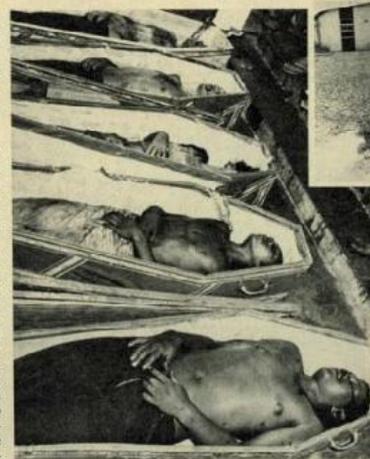
com cinco tiros — que ainda passaram seu Fiat Prêmio branco por cima do cadáver. Sob o comando do pecuarista Valdemar Vieira Martins, 30 anos, sobrinho da viúva do motorista assassinado, aqueles homens queriam justiça. "Queremos os presos", gritou Martins. A pessoa que eles queriam, porém, não estava nas celas. "Carioca", apelido do ex-policia! Josa Nestor, fora à delegacia apenas para apanhar seu violão e duas garrafas de sidra para passar o Ano-Novo com sua noiva, Cleuza Maciel, de 16 anos. "Se é comigo, vamos sair para ver o que está acontecendo", respondeu Nestor, para alívio do único policial de plantão, o escrivão Alvir Flores dos Santos.

Na rua, havia uma acusação contra Nestor. "Tenho certeza de que foi ele quem matou meu marido", dizia a viúva do motorista, Cleusa Martins de Moraes, 48 anos. "Ele não aceitava corrida para pessoas estranhas." O segundo filho do casal, Cesar, de 17 anos, também estava convencido. "Ele sempre teve uma atitude suspeita. Não tenho dúvida nenhuma." Contra Nestor também havia o testemunho de um peão de uma das estâncias de Amambá, município onde é criado 1,2 milhão de cabeças de gado. A um dos motoristas de táxi que, logo após a morte de Carlos Moraes, saíram em disparada pela cidade fazendo investigações por conta própria, ele contou ter visto três homens abandonando um

Fiat Prêmio de cor branca. Um deles era negro, corpulento — uma descrição que se encaixava ao físico de Nestor. Mais tarde, Nestor seria visto num ponto de ônibus — e aqueles homens tinham certeza de que, culpado, armava seu plano de fuga.

"CONFESSA LOGO" — Ao sair da delegacia, Nestor não pôde andar. O pecuarista Valdemar Martins e seu grupo tentaram arrastá-lo para dentro de uma caminhonete, ele resistiu — mas foi pior. "Vamos fazer justiça", gritava um bando de motoristas a seu redor. Atraídas pelo barulho, as 300 pessoas que estavam no velório de Carlos Moraes abandonaram a cerimônia para se juntar na porta da delegacia. "Confessa logo, assassino", gritaram para Carioca. "Sou inocente, estava na casa da minha noiva", respondeu o ex-policia!. Desde 1981, quando massacraram cinco assaltantes numa estrada, deixando à polícia apenas o encargo de transportar os corpos para o necrotério, os motoristas de Amambá são muito orgulhosos de sua organização, capaz de andar mais depressa que a polícia, que dispõe de apenas dez homens e uma única viatura para tomar conta do lugar. Para desfazer uma última dúvida, um carro partiu pela estrada de terra até a casa de Cleuza Maciel, que mora nos fundos de um armazém a 35 quilômetros dali. Os três motoristas ainda não haviam chegado até a casa da moça, quando Carioca começou a ser arrastado para uma outra viagem.

No quilômetro 15 de uma estrada que leva a Coronel Sapucaia, uma cidade vizinha, Carioca foi jogado no chão. Estava algemado, e ainda colocaram uma corrente de aço em sua boca — como se fosse o freio de um cavalo selvagem. Levou socos e pontapés. Queimaram seu corpo com pontas de cigarro. "Abre o jogo, seu covarde", gritaram para ele. "Estou inocente, por que vocês não perguntam a minha noiva?" Sangrando no rosto, jogado de um lado para outro sob o olhar de três centenas de pessoas, seu corpo estava bastante machucado quando começaram os tiros. O primeiro, disparado pelo revólver de um motorista de táxi, perfurou seu ouvido esquerdo. Houve uma grande descarga e, no final, quinze balas ficaram encravadas no



Os mortos em Ipiaú, na Bahia: requintes de perversidade

corpo de Carioca. Após 40 minutos de tortura, o ex-policia! Josa Nestor, 26 anos, que há dois aparecera na cidade, era um homem morto. Vingadas, as pessoas voltaram para a cidade. Estavam no cemitério, onde o enterro de Carlos Moraes ainda não havia terminado, quando os três motoristas que haviam partido para uma viagem mais longa — 70 quilômetros, ida e volta — até a casa de Cleuza Maciel trouxeram uma descoberta terrível: a multidão matara um inocente.

No momento em que o motorista Carlos Moraes foi assassinado — às 13h30

do dia 25 de dezembro —, Carioca e Cleuza estavam na casa dela, em companhia da futura sogra. Carioca chegara ali no dia 24 e só saíra dois dias depois, quando resolveu ir até a delegacia. No dia do crime, quis ir até

Amambá, mas, depois de ficar 1 hora esperando um ônibus que não vinha, desistiu da idéia. Foi por isso que ele chegara a ser visto na estrada por um dos motoristas que o apontavam como suspeito. "Ficamos o tempo todo juntos", conta Cleuza Maciel. "Não me conformo e não consigo dormir pensando na injustiça que fizeram com ele", diz sua mãe, Maria Ana. "Como alguém pode cometer uma barbaridade dessas?"

Em Amambá, o assassinato de um inocente não chegou a provocar uma reação maior. "Agora, o meu grande temor", afirma o prefeito, Geraldo Felipe Correa, do PMDB, "é que no momento em que forem descobertos os verdadeiros assassinos ocorra um novo linchamento." Para o prefeito Correa, a dificuldade é que lhe faltam homens para proteger as pessoas que aguardam julgamento — no qual poderão provar se são inocentes ou culpadas. "Sem isso, a tendência é fazer a justiça com suas próprias mãos." Na semana passada, o prefeito temia que, em função do massacre de Josa Nestor, seus projetos de atrair indústrias do Paraná e de São Paulo para a abertura de fábricas na cidade acabem sendo prejudicados. "Eles podem começar a dar para trás", lamenta-se.

"Foi a maior revolta da história da cidade", afirma a viúva Cleusa de Moraes. "Meu marido não tinha inimidade com ninguém." No entanto, por trás da multidão que, em Amambá, acompanhou o assassinato de um inocente escondesse uma organização poderosa que, nos moldes mais primitivos, vestindo as armas do crime embora se apresente como defensora da Justiça, é capaz de atuar como polícia e Justiça ao mesmo tempo — numa situação de rara impunidade. "Já apu-



Umarama, a capital da amizade: triste troféu

rei que toda a execução foi promovida por trinta pessoas e que as outras 300 não passaram de meros assistentes", afirma o delegado Jair Bispo Evangelista, de Ponta Porã, que desde a semana passada se dedica a investigar a morte de Nestor. "Nosso maior obstáculo é o medo das ameaças do grupo que liderou o massacre, que ainda domina a população de Amambá." Com a mesma rapidez exibida no momento em que se promovia o linchamento, quando se uniu à porta da delegacia desafiando as autoridades públicas, a organização de linchadores desfez-se logo depois do massacre. Assim, os três filhos de Carlos Moraes, por exemplo, teriam sido vistos no local do massacre — e também há a suspeita de que mesmo a viúva tenha estado presente. "Estava abalada demais, e nem teria condições de sair de casa", afirma Cleusa de Moraes.

"Um linchamento é um sintoma grave", afirma o ministro Paulo Brossard, da Justiça. "Demonstra que as pessoas estão descontentes com a ação da polícia e que não gostam da demora das ações levadas pela Justiça." Nos últimos dias de 1986, uma febre de violência bruta se espalhou por vários pontos do país, atingindo cidades tão distantes entre si como Umuarama, no norte do Paraná, ou Ipiá, a 352 quilômetros de Salvador. Na última quarta-feira, quinze homens encapuzados com meias de nylon invadiram a delegacia de Ouricuri, a 630 quilômetros do Recife, armados de revólveres e espingardas, dominaram os policiais, arrancaram de suas celas os presos Francisco Feneban Agra e Ednaldo Saure, acusados de violentar e assassinar uma jovem de 18 anos, e carregaram os dois detidos para um caminhão. Agra e Saure foram mortos na estrada, a 9 quilômetros de Petrolândia — esquarterados, tiveram pedaços de seus corpos espalhados ao longo da pista.

**QUÍMICA MALIGNA** — Na ausência de um linchamento, mistura-se uma química maligna, capaz de ampliar a crueldade dos bandidos — sob a capa dos homens de bem. Fazem parte dessa mistura perversa a tradição de uma Justiça que funciona a passos burocráticos e uma polícia ineficaz que se perde, ela própria, na fronteira da lei e do crime. Na pequena Ipiá, onde ocorreram sessenta crimes ao longo do ano passado, o que dá uma alta média para o coti-



O ministro Brossard: linchamento é sintoma grave

diano de seus 50 000 habitantes, a polícia possui uma frota de quatro automóveis, todos eles roubados. "Pegamos esses veículos de assaltantes, e eles são a nossa salvação", afirma o delegado Claudionor Reis Bonfim. Num complexo penitenciário que não possui sequer um aparelho de telefone — quando há uma emergência, os investigadores têm de abandonar o plantão para ir até um orelhão —, a distinção entre um campo e outro nem sempre é muito clara e, há poucos dias, a confusão explodiu. "Vi muito ódio nos olhos daquelas pessoas", conta o escrivão Orlindo Vieira Lopes.

Revoltados contra cinco assaltantes



O bispo José Maria, de Umuarama: desespero com a Justiça

que feriram o motorista José Angelo dos Santos, 28 anos, numa tentativa de roubá-lo, um grupo de sessenta pessoas organizou um ataque brutal à delegacia da cidade, no sábado 27. Com revólveres e marretas, arrebentaram cercas, cadeados e uma porta de ferro, arrancaram os bandidos das celas e os trouxeram para o pátio. Ali, eles foram mortos a tiros e pauladas, sendo que um deles, Josuel Cambalaci, foi assassinado com uma chave de fenda enterrada em sua orelha esquerda. Do lado de fora, reuniu-se uma multidão de 500 pessoas pedindo a queima dos corpos — só desistindo da idéia quando o delegado Reis Bonfim avisou que todos já estavam mortos.

Nessa série de violências terríveis, o linchamento aparece com sua verdadeira fisionomia — não como obra de uma multidão de descontrolados dispostos a uma vingança primitiva, mas como fruto de uma ação organizada. De fato, seja no massacre de Umuarama, em que três rapazes foram queimados na estrada no final de uma festa macabra que teve início às 5h30 da manhã para só terminar às 11 horas do dia seguinte, seja um mês atrás, na BR-101, quando três assaltantes foram assassinados a marteladas e golpes de chaves de roda por 150 motoristas que trafegavam entre Curitiba e Joinville, a violência foi concebida e planejada — antes de ser encaminhada pelos executores. Vítimas preferidas dos assaltantes, os motoristas de táxi fornecem mão-de-obra com fatura para esse tipo de ação. Foi assim na BR-101, quando eles fecharam a estrada com uma carreta e depois arrombaram o carro da polícia para pôr a mão nos assaltantes. "Acredito em pena de morte para estupradores e criminosos reincidentes", afirma o policial Floriano Vallandro, que assistiu ao linchamento. "Mas isso foi demais. Só penso em esquecer as cenas horríveis que presenciéi." Tentando levar a bom termo um inquérito sobre o linchamento de Umuarama, o secretário da Segurança do Paraná, Jesus Sarrão, ficou perplexo diante da dificuldade de a polícia agir. "Nossos homens ficaram diante de um impasse: ou metalhavam a população ou se limitavam a tentar persuadir a multidão a não fazer aquilo. Foi o que tentaram, sem sucesso."

"A população tem uma sede desesperada de Justiça", afir-

ma dom José Maria Mainone, bispo de Umuarama. Foi com essa sede desesperada, de fato, que naquela tarde de 26 de dezembro, em Amambá, os trinta homens se concentraram diante da Delegacia de Polícia. Eles traziam consigo a revolta diante de um crime repulsivo — e o desejo de não perder uma chance de fazer justiça rapidamente. Contra o expolicial Josa Nestor, haviam acusações diretas — mas nenhuma prova contra ele. Não se deu a Nestor sequer o tempo de ouvir a pessoa que poderia salvá-lo e descobriu-se, momentos após sua morte, que as suspeitas contra ele não tinham fundamento. O linchamento conheceu, no Mato Grosso do Sul, o outro lado de uma justiça que se quer barata, rápida e direta — mas que não é capaz de examinar a si própria nem de dar voz a quem deseja julgar.

"Não se pode considerar uma pessoa culpada ou inocente sem que lhe seja assegurado o direito de defesa", explica o ministro Paulo Brossard. Fenômeno cíclico no país, na tragédia de Amambá o massacre mostrou sua eficácia aparente, sua opção por um retrocesso selvagem, numa justiça entre desiguais. País que inventou o linchamento, os Estados Unidos atravessaram mais de um século convivendo com o fenômeno. Até 1951, por exemplo, perto de 5 000 pessoas foram mortas por esse caminho. Aos poucos, porém, a população foi percebendo que a justiça não pode ser feita sem que se ouçam os dois lados — e hoje a velha receita de Charles Lynch cabe melhor nos arquivos do pensamento jurídico do que no dia-a-dia.



A noiva de Nestor: "Ele estava comigo"



O bispo José Rodrigues ameaçado de morte: "A polícia só complicou tudo"

## Uma dramática caçada em pleno sertão

A polícia transformou, há menos de quinze dias, um assalto a uma residência em Juazeiro, na Bahia, a 511 quilômetros de Salvador, em um dramático caso de seqüestro. Para resolvê-lo foi necessário que um bispo ardescasse sua vida. O seqüestro começou na noite de sexta-feira 26, quando os bandidos Argemiro Antonio da Silva e José Nogueira Bezerra, dois dos fugitivos do presídio de Papuda, em Brasília, durante uma rebelião em setembro do ano passado, invadiram a casa do bancário José Andrade de Souza. Em companhia de um terceiro assaltante, que conseguiu fugir mais tarde, eles saquearam todos os aposentos, mas foram surpreendidos por tiros vindos de fora — era a polícia. Acusados, os bandidos tomaram a família como refém — além de José, sua mulher, Sonia, os filhos Katia e Ricardo e o irmão Bartolomeu. No Chevette de Bartolomeu, tentaram fugir através da cidade de Petrolina, em Pernambuco, unida a Juazeiro por uma ponte sobre o Rio São Francisco. No meio da ponte, porém, a gasolina acabou. De um lado, os bandidos viram-se cercados pela polícia da Bahia, de outro, pela de Pernambuco. "Se não liberarem a ponte, todo mundo morre aqui", gritava um dos seqüestradores. A polícia não sabia o que fazer. Soldados da PM discutiam com superiores, curiosos davam palpites e,

na confusão, o terceiro seqüestrador conseguiu fugir sem ser notado, durante a madrugada. Quando amanheceu o sábado, o bispo de Juazeiro, dom José Rodrigues, tentou negociar pessoalmente com os seqüestradores e foi feito prisioneiro.

A solução para o impasse só aconteceu depois que o secretário-geral da CNBB, dom Luciano Mendes de Almeida, fez gestões em Brasília, junto à Polícia Federal, no sentido de suspender o cerco em benefício das vítimas. Com a ponte livre, um comboio de carros particulares das duas cidades seguiu os bandidos e reféns a curta distância. Isso evitou a libertação deles em um primeiro momento. Na madrugada de domingo, sempre seguidos pela polícia, os seqüestradores dormiram durante 20 minutos. "A arma esteve a meu alcance, mas não tive coragem de pegar", conta o bispo José Rodrigues. A caçada prosseguiu por 600 quilômetros de sertão até que, em Barbalho, no Ceará, 38 horas depois de iniciado o seqüestro, o bispo e a família Andrade foram libertados. Ao chegarem a Petrolina, cansados e abatidos, desfilaram em um carro de bombeiros para uma multidão de 20 000 pessoas. Os seqüestradores foram presos na quarta-feira, quando assistiam a um programa de televisão no sítio Jenipapeiro, em Cariraçu, no Ceará. "A polícia só complicou tudo", afirma o bispo de Juazeiro. "Se essa hora poderíamos estar mortos." Esqueceu-se, porém, de que foi a polícia quem prendeu os seqüestradores, valendo-se apenas da ajuda de suas armas terrenas e da coragem de usá-las.



30/07/2012

REAÇÃO VIOLENTA

# PoliciaL militar mata estudante e escapa de linchamento

O PM, que é subtenente, teria discutido com a vítima, seu vizinho, por causa de som alto



Confronto. Revoltados, familiares e moradores vizinhos tentaram invadir a residência do policial

FÁBIO DORTA E THIAGO GOMES

Incomodado com som alto de um veículo, um subtenente da Polícia Militar na cidade de Naviraí, identificado somente como Reinaldo, assassinou com um tiro à queima-roupa, na noite de sábado, o estudante e comerciante Rodrigo Pereira dos Santos, 19 anos. O crime aconteceu na Rua Emílio Buss, no Bairro Harry Amorim Costa, na periferia da cidade. O militar foi preso em flagrante.

A atitude do militar gerou revolta entre familiares e moradores da localidade, que tentaram linchá-lo. A vingança só não aconteceu porque o policial se refugiou dentro de casa até a chegada de uma

equipe da Polícia Militar.

De acordo com a ocorrência registrada pela Polícia Civil de Naviraí, o homicídio ocorreu por volta de 21h, quando Rodrigo Pereira chegou à sua casa, vindo de uma festa. Ele parou o carro na rua, com o som ligado, fato que irritou o policial militar, que mora na residência ao lado e considerou o barulho muito alto. Diante disso, o subtenente dirigiu-se até onde o estudante estava para tirar satisfações.

O que deveria ser apenas uma conversa transformou-se em uma discussão, fato que deixou o militar ainda mais nervoso. Descontrolado, ele sacou uma pistola e atirou contra Rodrigo Pereira, que

recebeu um tiro no peito, à queima-roupa e morreu ainda no local. O Corpo de Bombeiros foi acionado para socorrê-lo, mas quando a equipe chegou ele já estava morto.

O homicídio provocou revolta nos familiares da vítima e em outros moradores do bairro, que tentaram invadir a casa do subtenente Reinaldo, isso porque depois de efetuar o tiro que matou o vizinho ele se escondeu em um dos cômodos da casa.

Imediatamente, equipes da Polícia Militar foram chamadas ao local e conseguiram controlar a situação, impedindo o linchamento. O policial foi encaminhado até

a Delegacia da Polícia Civil, onde foi autuado em flagrante por homicídio. Pelo menos três viaturas da PM foram empregadas para escoltá-lo à delegacia. O subtenente deverá permanecer preso, à disposição da Justiça.

Já o corpo de Rodrigo Pereira, que trabalhava em uma fábrica de vidros, foi encaminhado para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal (Imol), submetido a exame necroscópico e depois liberado para os familiares realizarem o sepultamento.

NOTA

Ontem, no final da manhã, em Campo Grande, o Comando Geral da Polícia Militar emitiu

nota, onde lamenta o episódio ocorrido na cidade de Naviraí. A PM não divulgou a identificação completa do militar.

Segundo a corporação, o subtenente, que também estava sob efeito de álcool, tinha uma ficha disciplinar excepcional e a arma que ele utilizou, uma pistola ponto 40, pertence à carga da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp). A arma foi apreendida. O subtenente Reinaldo foi transferido logo depois de autuado para o Presídio Militar Estadual, em Campo Grande, até mesmo por questão de segurança, já que havia temor de os familiares e moradores da localidade tentarem nova retaliação contra ele.

**Saiba**

**Mortes em serviço**

Diferentemente do que ocorreu na cidade de Naviraí, onde o subtenente estava de folga, em Campo Grande, somente neste ano, oito pessoas foram mortas por policiais militares em serviço, a maioria deles por policiais da CigCoe. Em todos os casos, a alegação da PM foi de que as vítimas eram suspeitas de crimes e revidaram de forma violenta à abordagem policial.

24/10/2012

## LINCHAMENTO

### Adolescente que matou irmão morre em hospital

O adolescente de 16 anos, acusado de ter assassinado o irmão Natanael Ramos de 21, a pauladas, no dia 30 de setembro, em Três Lagoas, morreu. Ele estava internado no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, após ter sido espancado por vizinhos revoltados com o crime. O irmão foi morto com crueldade: teve os dedos cortados e a barriga queimada. (MR)

23/11/2012

**DOURADOS**

## Mulher é morta por linchamento em cela de delegacia

**FÁBIO DORTA**

A dona de casa Joseli Ribeiro Fernandes, 27 anos, foi morta por espancamento, na noite de anteontem, em uma das celas da delegacia do 1º Distrito de Dourados. Ela ocupava a cela com oito presas, sendo que três delas foram autuadas em flagrante acusadas de terem cometido o crime.

Joseli foi morta no mesmo dia em que foi presa por determinação do juiz da 1ª Vara

Criminal de Dourados Rubens Witzel Filho, acusada de envolvimento em um caso de estupro de vulnerável, contra a filha de 11 anos. A menina foi estuprada pelo padrasto Helio Barbosa Filho, 43 anos, que também foi preso.

Conforme o delegado regional de Polícia Civil Antonio Carlos Videira, Joseli foi morta por volta das 19h30min, pouco mais de uma hora depois de ter sido levada para a cela. As autoras da agressão foram

denunciadas por outras presas e identificadas como Jaqueline Alves Espíndola, 30 anos, Lucinéia dos Santos, 27 anos, e Marta da Silva Matos, 23 anos. Elas foram autuadas em flagrante e indicadas em inquérito por homicídio triplamente qualificado.

De acordo com o que a polícia apurou, ao tomarem conhecimento do motivo da prisão de Joseli, as acusadas pelo homicídio passaram a agredir, principalmente com golpes

na cabeça, inclusive batendo várias vezes a cabeça dela contra a grade da cela, até que ela morresse em virtude da violência das pancadas. "Depois de cometerem o crime, elas ainda tentaram simular uma situação de suicídio", afirmou o delegado Videira.

As outras cinco mulheres que estavam presas junto com Joseli e que não participaram das agressões podem ser autuadas por omissão de socorro já que não denunciaram a agres-

são no momento em que ela aconteceu. O fato só foi descoberto por volta das 20h, quando ocorreu a troca de plantão dos policiais civis na delegacia e efetuada uma ronda onde ficaram as celas.

**ESTUPRO**

O caso de estupro contra a filha de Joseli havia sido denunciado na Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM) no último dia 8, por parentes da menina. Em depoimento à de-

legada Roseli Dolor Galego, a garota confirmou ter sido estuprada pelo padrasto, além de molestada sexualmente em várias oportunidades.

De posse das informações, a delegada entrou na Justiça com pedido de prisão preventiva do casal, que foi concedido.

No final da tarde de anteontem, ambos foram colocados em celas do 1º DP, onde Josiane acabou sendo assassinada.

25/11/2012

**LINCHAMENTO**

## Acusada de liderar morte de detenta é transferida

Uma presidiária de 30 anos, que na quarta-feira passada liderou o linchamento de Joseli Ribeiro Fernandes, 27 anos, em uma das celas do 1º Distrito Policial de Dourados, foi removida para Campo Grande. A transferência se deu por motivos de segurança.

Joseli havia sido presa no mesmo dia em que foi morta por determinação do juiz da 1ª Vara Criminal de Dourados Rubens Witzel Filho, acusada de envolvimento em um caso de estupro de vulnerável, contra a própria filha de 11 anos de idade. A menina foi estuprada pelo padrasto Helio Barbosa Filho, 43 anos, que também foi preso.

Segundo as informações, na sexta-feira agentes do Serviço de Investigações Gerais (SIG) da Polícia Civil de Dourados

promoveram a remoção. Deixando a delegacia, a detenta e escolta seguiram em comboio rumo ao Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, na Capital.

Ao justificar a transferência e o esquema de segurança, a polícia argumentou que a acusada é de alta periculosidade e constantemente tem se envolvido em ações semelhantes. Ainda de acordo com a polícia, ela já passou por diversos presídios de Mato Grosso do Sul, sempre encabeçando motins, liderando fugas e incitando a violência entre as demais encarceradas. A presa também foi responsável pelos incêndios ocorridos nas cadeias de Rio Brilhante e na delegacia de Dourados. (RG)

22/04/2013

RIO VERDE

## Mulher assassinada a facadas pelo ex-namorado

DANIELA ARRUDA

Depois de ser agredida e ameaçada de morte pelo ex-namorado, Tatiana Silva da Costa, de 33 anos, foi assassinada a facadas pelo próprio agressor, quando estava em uma lanchonete. O crime aconteceu por volta de 1h de ontem, no município de Rio Verde de Mato Grosso, distante 194 quilômetros de Campo Grande. Revoltados com o crime, moradores tentaram linchar o acusado, apontado como Flávio Silveira Rodrigues, de 24 anos, que está preso na Delegacia daquele município.

Conforme boletim de ocorrência, Tatiana acionou o 190

da PM na madrugada de sábado para denunciar que tinha sido agredida e ameaçada de morte por Flávio na Lanchonete Farol. A vítima informou aos policiais que depois do ocorrido, ele fugiu de moto, em direção ao centro da cidade.

Enquanto a polícia fazia buscas pela região, ele retornou ao local e esfaqueou a ex-namorada. Tatiana foi socorrida no Hospital Municipal de Rio Verde, mas não resistiu aos ferimentos.

O suspeito foi preso em um matagal, onde tentou se esconder. No caminho para a delegacia, sofreu tentativa de linchamento.

23/09/2013

## Rapaz morre baleado em bilhar no bairro Serradinho

Além do crime em Campo Grande, outras três pessoas foram assassinadas em Aquidauana, Dourados e em Anastácio

PATRÍCIA BELARMINO

A madrugada de domingo foi violenta em Campo Grande, Dourados, Anastácio e Aquidauana. Na Capital, um jovem de 24 anos foi morto dentro de um bilhar, no bairro Serradinho, enquanto, no centro, cliente de um bar ficou gravemente ferido depois de se envolver numa discussão com um guardador de carros, na rua. Em Dourados, o homicídio aconteceu no fim da noite de sábado e Gilmar de Sales Andrade, 31 anos, foi morto com três tiros.

Conhecido como "Arroz",



GERSON OLIVEIRA

✱ Saiba

**Idoso é morto ao tentar separar briga de casal**

Agnaldo Gonzaga de Toledo, 67 anos, foi morto com uma facada no tórax, na noite de sábado, em Anastácio. O autor da agressão, Lindomar Lopes de Sousa, 34 anos, foi preso em

30/05/2014

## PONTA PORÃ

## Suspeito de furto de cadeira é espancado até a morte

Um homem, que até ontem estava sem identificação, morreu em consequência de espancamento sofrido na noite de quarta-feira, em Ponta Porã. Segundo informações da polícia, a vítima acabou sendo agredida por populares, suspeita de furtar cadeiras de nylon. De acordo com o registro da ocorrência, a

Polícia Militar foi acionada para atender um episódio de tentativa de furto. Pelas declarações de testemunhas, moradores disseram ter visto o homem tentando furtar as cadeiras e, na confusão, algumas pessoas começaram a gritar "pega ladrão", iniciando uma perseguição ao suspeito. Ele foi segurado e passou

a ser espancado por várias pessoas, que promoveram um princípio de linchamento. Com a chegada da polícia, o suspeito pode ser socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao hospital. Internada, a vítima da agressão não resistiu e acabou morrendo. A ocorrência foi registrada na 1ª Delegacia de Polícia Civil como homicídio e será investigada. (TG)

07/09/2014

# Motorista embriagado mata motociclista e fere criança

Sem redutores de velocidade, avenida tornou-se palco para frequentes acidentes

## LAURA HOLSBACK

Embriagado, o motorista de uma caminhonete Ranger matou um motociclista e deixou o filho dele gravemente ferido, em um acidente ocorrido na noite de anteontem, na Avenida Amaro Castro Lima, no Bairro Nova Campo Grande, na Capital. Genivaldo Nelina Vieira, 44, seguia em uma moto Titan com o filho, 7, na garupa, quando foram atropelados pela caminhonete, dirigida por Francisco Vogado, 45. Francisco, que trabalha como motorista de entregas, foi submetido a teste de bafômetro, cujo resultado foi de 0,36 miligramas de álcool por litro de sangue, sendo que o tolerável, conforme a Lei Seca, é de 0,05 mg/L.

Sem sinalizações que obriguem a redução da velocidade na avenida, moradores denunciaram que a via tornou-se palco para frequentes acidentes.

Segundo informações da Polícia Civil, o motociclis-

ta e o condutor da caminhonete no sentido oposto, quando ambos colidiram de frente. Francisco chegou a comentar, ainda no local, que perdeu o controle da direção ao tentar desviar de um taxista, que saía de uma garagem. No entanto, a polícia apurará a versão.

Genivaldo sofreu múltiplas fraturas e teve morte instantânea. Seu filho sofreu fratura exposta na perna esquerda e foi encaminhado por equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ao pronto socorro da Santa Casa, onde segue internado.

O impacto da batida foi tão violento que a moto foi parar a quatro metros do local ocorrido, e o corpo de Genivaldo arremessado a cinco metros da moto. Equipe de peritos constatou que a Ranger percorreu cerca de 30 metros após a batida, iniciando o percurso de frenagem, que marcou 39 metros no asfalto, concluindo-se que Francisco seguia em alta velocidade.



ALTA VELOCIDADE. Sem redutores, a via do Nova Campo Grande tem sido espaço para abusos

ta, segundo moradores, é comum na via pública. "A rua é muito extensa. Ninguém passa em menos de 80 quil-

ômetros por aqui, principalmente nos cruzamentos. Pedimos às autoridades que olhem por nós. Precisamos urgente de redu-

ção do dono de um ferro-velho em frente ao local do acidente, Adriano dos Santos, 32. Mesma opinião tem o trei-

Assunção, 40. "O fluxo de veículos é muito intenso e os condutores sempre estão em alta velocidade. Precisamos urgente de obstáculos para frear a alta velocidade", comentou.

### Saiba

#### Linchamento

Revoltados com o acidente, conforme a Polícia Civil, moradores tentaram linchar o motorista da caminhonete, mas foram impedidos por militares. Em meio à confusão, Francisco foi ferido na cabeça por um homem que conseguiu fugir sem ser identificado e que, inclusive, agrediu um dos policiais. Ele foi preso em flagrante pelo crime de homicídio doloso na direção de veículo automotor e

24/09/2014

**INCENDIO**

## Dependente químico apanha depois de colocar fogo em centro de recuperação

Usuário de drogas, W.A.V., 19 anos, foi espancado por companheiros após ter colocado fogo no Cadri (Centro de Apoio ao Dependente em Recuperação Integrada), localizado em uma chácara na MS-040, região das Três Barras. Um outro interno teria participado do incêndio criminoso.

O fato ocorreu no início da tarde de ontem. Segundo as informações, o fogo começou por volta das 13h30min e atingiu uma das casas da chácara, onde ficam os dependentes químicos em recuperação. Os funcionários do estabelecimento, auxiliados por internos, retiraram os colchões e outros objetos do local e o Corpo de Bombeiros foi acionado pela coordenação do centro.

Os internos descobriram



ÁLVARO REZENDE

**CRIMINOSO.** O fogo destruiu parte do telhado do estabelecimento

que o fogo teria sido provocado, intencionalmente. Um deles disse ter visto duas pessoas saírem correndo da dependência onde o fogo teria sido iniciado. Com a apuração das suspeitas, chegaram a dois ou-

tros internos, um deles W.A.V., que acabou sendo espancado pelos companheiros. O linchamento foi evitado com a intervenção da polícia e dos bombeiros.

W.A.V. e um outro rapaz acusados de atear fogo foram detidos. Com algumas lesões no corpo, o rapaz foi encaminhado pela UR-45 do Corpo de Bombeiros até a unidade de saúde do Tiradentes, onde recebeu atendimento e em seguida foi levado para Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário (Depac) do Centro.

Ainda de acordo com as informações, W.A. estava no centro de recuperação sob ordem judicial. Ele também é acusado de praticar roubos à mão armada em Itaquiraí. **(FM e TG)**

20/08/2015

**FLAGRANTE**

## Ladrão é detido por populares e escapa de linchamento

Ladrão foi detido por populares, na tarde de ontem, na região da Coopamat, saída para Sidrolândia, em Campo Grande. Segundo informações da Polícia Militar, o homem praticou roubo a um pedestre, na Rua Barra Mansa, no Bairro Guanandy. Após o crime, ele fugiu a pé, mas acabou sendo detido por populares, depois de atravessar a Avenida Gunter Hans.

Populares estavam iniciando

o linchamento do preso, quando uma equipe do 10º Batalhão da PM chegou ao local e impediu o espancamento. Os policiais levaram o criminoso para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário (Depac) do Bairro Piratininga.

**ÔNIBUS**

Enquanto isso, a guarnição da Base Comunitária Nova Lima, do 9º Batalhão da PM,

preendeu um homem de 36 anos, por ter roubado dentro de um ônibus urbano, no Jardim Anache. Ele foi preso em frente a sua casa, na Rua Dorcelina Folador. Ao ver a guarnição da PM, o homem tentou evadir-se, porém, foi contido pelos policiais. Em seu poder foi encontrado um aparelho celular da marca Samsung, que ele havia subtraído da vítima no interior do ônibus. **(GM e TG)**



DENILSON PINTO

**INTERVENÇÃO.** Policiais militares evitaram um linchamento

24/12/2015

INDIOS

## Corpo de Bombeiros impede linchamento em Caarapó

O Corpo de Bombeiros em Caarapó impediu o linchamento de um homem, a golpes de facão, na Aldeia Indígena Tey Kuê. Os militares resgatavam o corpo de João Paulo Mendes, que morreu afogado, quando se depararam com o início da confusão. Depois do resgate, a guarnição se deparou

com uma aglomeração na estrada. Muito exaltados, os autores empunhavam facões. Um veículo parou próximo aos indígenas, que retiraram do portamalas uma pessoa com os olhos vendados e mãos amarradas, que só não foi linchada porque os bombeiros impediram.

## ANEXO III

## NOTÍCIAS COLETADAS NO JORNAL ON LINE CAMPO GRANDE NEWS

## ORDEM CRONOLÓGICA

03/04/2012

## Após agredir vítima, assaltante é preso por policial que estava de férias

Nadyenka Castro e Viviane Oliveira

### Soldado da PM passava pelo local, viu o bandido correr e a vítima machucada, gritar por socorro

Uma recepcionista de 39 anos foi rendida por um bandido com arma de brinquedo no por volta das 7 horas desta terça-feira, na Vila Bandeirantes, em Campo Grande. Um policial militar, em férias, que passava pelo local prendeu o assaltante.

A mulher conta que entrava no veículo para sair para trabalhar quando foi rendida pelo assaltante. "Ele apontou a arma e falou para dentro, para dentro", lembra a vítima, que preferiu não se identificar.

O marido dela já havia saído para trabalhar. O filho, de 12 anos, estava dormindo sozinho. E a única coisa que ela pensou foi no garoto e por isso reagiu. "Foi muito rápido. Eu fiquei tão nervosa, eu só pensava em proteger meu filho que nem imaginei que poderia acontecer coisa pior", lembra a mulher.

Ao reagir, foi agredida pelo assaltante. O resultado foi uma lesão na testa e machucados no braço. "O da testa eu não sei se foi quando ele bateu ou quando eu caí. O do braço foi no muro, quando ele jogou", conta a recepcionista que foi atendida em uma unidade de saúde.

Com a reação da vítima, o bandido correu a pé. O soldado da Polícia Militar Rodoviária Walter Nunes Cardoso Júnior, 30 anos, que está em férias desde 15 de março, passava pela rua Alexander Fleming em uma motocicleta e viu o homem correndo e em seguida parar.

O policial desconfiou da situação e também viu uma mulher machucada e gritando por socorro. O soldado deu voz de prisão ao assaltante que tentou pegar a pistola no coldre, mas, foi imobilizado pelo militar.

"A gente entrou em luta e consegui imobilizar ele. Juntou algumas pessoas lá que queriam lincha-lo", lembra Walter, que chamou apoio e verificou que a arma usada pelo assaltante era de brinquedo.

A PM levou o assaltante à Derf (Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Roubos e Furtos), onde foi autuado em flagrante por tentativa de roubo.

O autor - José Renato de Albuquerque, 38 anos, fala que decidiu fazer o assalto para sustentar o vício.

"Eu queria qualquer coisa para eu usar droga. O vício é uma merda", fala José Renato referindo-se a dinheiro ou qualquer objeto que pudesse trocar por entorpecente. Ele diz que trabalha em um comércio de peças, tem filhos e esposa.

José Renato é motorista de entregas, tem passagens por tentativa de furto, lesão corporal, violência doméstica, furto qualificado e agora a tentativa de roubo.

Esta é a segunda vez que é preso em flagrante. Na primeira, foi flagrado tentando furto um Fiat Uno, na Vila Bandeirantes.



Recepcionista, que não quis se identificar, conta que só pensou em proteger o filho.



José Renato disse que iria assaltar a residência para sustentar o vício. (Fotos: Marlon Ganassin)

17/04/2012

## **Praça do José Abrão vira palco de confusão e jovem é esfaqueado**

Nyelder Rodrigues e Elverson Cardozo

### **Com pedaços de madeira e facas, amigos da vítima tentaram linchar o agressor**

Uma confusão entre jovens no bairro José Abrão terminou com uma vítima esfaqueada e uma tentativa de linchamento na rua Marcos Ferraz, na tarde desta terça-feira (17).

O problema começou na praça do bairro, onde um adolescente de 17 anos esfaqueou outro jovem com aproximadamente a mesma idade. Amigos da vítima foram atrás do agressor, que correu e se escondeu na própria residência.

Seis jovens, entre eles a vítima do esfaqueamento, se aglomeraram em frente ao local, com pedaços de madeira e facas nas mãos. Logo a vítima caiu no chão por conta do ferimento e precisou do atendimento emergencial do Samu.

Um morador que não quis se identificar estava saindo do trabalho e viu toda confusão, acionando a Polícia Militar (PM). "Quando eu virei, eu vi que ele estava caído no chão e muito sangue em volta dele", relata.

Além disso, ele também conta que além dos jovens, vários curiosos, entre crianças e famílias, estavam no local, sendo que até o presidente do bairro foi à residência para tentar acalmar os ânimos.

Morando há apenas 30 dias no bairro, a testemunha da confusão disse que é a primeira vez que algo assim lá, mas que já ouviu de outros moradores que ali existe uma rixa entre jovens, e que o ocorrido tenha sido provavelmente um acerto de contas.

Entre os moradores, também existe a suspeita que os adolescentes tenham envolvimento com uso e venda de drogas.

Família do agressor - o padrasto do adolescente agressor diz que também suspeita que ele tenha envolvimento com drogas, entretanto, diz que o jovem nunca comentou nada sobre isso, nem sequer falou algo sobre rixas no bairro.

Ainda conforme o padrasto, durante a confusão, ele ficou em frente à residência para evitar que os outros jovens entrassem e linchassem o enteado.

O garoto foi encaminhado junto com a mãe pela PM para a Delegacia de Polícia Civil, onde prestou esclarecimentos sobre o caso.

15/03/2013

## Bombeiros evitam linchamento de motorista após acidente no Tiradentes

Gabriel Neris e Anny Malagolini



Moto ficou totalmente destruída (Fotos: João Garrigó)



Dianteira do Gol também ficou danificada

Ao atender uma vítima de acidente de trânsito no bairro Tiradentes, na região leste de Campo Grande, o Corpo de Bombeiros teve que proteger o motorista para evitar que moradores linchassem o rapaz.

Manoel Nascimento de Araújo Filho, de 57 anos, conduzia um veículo Gol pela rua José Nogueira Vieira quando se colidiu com a motocicleta pilotada por Anderson Souza dos Santos, de 28 anos. O veículo ficou totalmente danificado.

O condutor permaneceu no local, mas teve que ser separado pelos bombeiros. Os moradores afirmam que o motorista dirigia sob efeito de álcool. Manoel nega. Ele contou que havia chegado há poucos instantes de Costa Rica e deixou a carreta que utiliza para trabalhar na sede de uma empresa.

A vítima, consciente, foi socorrida e encaminhada para a Santa Casa. Nenhum veículo da Ciptran (Companhia de Policiamento de Trânsito) havia chegado no local do acidente até a saída dos bombeiros.

11/07/2013

11/07/2013 14:46

## Justiça manda condutor indenizar pais de motociclista morto em acidente

Nadyenka Castro

Condutor de uma Belina que colidiu com um motociclista, matando-o, no dia 6 de agosto de 2011, em Campo Grande, Alisson Eric Souza Lima, terá que indenizar os pais da vítima. A determinação é da Justiça.

O acidente aconteceu no cruzamento das ruas Barão de Itapetininga e Luiz Pereira. Os dois veículos trafegavam pela Barão de Itapetininga, em sentido opostos.

A Belina ia virar à esquerda na Luiz Pereira e ao parar, houve a colisão com a moto pilotada por Douglas Roberto Cançado de Brito. Douglas morreu no local e Alisson, que não tinha CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fugiu.

Os pais de Douglas acionaram a Justiça, pedindo indenização por danos morais e materiais no valor total de R\$ 157.528,30.

Alisson alegou que o acidente aconteceu por culpa de Douglas, que trafegava em alta velocidade e com faróis apagados e que não ficou no local por orientação dos socorristas, devido ao risco de linchamento.

A juíza Sueli Garcia Saldanha, da 10ª Vara Cível, entendeu que pelos relatos das testemunhas e informações da perícia, a moto não estava com os faróis apagados, mas, sim em alta velocidade.

Conforme entendimento da magistrada, informações do processo "permite concluir que a causa do acidente foi a manobra inadequada do condutor do veículo Ford Belina II aliada ao excesso de velocidade da motocicleta conduzida pela vítima".

Diante disso, o motorista da Belina foi condenado a pagar R\$ 3.762,65 por danos materiais e R\$ 20 mil por danos morais, sendo R\$ 10 mil para a mãe de Douglas e R\$ 10 mil para o pai do rapaz. Cabe recurso à decisão.

16/05/2014

16/05/2014 06:50

## Homem corre nu, é confundido com estuprador e é espancado até a morte

Viviane Oliveira

Mais um caso bárbaro de justiça feita com as próprias mãos foi registrado. Um homem de 45 anos foi espancado até a morte ao ser confundido com estuprador. Hugo Neves Ferreira chegou a ser socorrido, mas não resistiu ao ferimento e morreu ontem (15). O crime aconteceu na noite de quarta-feira na rua Berta Lúcia, no Jardim Aero Rancho, em Campo Grande.

De acordo com boletim de ocorrência, o pai da vítima contou que Hugo havia bebido e brigado com a esposa. Ele morava nos fundos da casa do pai. Depois da confusão, o homem saiu pulando os muros e uma grade de ferro. Por causa da aventura, o short e a cueca dele acabaram enroscados nas grades, mesmo assim, a vítima saiu correndo pelas ruas sem as roupas.

Logo em seguida, ele retornou para a casa todo machucado na região da cabeça, tórax e em várias regiões do corpo. Vendo o estado do filho, o pai imediatamente acionou o Corpo de Bombeiros e a vítima foi encaminhada para uma unidade de saúde, mas não resistiu e morreu horas depois.

À Polícia, o pai relatou que o filho ao correr nu no meio da rua foi confundido com um estuprador e que um grupo de pessoas feria o agredido. O caso foi registrado como homicídio doloso, quando há intenção de matar, na Depac (Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário), do bairro Piratininga e será investigado pelo 5º DP.

30/05/2014

30/05/2014 11:57

## Rapaz morto espancado tinha 30 anos e vivia nas ruas

Viviane Oliveira

Suspeito furtar três cadeiras, o rapaz que morreu ontem, em Ponta Porã, a 323 quilômetros de Campo Grande, foi identificado como Valdir Vilhalba Alves, 30 anos. O linchamento aconteceu na noite da última quarta-feira (28), na Vila Áurea. O jovem chegou a ser socorrido e morreu na manhã de ontem (29) no Hospital Regional.

De acordo com o delegado responsável pelo caso, Jarley Inácio de Souza, a vítima era usuária de drogas, tinha família, mas vivia nas ruas. A Polícia já ouviu quatro testemunhas sobre o crime. Agora, o trabalho é para encontrar alguém que filmou e tenha as imagens da confusão. A suspeita é de que 20 a 30 pessoas espancaram o rapaz.

Segundo a Polícia Civil, tudo começou quando Vanessa Menin Brandão, 27 anos, viu o rapaz levando os móveis, da casa da mãe dela. A Polícia, ela contou que o abordou e recebeu a resposta de que ele havia ganhado as cadeiras. Diante disso, ela gritou "pega ladrão", e foi atrás do namorado, Diego Leandro Leão dos Santos. De moto, sozinho, o rapaz seguiu o homem por 300 metros e o encontrou em um bar, tentando vender as cadeiras. O namorado de Vanessa avisou as pessoas que se tratava de um ladrão e foi buscar a namorada para levá-la até o local, onde as pessoas seguravam a vítima.

Ainda conforme relato de Vanessa, quando ela retornou com o namorado, o homem já estava sendo agredido e com muitos ferimentos. Nesse momento, segundo ela contou, pediu que parassem com as agressões e chamou o Corpo de Bombeiros.

A vítima foi agredida a socos, pontapés, a pedradas e pauladas. Os agressores podem responder por homicídio doloso qualificado pelo concurso de pessoas e por dificultar a defesa da vítima.

23/06/2014

23/06/2014 12:08

## Local de acidente fatal teve reforço da PM para evitar linchamento

Aline dos Santos e Aliny Mary Dias



PM foi chamada para evitar agressão a motorista que sobreviveu a acidente. (Foto: Cleber Gellio)

A PM (Polícia Militar) foi ao local do acidente com morte, no cruzamento das avenidas Afonso Pena e Bandeirantes, em Campo Grande, para sufocar tentativa de linchamento.

De acordo com os bombeiros, muitas pessoas se aglomeraram e houve princípio de confusão. Duas viaturas do 1º Batalhão foram deslocadas e os policiais permanecem na avenida. Houve tentativa de agressão ao condutor que sobreviveu.

O acidente provocou a morte de Márcio Gonçalves da Silva, 63 anos. Ele era condutor de um Pálio.

O veículo vinha pela Bandeirantes e não parou no entroncamento com a Afonso Pena, sendo atingido por um Polo, que descia pela Afonso Pena, sentido ao Centro. O pare é sinalizado com placa e pintura no asfalto.

O Pálio, que subiu no canteiro, bateu em árvores e postes. No carro, também estavam uma mulher e um menino de 7 anos. Ela foi levada para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Vila Almeida. A criança sofreu fraturas nos braços.

O motorista do Polo, que não teve o nome divulgado, não sofreu ferimentos. Ele ficou no local sob escolta da Polícia e não quis falar com a imprensa.

Estrela – Próximo ao local da colisão, uma estrela amarela, utilizada recentemente em campanha educativa contra a violência no trânsito, demonstra que já houve outro acidente fatal no cruzamento.

Funcionário de uma revenda de autopeças, que funciona perto da esquina, uma testemunha disse que ambos veículos vinham em alta velocidade. "Nesse ponto já foram umas quatro mortes", conta o rapaz, que não quis se identificar.

09/11/2014

## Após atropelar criança, motociclista foge e alega medo de linchamento

Liana Feitosa e Caroline Maldonado



Moradores reclamam que falta sinalização em cruzamento. (Foto: Caroline Maldonado)

Um menino de 9 anos foi atingido por uma motocicleta enquanto atravessava a rua Lorenzo Torres Cintra, na esquina com a rua Ana Jacinta de Oliveira, no bairro Jardim Paulo Coelho Machado.

Ele teve ferimentos com sangramento na boca, cabeça, cotovelo e calcanhar. Consciente, o menino estava assustado e bastante nervoso. O pai estava junto e acompanhou o resgate feito pelo Corpo de Bombeiros. A criança foi encaminhada para o Hospital da Criança.

**Motociclista** - De acordo com a líder comunitária Selma Prado, 41 anos, o condutor da moto chegou a parar no local, mas depois foi embora com medo de ser linchado. Segundo testemunhas, que tentaram mantê-lo no local, o homem parecia estar alcoolizado.

Para os moradores, falta sinalização horizontal na rua Ana Jacinta de Oliveira, como a pintura de pare no asfalto. Selma acredita que, com a pintura, seria mais fácil que os condutores percebessem que é preciso parar ali, mesmo já havendo placa de pare no local. "Faz anos que eu peço essa sinalização e as autoridades não tem a responsabilidade de atender", afirma.

**Outros casos** - "Aqui, acontece uma média de um acidente por semana nesse cruzamento", reclama Selma ao contar que já procurou a Agetran (Agência Municipal de Transporte e Trânsito). Segundo Selma, a agência informou que a solicitação será atendida, mas, até o momento, a pintura não foi feita.

"Se as autoridades não resolverem, será que nós que vamos ter que pintar um pare aqui?", questionou. Conforme a líder comunitária, há ruas nas proximidades com menos movimento, mas que possuem a sinalização no solo, por isso, os moradores não se conformam com a ausência de sinalização no local onde ocorreu o atropelamento.

A moradora Odete Ramos, 66 anos, confirma as informações dada por Selma. Ela considera o cruzamento perigoso, já que filha dela também foi vítima de acidente no local. "Minha filha estava no ônibus que foi atingido por uma van que não respeitou a preferencial, mas graças não aconteceu nada de grave, mas poderia ter sido pior", conta.

28/06/2015

28/06/2015 08:10

## Idoso reage a assalto e testemunhas quase lincham três assaltantes

Liana Feitosa

Um homem de 68 anos reagiu a um assalto na madrugada deste domingo, durante ação de três homens na Avenida Rachel de Queiroz, bairro Jardim Aero Rancho, em Campo Grande.

De acordo com o registro policial, o homem saía de um baile quando foi até o veículo dele, um VW GOL, e foi abordado pelo trio. Um dos assaltantes, que usava camiseta vermelha, sentou no banco do passageiro e, os outros dois, no banco traseiro do veículo.

Erickson Soares de Souza, de 24 anos, que sentou ao lado da vítima, apontou para um volume sob a camisa, dando a entender que portava uma arma. Nesse momento, disse ao dono do veículo: "vamos, vamos, saia daqui senão eu te pistolo".

No entanto, a vítima se negou a sair do carro e ainda desligou o veículo, entrando em luta corporal com os criminosos. Testemunhas que passavam pelo local intervieram e houve princípio de linchamento, o que causou ferimentos nos assaltantes.

A polícia chegou e conteve a confusão. Além de Erickson, Rogério Ribeiro da Silva, de 25 anos, e Roberval Ribeiro da Silva, de 20, foram detidos.

Já que a vítima e os acusados apresentavam pequenas escoriações, todos foram conduzidos à unidade de saúde do Aero Rancho. Depois, todos foram conduzidos à Depac (Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário) do bairro Piratininga.

O caso foi registrado como roubo majorado pelo concurso de pessoas na forma tentada.

19/07/2015

18/07/2016 18:16

## Rapaz tenta furtar casa no Campo Belo e quase é linchado por vizinhos

Flávia Lima e Viviane Oliveira



Após ser flagrado, Lucas é levado pela PM para a Depac Centro. (Foto:Fernando Antunes)

Uma tentativa de furto no bairro Campo Belo, na tarde deste domingo (19), na Capital, quase terminou com o linchamento de Lucas da Silva Dias, 19. De acordo com moradores da região, o rapaz tentou furtar a residência de um amigo, identificado apenas pelo apelido de Pastor Mineirinho, quando foi flagrado pela vítima, que acabou sendo agredida na cabeça.

Após a agressão, a vítima caiu no chão e começou a pedir socorro. Segundo um dos vizinhos, o pedreiro Eder da Silva Eufrásio, 33, algumas crianças que soltavam pipa na rua ouviram os pedidos de socorro e avisaram os moradores que foram até a casa da vítima, localizada na Rua Salinas com a Lourenço da Veiga.

Ainda conforme relatos de testemunhas, várias pessoas fecharam Lucas em uma roda e começaram a agressão. A

confusão só não ficou pior porque alguns vizinhos intercederam e também pela presença do Corpo de Bombeiros, que foi acionado e levou a vítima para a Santa Casa.

De acordo com informações do próprio Lucas, ele foi até a casa de Mineirinho, mas não praticou o furto. "Eu vim hoje de manhã para tomar bebida com ele e depois fui embora. Nós somos amigos", afirmou. Já os vizinhos negam a versão e dizem que Lucas é usuário de drogas e sempre pratica roubos na vizinhança para sustentar o vício.

Segundo Eder, ele teria ido à casa da vítima para roubar o dinheiro referente a um pagamento recebido por Mineirinho durante a semana. A vítima está na Capital há três meses e veio para trabalhar em uma obra e mora em um alojamento.

O policial militar Valdecir Clemente da Silva, que atendeu a ocorrência, ressaltou que Lucas tem passagem pela polícia, mas não soube especificar por qual motivo. Já os vizinhos dizem que foi por furtos e roubos. Os moradores aproveitaram para reclamar sobre a falta de segurança no bairro e ressaltaram que todos os dias ocorrem roubos na região.

10/10/2015

10/10/2015 18:50

## **Por segurança, suspeito de ter abusado de crianças será transferido**

Flávio Paes

A Polícia Civil de Rio Brilhante já pediu a transferência para um presídio em Dourados (Penitenciária Hary Amorim) ou de Campo Grande (Presídio de Segurança Máxima), de José Carlos da Silva, preso desde quarta-feira, suspeito de ter abusado de 12 meninas, entre 4 e 12 anos, que moram vizinha a casa dele no Bairro Manoel das Neves. Carlinhos, como é conhecido, deve ser transferido ainda neste final de semana.

O delegado André Fernandes tomou esta decisão por medida de segurança, já que há um clima de revolta na cidade e entre os presos da delegacia onde está recolhido. No dia em que foi preso populares que acompanharam o trabalho da Polícia Militar, tentaram linchá-lo.

Segundo o site Rio Brilhante News, o delegado consultou o juiz da Vara Criminal e conseguiu autorização para transferir o suspeito para fora da cidade, muito embora haja vaga na cadeia local. O temor é de que ele fosse vítima de retaliação por parte dos detentos

### **ENTENDA O CASO**

José Carlos da Silva, 36 anos, foi preso quarta-feira por volta das 19 horas pela Polícia Militar que evitou seu linchamento incentivado por familiares das vítimas e vizinhos. Ele teria abusado das crianças nos últimos três meses. Desfrutava da confiança dos vizinhos, tanto que participava de festas da comunidade e convidava as crianças para assistirem filme na casa

23/10/2015

23/10/2016 00:13

## Povo se revolta prende e lincha rapaz que roubou bicicleta de garoto e o feriu

Flávio Paes



Mãe do garoto atacado saiu na perseguição do rapaz



Bombeiros foram mobilizados para conter fogo ateado no matagal pelos populares

Um rapaz de aproximadamente 28 anos foi preso, espancado e linchado por moradores do Bairro Taquarussu, revoltados porque ele roubou a bicicleta de um garoto depois de ameaçá-lo com uma faca e o ferir levemente no pescoço.

O fato aconteceu por volta das 22 horas desta quinta-feira, na Rua Bonsucesso quase esquina com a Avenida Ernesto Geisel. A ocorrência mobilizou policiais militares, guardas municipais e até uma guarnição do corpo de bombeiros para conter o fogo ateado no matagal às margens do Rio Anhandui, mas principalmente garantir a integridade física do rapaz.

Segundo informações de pessoas que testemunharam o fato, o menino estava em frente da sua casa brincando de bicicleta quando o suspeito, um rapaz de aproximadamente 28 anos, se aproximou da criança, colocou uma faca no pescoço dela e chegou a ferir o menino superficialmente. Em seguida, pegou a bicicleta e fugiu. De imediato a mãe do garoto, familiares e vizinhos saíram na perseguição ao ladrão que tomou a direção da Rua Bonsucesso.

O grupo ateou fogo no matagal existente às margens do rio, na expectativa de que ele estivesse escondido. Ao ser localizado foi agredido e sem não houvesse a intervenção da guarda e da Polícia, provavelmente o linchamento se consumaria.

06/12/2015

06/12/2015 17:20

## Homem provoca acidente, briga com moradores e foge de linchamento

Viviane Oliveira e Flávia Lima



O acidente foi no cruzamento, próximo a Praça do Papa. A moto da vítima ficou danificada. (Foto: Gerson Walber)

Acidente de trânsito por pouco não terminou em linchamento na tarde de hoje (6), no cruzamento das ruas dos Crisântemos com a Zakia Nahas Siuf, no Bairro Lar do Trabalhador, em Campo Grande.

A testemunha Bruna Lima, que socorreu o motociclista, contou que Victor Ribeiro Carvalho seguia pela preferencial, quando a motocicleta Honda que pilotava foi atingida por um Monza, conduzido por um professor, que não respeitou a sinalização.

Ainda conforme testemunhas, além do motorista, estavam no carro uma mulher e duas crianças. Revoltados com a situação, um grupo de moradores correu atrás do motorista que ainda seguiu por uma quadra, mas depois estacionou o carro e foi tirar satisfação com pessoal.

O motorista apresentava sinais de embriaguez e chegou a ser agredido por um dos moradores, que tentava contê-lo até a chegada da Polícia Militar. O motorista conseguiu escapar do grupo, entrou no carro e fugiu. Minutos depois, o veículo foi encontrado pela Guarda Municipal em uma residência, a cerca de 300 metros do local do acidente.

A dona da casa, mãe do motorista, disse à Guarda Municipal que o filho fugiu de moto e deixou o carro no local, porque ficou com medo de ser agredido. Ainda conforme a mãe do rapaz, o filho mora no Conjunto União e prometeu procurar uma delegacia para prestar esclarecimento.

A vítima foi socorrida pelo Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e levada à Santa Casa. Segundo Bruna, Victor fraturou um dos braços.

25/12/2015

## **Jovem é linchado por agressores que diziam "viado" tem que morrer**

Antonio Marques

Um rapaz de 23 anos foi brutalmente espancado na madrugada desta sexta-feira, 25, no Jardim Caramuru, próximo à Escola Menodora, em Dourados, a 220 km da Capital. Ele sofreu tentativa de linchamento por dois senhores que o acusaram de ter cometido um furto na casa de um deles. Armado de revólver um dos agressores ameaçou de morte, se a vítima não entregasse seus comparsas e gritava "veado tinha que morrer".

O jovem relatou na Depac de Dourados que, por volta das 04h30 passou em um terreno baldio próximo a escola Menodora para encontrar um rapaz com estava "ficando" e o local seria o ponto de encontro dos dois. Como ele não viu a pessoa no local, decidiu ir embora. No entanto, quando estava deixando o lugar, foi abordado por várias pessoas que passaram a acusá-lo de ter furtado a casa de um deles. Os homens cercaram o rapaz e começaram a espancá-lo.

A vítima contou ao delegado Marcelo Batistela Damaceno, que além do espancamento, um dos agressores, identificado pela polícia como Carlos de Menezes Noia, 51 anos, portava um revólver pequeno e a todo momento o ameaçava de morte. E que o mesmo chegou a colocar a arma em sua testa, dizendo que se ele não entregasse "os outros comparsas que o mataria e jogaria seu corpo no rio Dourado."

Conforme o boletim de ocorrência, a vítima ainda foi arrastada pelos cabelos e agredida a pauladas, que foram desferidas por outro senhor de 87 anos. O rapaz relatou também ter sofrido vários chutes no rosto, na cabeça e em várias partes do corpo.

O exame de corpo delito constatou que o jovem ficou muito lesionado e com os olhos fechados em razão do inchaço provocado pelas agressões no rosto e apresentava ainda várias lesões por todo o corpo. Além de agredirem o rapaz, os acusados do linchamento se referiam a ele como "veado, gay, imundícia e bandido. Disseram ainda que veado tinha que morrer", ressaltou o jovem aos policiais.

No relato a Polícia Civil, o rapaz disse que pensou que iria morrer, pois não tinha como dizer quem era os ladrões que os agressores procuravam, por não ter participado de nenhum furto. Disse ele aos policiais que "nunca pegou nada de ninguém e não sabe quem praticou o furto". Ele considerou que foi julgado, condenado e quase linchado.

O caso foi registrado na delegacia e os acusados vão responder criminalmente pelos crimes de lesão corporal dolosa (com a intenção), ameaça e injúria.